

ATA Nº 11

- 1 -



ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO REALIZADA NO DIA 16 DE ABRIL DE 2024: - - - - -

----- Aos dezasseis dias do mês de Abril do ano dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Viana do Castelo e Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Viana do Castelo sob a presidência do Presidente Joaquim Luís Nobre Pereira e com a presença dos Vereadores Manuel António Azevedo Vitorino, Carlota Gonçalves Borges, Ricardo Nuno Sá Rego, Maria Fabíola dos Santos Oliveira, Eduardo Alexandre Ribeiro Gonçalves Teixeira, Paulo Jorge Araújo do Vale, Ilda Maria Menezes de Araújo Novo e Cláudia Cristina Viana Marinho. Secretariou o Diretor do Departamento de Administração Geral da Câmara Municipal, Luís Filipe Neiva Marques. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião pelas dez horas e trinta minutos. **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM**

DO DIA: - O Presidente da Câmara solicitou aos membros da Câmara que declarassem se pretendem inscrever-se para usar da palavra no período de antes da ordem do dia, tendo alertado para o facto de nos termos legais este período ter a duração máxima de 60 minutos.

INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA - 1. INFORMAÇÃO - O Presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo, Luís Nobre, informa que, no período compreendido entre a última reunião e o dia de hoje, o executivo participou, organizou ou marcou presença num conjunto de iniciativas das quais se destacam: ♦ Apresentação do programa das Comemorações dos 50 anos do 25 de Abril - Viana do Castelo vai assinalar os 50 anos da Revolução dos Cravos com cerca de 200 iniciativas promovidas pelo município e entidades diversas, entre teatro, cinema, oficinas, concertos, conferências, murais, esculturas e muito mais, até final do ano. O programa das Comemorações dos 50 anos do 25 de Abril de 1974 foi apresentado pela Câmara Municipal e pelo Centro Cultural do Alto

Minho (CCAM), entidade coordenadora da Comissão Promotora das Comemorações Populares do 25 de Abril em Viana do Castelo, que reúne várias associações de índole cultural, desportiva e social e instituições vianenses. Em Viana do Castelo, o objetivo passa por ir além da evocação da data, envolvendo os agentes locais e o território e gerando uma reflexão em vários domínios, entre educação, cultura, ciência e outros, sobre os ganhos dos 50 anos de democracia e liberdade. É também objetivo da autarquia incorporar a temática nos eventos que são promovidos e nos protocolos de apoio ao associativismo.

◆ Visita à Catalunha - O Presidente da Câmara visitou Palamós (Barcelona, Catalunha) para conhecer os projetos que são promovidos no domínio marítimo e náutico ligados ao património, à cultura, à economia, à gastronomia e ao meio ambiente. A delegação portuguesa foi recebida pelo Presidente da Câmara de Palamós, Lluís Puig, e pelo vereador da Promoção Económica e Turismo, Antoni Bachiller. Durante a visita, a delegação de Viana do Castelo percorreu um trecho do percurso circular, mostrando o projeto de integração no meio ambiente. Conheceu também os projetos culturais ou patrimoniais que Palamós tem, relacionados com o mar, como o Museu da Pesca, único no Mediterrâneo na sua especialidade. Destacou-se ainda a visita à oficina de pescado do Grémio dos Pescadores.

◆ Campanha de Sensibilização contra os Maus Tratos na Infância - Em abril, promove-se a Campanha de Sensibilização contra os Maus Tratos na Infância “Laços que protegem”, da CPCJ, em parceria com a Câmara Municipal de Viana do Castelo. Nesse âmbito, Viana do Castelo tem afixados 8 laços azuis nas fachadas de oito serviços públicos: GNR – Guarda Nacional Republicana, edifício Vila Rosa da Câmara Municipal de Viana do Castelo, Centro Distrital da Segurança Social, Escola Básica da Avenida, edifício dos Bombeiros Voluntários, posto da Polícia de Segurança Pública (PSP), IEFP e no Hospital de Santa Luzia (ULSAM). Também o Museu do Traje está iluminado com tons de azul, à noite, durante este mês. A campanha do laço azul começou nos Estados Unidos da América em 1989, com a homenagem da Avó Bonnie Finney aos seus netos vítimas de maus tratos, tendo um deles morrido de forma brutal por ter sido

espancado pela mãe e pelo seu namorado. A avó saiu à rua com um grande laço azul na antena do seu carro a percorrer todos os Estados para que todos a questionassem o porquê da grande fita azul. Usou o laço azul para que ninguém ficasse indiferente às marcas que os maus tratos deixam nos corpos cheios de nódoas das crianças. Esta campanha expandiu-se para muitos países, incluindo Portugal. No mês de abril, usam-se laços com a fita azul em memória das crianças que morreram vítimas de abusos e maus tratos e também como forma de apoiar as famílias, fortalecer e alertar as comunidades para a sua responsabilidade nos esforços necessários para que todas as crianças do mundo sejam respeitadas, protegidas e amadas. ♦ Assinado protocolo de Adesão do Moinho de Maré à Rede Portuguesa de Turismo Industrial - O Presidente da Câmara Municipal e o Presidente do Turismo do Porto e Norte de Portugal, Luís Pedro Martins, assinaram, em pleno Dia Nacional dos Moinhos, o protocolo de adesão do Moinho de Maré – antigas Azenhas de D. Prior à Rede Portuguesa de Turismo Industrial. Na sessão, que aconteceu no Centro de Monitorização e Interpretação Ambiental (CMIA) de Viana do Castelo, o autarca Luís Nobre valorizou a integração das antigas azenhas nesta rede portuguesa, permitindo destacar este moinho de maré e estimulando o turismo industrial que tem ganho importância a nível nacional. Esta ação visa, portanto, robustecer a oferta de Turismo Industrial de Viana do Castelo que se integra na Rede Portuguesa de Turismo Industrial – Navio Gil Eannes e Fornos Telheiros (Rota da Cerâmica de Alvarães), e que é um processo em curso com previsão de adesão de novos parceiros a breve prazo. ♦ Entrega de habitações da Urbanização Municipal da Areia - O Presidente da Câmara Municipal, acompanhado pela vereadora da Coesão Social, Carlota Borges, entregou as chaves de onze fogos da Urbanização Municipal da Areia, no âmbito da Estratégia Local de Habitação (ELH) do concelho 2021-2026. Nesta urbanização e para obras de reabilitação e conservação, estão a ser investidos 373.999,94 euros para 42 agregados. A ELH de Viana do Castelo foi desenhada para dar uma resposta adequada às situações de carência habitacional, assente num exercício de planeamento abrangente, orientado para o

reequilíbrio entre as dinâmicas do mercado e a intervenção pública, na garantia do direito à habitação para todos os segmentos da população já residente ou a atrair e fixar no futuro. A ELH de Viana do Castelo prevê um investimento de 50.701.945 euros para beneficiar 641 agregados familiares. Daquele montante, 44.216.945 euros são de responsabilidade municipal e irão apoiar 457 famílias. Neste âmbito, o Município aprovou um regulamento de gestão do parque habitacional com regras de utilização das frações que preveem, inclusive, despejos aquando da má utilização das mesmas. Paralelamente, a entrega dos fogos é acompanhada de uma atualização de rendas, sendo que foi constituída uma equipa que fica responsável unicamente pela gestão do parque habitacional do Município.

◆ Grandes Provas Desportivas em bicicleta em Viana: Granfondo e Clássica - O ciclista da APHotels & Resorts - Tavira - SC Fareense completou os 136,4 quilómetros, que ligaram Vila Nova de Anha a Viana do Castelo, em 3h50m43s, com uma média de 42,49 km/h. Fábio Costa e Tomás Contte (Aviludo-Louletano-Loulé Concelho) chegaram com o mesmo tempo e completaram o pódio por esta ordem. Estes foram os resultados da quarta edição da Clássica de Viana do Castelo e também a quarta e última prova da Taça de Portugal de Elite e sub-23 em bicicleta. Também em Viana do Castelo, David Mayo e Flávia Lopes triunfam na prova Granfondo de Viana do Castelo.

◆ Roadshow eleições Europeias - Roadshow: Eleições Europeias 2024, iniciativa da Agência Nacional Erasmus+ Juventude/Desporto e do Corpo Europeu de Solidariedade, passou por Viana do Castelo, para envolver os jovens na política europeia. A iniciativa está a percorrer os vários distritos, com o objetivo de incentivar a participação e a consciencialização sobre os valores democráticos da União Europeia nos jovens. O Roadshow: Eleições Europeias 2024, que esteve na Praça da Liberdade, contou com a presença do Presidente da Câmara Municipal, Luís Nobre, e da Vereadora da Juventude, Carlota Borges.

◆ Viana do Castelo no Prémio Cinco Estrelas - Viana do Castelo volta a estar em destaque na 7ª edição do Prémio Cinco Estrelas Regiões – 2024 ao vencer com três ícones do Município: na categoria Festas / Feiras / Romarias foi vencedora a Romaria Sra. d'Agonia, na categoria Museus

venceu o Museu do Traje e na categoria Monumentos o destaque vai para o Santuário de Santa Luzia. O Prémio Cinco Estrelas Regiões é um sistema de avaliação que identifica, segundo a população portuguesa, o melhor que existe em cada uma das 20 regiões (18 distritos + 2 regiões autónomas) ao nível de recursos naturais, gastronomia, arte e cultura, património e outros ícones regionais de referência; bem como premeia marcas portuguesas a nível regional. (a) Luis Nobre.”

2. VOTO DE PESAR – O Presidente da Câmara apresentou o Voto de Pesar que seguidamente se transcreve – “**VOTO DE PESAR – JOSÉ CARLOS COELHO RESENDE DA SILVA** – José Carlos Resende, deputado da Assembleia Municipal de Viana do Castelo e ex-Bastonário da Ordem dos Solicitadores e dos Agentes de Execução (OSAE), faleceu aos 69 anos, deixando um legado ligado à democracia e aos valores da liberdade. Natural de Oliveira de Azeméis, José Carlos Resende fixou-se em Viana do Castelo depois do 25 de Abril de 1974, cidade onde fundou a delegação local da União Democrática Popular (UDP). Durante 34 anos, liderou a bancada do PS na Assembleia Municipal de Viana do Castelo ininterruptamente. Entre outras funções, foi presidente da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Viana do Castelo e sócio fundador da Rádio Alto Minho. O antigo solicitador foi também presidente da Câmara dos Solicitadores desde 2011 até à criação da OSAE, em 2015, ano em que se tornou no seu primeiro Bastonário, até 2022. Pela vida de dedicação à política, ao associativismo e pelo profissionalismo sempre demonstrado nas suas mais diversas funções que deixam o Município de Viana do Castelo enlutado, a Câmara Municipal de Viana do Castelo aprova um voto de pesar pelo seu falecimento, a endereçar à sua família e às entidades nas quais deixou a sua marca e legado. (a) Luís Nobre.” A Câmara Municipal deliberou aprovar o transcrito voto de pesar. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções.

3. VOTO DE PESAR – O Presidente da Câmara apresentou o Voto de Pesar que seguidamente se transcreve – “**VOTO DE PESAR – PADRE JOSÉ JOAQUIM RODRIGUES TORRES** – O Padre José Joaquim Rodrigues Torres faleceu aos 88 anos, deixando a paróquia de Vila de Punhe de

luto. Nascido a 28 de novembro de 1935, em Vila de Punhe (Viana do Castelo), foi ordenado a 15 de agosto de 1961, em Braga. O seu ministério ficou marcado enquanto pároco de Chafé (Viana do Castelo), mas também pelo forte envolvimento social, cultural e associativo na freguesia, com quem sempre manteve laços forte de ligação. Pela importância e pela marca deixada na paróquia e freguesia de Vila de Punhe, a Câmara Municipal de Viana do Castelo aprova um voto de pesar, a endereçar à família e à Paróquia de Vila de Punhe. (a) Luís Nobre.” A Câmara Municipal deliberou aprovar o transcrito voto de pesar. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. **INTERVENÇÃO DO VEREADOR**

EDUARDO TEIXEIRA – O Vereador Eduardo Teixeira referiu os seguintes assuntos – Declarou associar-se ao voto de pesar pelo falecimento do deputado municipal José Carlos Resende, que considerava um exemplo de grande político, alguém que procurava sempre o consenso de todos. Referiu-se a um email que recebeu a dar conta de que o Agrupamento de Escolas da Abelheira não tem atualmente representação no conselho geral, o que acontece há, pelo menos, dois meses. Disse também que a cidade acordou, no dia de ontem, com muito lixo fora dos contentores, o que representa um preocupação para quem passa e um perigo para a saúde pública, situação que merece uma explicação por parte do Presidente da Câmara. Por último, aludiu à deliberação de suspensão do PDM na zona de Vila Nova de Anha, onde está prevista a instalação da fábrica de pás eólicas da Nordex, para perguntar qual o ponto de situação, uma vez que o processo está parado há muito tempo. **INTERVENÇÃO DO VEREADOR PAULO VALE** – O Vereador Paulo Vale fez a intervenção que seguidamente se transcreve – Voto de pesar – Padre José Joaquim Torres e José Carlos Resende - Gostaria de me associar aos dois votos de pesar apresentados pelo Senhor Presidente, pelo falecimento do Sr. Padre José Joaquim Rodrigues Torres, pelo seu trabalho apostólico e dedicação às causas sociais, bem como ao seu envolvimento, enquanto pároco e reitor

Terça-feira, 16 de Abril de 2024



da freguesia de Chafé – Viana do Castelo; bem como pelo falecimento do Sr. José Carlos Resende, ex-bastonário e fundador da Ordem dos Solicitadores e dos Agentes de Execução, que além do seu reconhecido mérito profissional foi também interventivo no associativismo, sendo inclusivamente presidente dos Bombeiros Voluntários e tendo-se destacado ainda com dirigente político, nomeadamente no Partido Socialista. Agrupamento de Escolas de Arga e Lima - O Centro Escolar de Lanheses é constituído por dois edifícios, construídos em momentos diferentes, sendo que neste momento não possui uma ligação/passagem coberta entre o edifício do Jardim de Infância do 1.º Ciclo e o edifício principal, o que dificulta a mobilidade dos alunos em tempo de chuva, nomeadamente quando têm de se deslocar à cantina, pelo que gostaria de saber se este assunto já foi identificado e se está prevista alguma intervenção, no sentido de minimizar esta situação. (a) Paulo Vale.”. **INTERVENÇÃO DA VEREADORA CLAUDIA MARINHO** – A Vereadora Cláudia Marinho associou-se também aos votos de pesar propostos pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, para de seguida referir os seguintes assuntos: Perguntou qual o ponto de situação das obras do chafariz da Praça da República; Questionou qual o estado das obras da Rua Gustavo Eiffel, em Darque; Alertou para uma situação de Segurança Rodoviária, que se prende com a falta de iluminação nas passadeiras para peões em várias artérias da cidade, que merecia um estudo cuidadoso; Elogiou os melhoramentos realizados na Ecovia do Litoral Norte, embora tenha chamado a atenção para o facto de algumas das travessas estarem soltas ou danificadas, bem como a ausência de recipientes do lixo. **INTERVENÇÃO DA VEREADORA ILDA ARAUJO NOVO** – A Vereadora Ilda Araújo Novo fez a intervenção que seguidamente se transcreve – “O CDS naturalmente subscreve o voto de pesar apresentado pelo falecimento de José Carlos Resende, que reconhecemos como ilustre e respeitado membro e líder do Grupo Parlamentar do PS, na Assembleia Municipal de Viana. Subscrevemos igualmente o voto de pesar pelo falecimento do senhor Padre Torres cujo

envolvimento na vida da freguesia de Chafé, como seu Pároco, tivemos o privilégio de acompanhar de perto. Quanto ao mail enviado pelo professor Luis Braga relativo à escola da Abelheira e referido pelo senhor Vereador Eduardo Teixeira. O número de elementos que compõem o conselho geral é estabelecido por cada agrupamento de escolas nos termos do regulamento interno. Os representantes dos respectivos corpos docente, não docente, alunos pais e encarregados de educação são eleitos em assembleias eleitorais. Os representantes do município são designados pela Câmara Municipal. No caso de vacatura de lugares dos eleitos deverão os órgãos competentes da escola desencadear o processo de preenchimento desses lugares e não deverá a Câmara Municipal imiscuir-se nesse processo. (a) Ilda Araújo Novo.”

INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA – O Presidente da Câmara prestou os seguintes esclarecimentos:- Quanto ao Agrupamento de Escolas da Abelheira disse que, não sendo uma competência desta Câmara Municipal, está atento e a acompanhar a situação de modo a que seja encontrada a estabilização do processo. Quanto ao sistema de recolha de lixo, a responsabilidade é da Resulima e não dos SMVC, estando o Município a promover as diligências necessárias para perceber o que aconteceu. Fez-se ainda uma ressalva para a importância da sensibilização dos utilizadores dos equipamentos, no sentido de assumirem uma atitude responsável com a devida deposição dos resíduos nos equipamentos respetivos. No que toca à empresa alemã Nordex, referiu que a dinâmica dos investimentos nem sempre vão de encontro à vontade do Município, e que é obrigação da CMVC criar condições para que as empresas possam concretizar os seus projetos e realizar o investimento assumido. Neste caso, o investimento não foi abandonado, apenas está num processo de maturação mais lento na sequência da incerteza internacional, resultante de um conjunto de fatores, nomeadamente dos conflitos militares Rússia/Ucrânia e Israel/Palestina. No que se refere à Escola de Lanheses, já está mapeada para investimento, no sentido de ser encontrada uma solução

para se resolver esta questão. A propósito da intervenção do chafariz da Praça da República está a decorrer com todo o cuidado, sendo os atrasos normais pois são decorrentes da sua complexidade. O mesmo acontece com a obra na Avenida do Cabedelo, ainda a decorrer. Quanto à Segurança Rodoviária, designadamente nas passadeiras para peões, esclareceu que têm vindo a ser introduzidas várias melhorias ao longo do tempo, sendo também importante que os vários equipamentos sejam usados por todos, segundo as regras do código da estrada e com bom senso. **ORDEM DO DIA:-** Presente a ordem de trabalhos, foram acerca dos assuntos dela constante tomadas as seguintes resoluções:- **(01) APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR** – A Câmara Municipal deliberou retirar o presente ponto da ordem de trabalhos. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. **(02) RELATÓRIOS DE ATIVIDADES E DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS 2023 – CMVC E SMVC:-** Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA** – No decorrer de 2023, a Câmara Municipal enfrentou desafios complexos na gestão e execução do Plano de Atividades e Orçamento de 2023 (PAO2023). Um dos principais obstáculos foi a necessidade de adequação a uma crise inflacionista e económica de dimensão global, consequência de guerras e conflitos internacionais, que impactou diretamente a dinâmica das receitas, quer dos impostos municipais, quer das transferências do Estado que, conseqüentemente, desacelerou e retraiu a execução do orçamento municipal disponível, bem como os investimentos desenhados e projetos nele inscrito. Contudo, da conjugação da complexidade da gestão dos recursos públicos municipais disponíveis, da transparência e da eficiência na aplicação dos mesmos, do controle rigoroso da despesa corrente (evitando desperdícios), de uma relevante poupança corrente e de uma utilização qualitativa (quanto às opções), garantiu-se uma continuidade na melhoria e benefício da qualidade vida dos Vianenses. Outro desafio ultrapassado pelo Município em 2023 foi a necessidade de

continuar a encontrar soluções inovadoras e criativas para responder e mitigar as emergências, mesmo que já com relativo afastamento temporal, resultantes da pandemia da COVID-19, o que exigiu a implementação de medidas de apoio no plano da saúde e dos impactos económicos. Proatividade e colaboração, parcerias com os agentes Culturais, Sociais, Desportivos, Económicos e Sociais, permitiram garantir o cumprimento de todos os compromissos com a comunidade. A adoção de políticas de planeamento financeiro, a elaboração de um orçamento realista e flexível e a capacidade de adaptação e resiliência demonstrada pelo Município em 2023 foi fundamental para assegurar a prestação dos serviços públicos essenciais, de natureza municipal, e o desenvolvimento sustentável do Concelho. Ao enfrentar os desafios apresentados pela instabilidade económica e geopolítica, o Município demonstrou estar preparado para lidar com as turbulências financeiras e ter capacidade para ajustar o plano e respetiva execução de acordo com um cenário em constante mutação. Mostramos capacidade de acompanhamento atento às tendências macroeconómicas e capacidade de adaptação rápida para garantir a eficiência na utilização dos recursos disponíveis. É necessário recalcar a importância da transparência e prestação de contas, que não foi subestimada e foi essencial para manter a confiança dos investidores nacionais e internacionais, dos Vianenses e dos demais agentes do território no trabalho realizado. Com um diálogo aberto e comunicação eficaz, foi possível continuar a construir um ambiente de colaboração e empoderamento em prol do desenvolvimento sustentável das comunidades locais. O aumento da massa salarial (superior a **3,5 M€**, + 14,2%), os custos com a subida da inflação (com maior relevância na energia e nos combustíveis), os encargos financeiros/juros (superior a **0,55 M€**/triplicou relativamente a 2022), as revisões de preços (superior a **1,8 M€**) e a redução de receita dos impostos diretos municipais (superior a **1 M€**, - 3,8%) tiveram um impacto operacional significativo na gestão e execução do PAO2023. É crucial considerar e relevar o quanto este conjunto de fatores afetou as finanças municipais no decorrer de 2023, bem como a capacidade de cumprir com algumas das metas estabelecidas. Em consequência, este incremento na

despesa operacional consolida uma tendência de crescimento deste 2021, que só na massa salarial e revisão de preços é superior a 10 M€ (5,9 M€ e 4,1 M€ respetivamente). Perante este cenário desafiador, de influente e enorme incerteza, de gravosas consequências económicas, foi essencial adotar-se uma abordagem estratégica e transparente na gestão dos cada vez menores recursos. Priorizar a eficiência, a inovação e a sustentabilidade financeira foi a chave para garantir uma execução bem-sucedida, bem como mitigar as perspetivas económicas e orçamentais negativas, com ação direta no Exercício Económico de 2023. A colaboração entre os diferentes serviços municipais e os múltiplos setores da sociedade, a reinterpretção eficiente das parcerias e a busca por fontes alternativas de financiamento foram valiosos para superar os desafios financeiros e alcançar os objetivos estabelecidos, continuando a aprofundar a relação de proximidade com os cidadãos e a garantir a melhoria qualitativa dos serviços prestados. Mesmo nesta adversidade, asseguramos serviços de qualidade e garantimos a operacionalidade e resposta às solicitações dos nossos munícipes, dos movimentos culturais e associativos, das entidades e das Uniões e Juntas de Freguesia. Atempadamente, agradeço a todos os que, diariamente, se dedicaram ao serviço coletivo e construção de comunidade mas, em particular, aos colaboradores do Município que continuam a demonstrar uma entrega e um compromisso inigualável, permitindo que a Câmara Municipal não só tenha continuado a apresentar enorme resiliência, demonstração de eficiência, de excelência, de adaptabilidade e perseverança, sendo o garante, por mais um ano, do cumprimento da Visão, Missão e Valores estabelecidos nas Agendas 2030 da Inovação e para a Economia do Mar. O continuo compromisso com a sustentabilidade, transversal a todos os domínios da ação da Câmara Municipal, com uma estratégia coerente e ambiciosa na materialização da política económica e orçamental, garantiu uma gestão financeira rigorosa e assente em pressupostos que se traduziram em qualidade de vida e de oportunidades para as atuais e futuras gerações. Nesse sentido, a **Sustentabilidade** continuou a estar no centro da gestão do Executivo, assegurando o cumprimento dos grandes objetivos corporizados

nas nossas Agendas, bem como dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) das Nações Unidas. Em resultado, apresentamos o segundo maior exercício financeiro de sempre registado pela Câmara Municipal, com uma receita de **79,6 M€** e uma despesa de **79,4 M€**, significando uma ligeira diminuição de 1,3% e 1,4%, respetivamente, comparativamente com 2022. Assim, a taxa de Execução Orçamental de 2023 estabilizou nos **78%**, justificada pelos fatores identificados anteriormente, pelos sucessivos atrasos registados no encerramento do PT2020 e na contratualização dos Fundos Comunitários (PT2030) e da execução sólida do Programa de Recuperação e Resiliência (PRR). Na execução, destacamos, ainda, o **Investimento Direto** em 2023, que alcançou um montante expressivo de **16,5 M€**. Interessa aqui sublinhar que esta grandeza de investimento é das mais significativas da História do Município e que a mesma foi atingida com a capacidade de investimento do Município: (i) participação da **Poupança Corrente** de **13,6 M€** (2.ª maior de sempre), (ii) **sem recurso a empréstimos** curto, médio ou longo prazo, (iii) e num contexto de **inexpressivo financiamento** por fundos comunitários (**5,2 M€**). Finalmente, relevamos a excelente performance operacional e de concretização nas Grandes Opções do Plano. Pela primeira vez, a Educação (com **17,2%** / 6,12 M€) representa a primeira prioridade de investimento num ano económico, ou seja, foi efetivamente a nossa primeira opção de investimento. Seguida pela Coesão Territorial (**15%** / 5,3 M€, num **aumento** de **0,2 M€**), do Desenvolvimento Económico (**13,1%** / 4,6 M€), do Desporto e Tempos Livres (**12,1%** / 4,3 M€), do Ambiente e Qualidade de Vida (**9,6%** / 3,4 M€), da Saúde (**6,2%** / 2,1 M€), da Cultura (**5,1%** / 1,8 M€) e da Habitação e Urbanização (**4,3%** / 1,5 M€), demonstrando uma trajetória de apoio e mitigação às adversidades económicas e sociais dos Vianenses, bem como um modelo de desenvolvimento voltado para o futuro. Em síntese, o segundo ano de governo municipal, mesmo tendo sido um ano de profunda exigência, foi assumido como a oportunidade para fazer bem, continuando a concretizar uma visão estratégica para o nosso Município no domínio da política económica, das políticas públicas e da política orçamental (**com redução da dívida/passivo de médio**

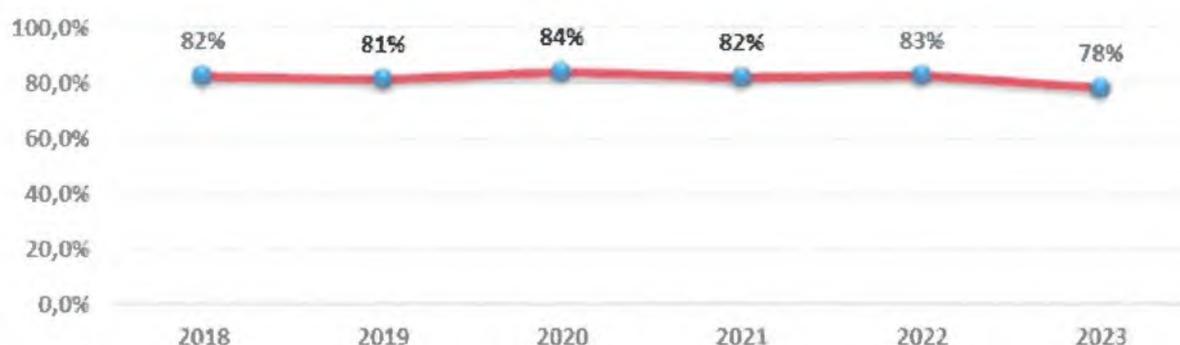
e longo prazo em 0,9 M€ | de 27,8 M€ para 26,9 M€), devidamente apoiadas na concretização dos instrumentos de gestão orçamental legalmente previstos, com a ambição de um **progresso económico sustentável** para Viana do Castelo e onde tudo começa: **nas Pessoas. I. ECONOMIA E FINANÇAS**

- A gestão e atividade municipal em 2023 atingiu valores muito positivos, fixando-se muito próximo dos 80 milhões de euros, tanto na receita como na despesa. Importa referir que a receita cobrada **atingiu o valor de 79,6 milhões de euros** e a despesa executada atingiu o **valor de 79,4 milhões de euros**, representando uma ligeira diminuição de 1,3% e 1,4%, respetivamente, comparativamente ao ano anterior.



A Taxa de Execução Orçamental em 2023 registou o valor de 78%. Este valor justifica-se pelos atrasos registados na contratualização dos Fundos Comunitários (PT2030) e Programa de Recuperação e Resiliência (PRR), referentes a projetos com um peso significativo no Orçamento de 2023.

EVOLUÇÃO TAXA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL



A.Receita - No ano de 2023 a receita cobrada registou o valor de **79,894 milhões de euros**, que, comparativamente ao ano anterior, representa um **decréscimo de 1,3%**.

ESTRUTURA DA RECEITA

Unidade: €

DESCRIÇÃO	2018	2019	2020	2021	2022	2023	Δ 2022/2023	
							Valor	%
RECEITAS CORRENTES	49.852.359	52.600.068	52.769.575	53.893.216	62.259.791	63.993.177	1.733.386	2,8%
Impostos Diretos (IMI+IMT+IUC+DER)	22.782.553	23.840.056	22.372.546	22.093.191	28.036.581	26.963.709	-1.072.873	-3,8%
Impostos Indiretos	292.844	393.315	463.024	92.307	28.697	27.266	-1.431	-5,0%
Taxas Multas Outras Penalidades	964.259	957.834	816.208	1.322.989	1.406.900	1.837.171	430.271	30,6%
Rendimento Propriedade	65.271	40.629		3.698	36.070	17.662	-18.408	-51,0%
Transferências Correntes	19.424.721	20.217.035	25.019.455	25.954.677	27.905.465	28.499.318	593.853	2,1%
Venda Bens Serviços	5.521.821	5.829.748	3.487.828	3.931.632	4.600.881	6.335.820	1.734.940	37,7%
Outras Receitas Correntes	800.890	1.321.451	610.514	494.722	245.198	312.232	67.034	27,3%
RECEITAS DE CAPITAL	14.830.870	18.083.485	17.654.529	22.480.310	18.618.275	15.575.994	-3.042.281	-16,3%
Venda de Bens de Investimento	931.164	210.152	545.022	746.715	531.941	586.856	54.915	10,3%
Transferências Capital	8.008.738	8.644.025	11.932.925	10.750.789	9.595.035	8.636.967	-958.068	-10,0%
Passivos Financeiros	5.547.068	9.120.763	4.997.139	10.744.847	8.418.077	5.989.886	-2.428.192	-28,8%
Médio e Longo Prazo (MLP)	2.947.068	5.920.763	1.797.139	7.244.847	4.818.077	1.889.886	-2.928.192	-60,8%
Curto Pazo (Tesouraria)	2.600.000	3.200.000	3.200.000	3.500.000	3.600.000	4.100.000	500.000	13,9%
Outras Receitas Capital	239.544		27.979			37.730	37.730	
Saldo Gerência Anterior	104.355	108.545	151.465	237.959	73.221	324.555	251.334	343,3%
TOTAL RECEITAS	64.787.583	70.792.099	70.575.569	76.611.485	80.951.287	79.893.727	-1.057.561	-1,3%

A receita corrente cobrada, face ao ano anterior, registou um **aumento de 2,8%**, fixando-se em **63,993 milhões euros**. A receita de capital cobrada em 2023, comparativamente ao ano anterior,

registrou uma diminuição de 16,3%, explicada pela diminuição de 2,928 milhões de euros da receita proveniente de empréstimos bancários de médio e longo prazo e de 10,0% da rubrica de Transferências de Capital, nomeadamente, transferências provenientes de participações comunitárias. Importa referir que o valor arrecadado com a receita proveniente de **fundos comunitários em 2023 registou uma quebra de 3,3 milhões de euros**, face ao ano anterior, justificada pela transição entre os quadros comunitários e, sobretudo, pelo atraso registado na contratualização dos projetos financiados no âmbito do Programa de Recuperação e Resiliência (PRR).



Os Impostos Diretos Locais, com um peso de 33,9% na receita total, registaram o valor de **26,963 milhões de euros**, que comparativamente ao ano anterior representa uma diminuição de 3,8%. Esta diminuição explica-se principalmente pela quebra dos dois impostos que no anterior registaram aumentos significativos, o Imposto Municipal sobre as Transações Onerosas de Imóveis (IMT) e DERRAMA.

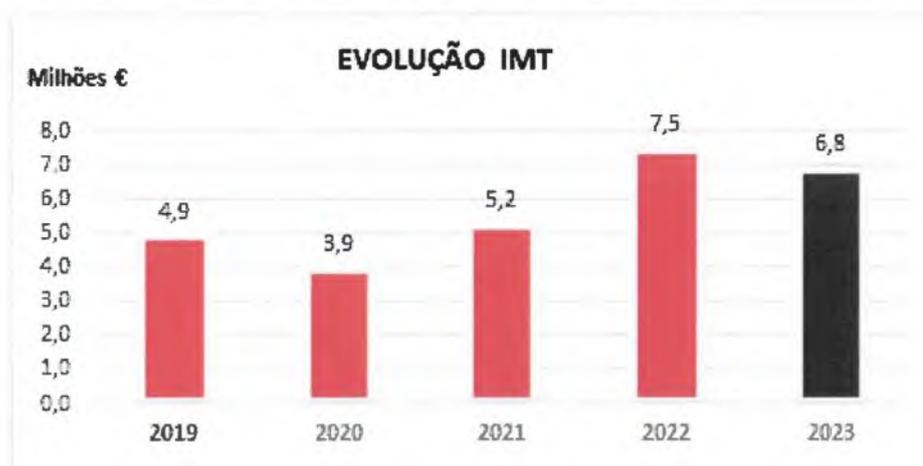
IMPOSTOS DIRETOS LOCAIS

Impostos	2019	2020	2021	2022	2023	Δ 22 / 23	
						%	Valor
IMI	12.224.078 €	12.358.645 €	12.171.258 €	12.609.473 €	12.528.576 €	-0,6%	-80.897 €
IMT	4.873.872 €	3.917.811 €	5.195.673 €	7.453.368 €	6.846.172 €	-8,1%	-607.196 €
IUC	2.279.181 €	2.335.249 €	2.467.223 €	2.567.106 €	2.735.767 €	6,6%	168.661 €
Derrama	4.384.572 €	3.758.678 €	2.259.038 €	5.406.634 €	4.853.194 €	-10,2%	-553.440 €
Total	23.761.703 €	22.370.382 €	22.093.191 €	28.036.581 €	26.963.709 €	-3,8%	-1.072.873 €

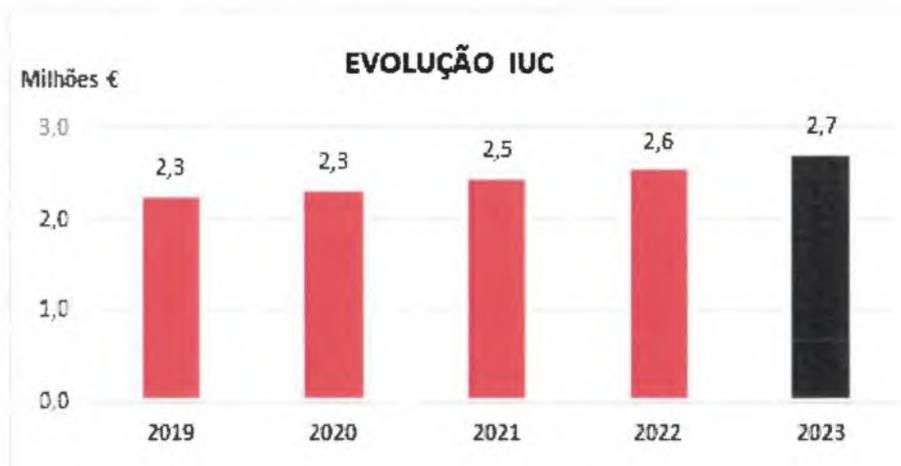
No ano de 2023, a receita referente ao **Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI)** registou uma **diminuição de 0,6%**, fixando-se nos **12,529 milhões de euros**, explicada pela redução da taxa de 0,36% para 0,35%.



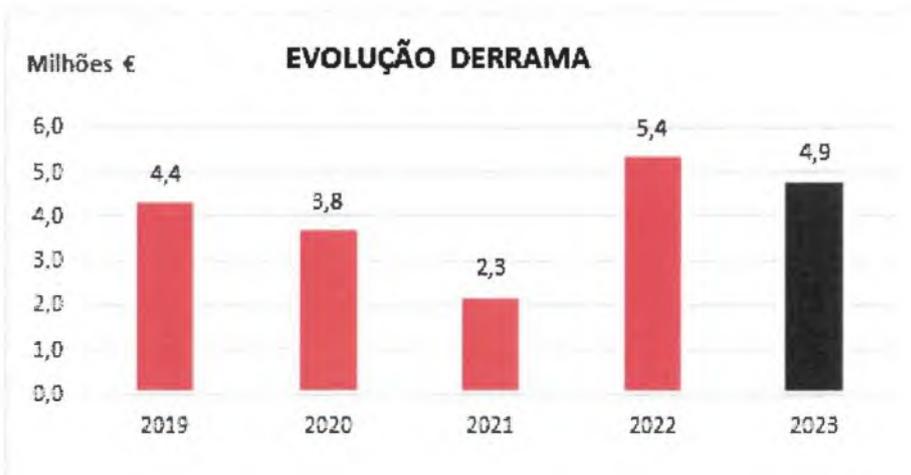
A receita do **IMT** registou o valor de **6,846 milhões de euros**, que comparativamente ao ano anterior representa uma **diminuição de 0,607 milhões de euros**.



A receita do Imposto Único de Circulação (IUC) mantém uma evolução muito estável, com uma receita de 2,736 milhões de euros em 2023, representando um aumento de 6,6% comparativamente ao ano anterior.



A receita da Derrama em 2023 foi de 4,853 milhões de euros, que comparativamente ao ano anterior representa uma **quebra de 0,553 milhões euros**. De realçar que o Município tem mantido a isenção prevista na lei para os sujeitos passivos com volume de negócios inferior a 150 000,00 €.



No que concerne à evolução de outras receitas próprias verificou-se um **aumento nas rubricas**, sobretudo, de receita corrente, traduzindo-se numa **variação positiva global de 33,8%**. Os valores alcançados demonstram o regresso à normalidade na utilização dos equipamentos municipais e outras atividades condicionadas pelas restrições impostas no período da pandemia.

OUTRAS RECEITAS PRÓPRIAS

Unidade: Euro

Outras Receitas Próprias	2019	2020	2021	2022	2023	Δ 22/23	
						Valor	%
Impostos Indiretos + Taxas	1.351.150	1.279.232	1.415.295	1.435.597	1.854.437	428.840	29,9%
Venda de Bens e Serviços	5.829.748	3.487.828	3.931.832	4.600.881	6.335.820	1.734.940	37,7%
Venda de Bens de Investimento	210.152	545.022	746.715	531.941	586.858	54.915	10,3%
Total	7.391.049	5.312.082	6.093.644	6.568.418	8.787.113	2.218.695	33,8%

B.Despesa - A Despesa Total Paga atingiu o valor de **79,408 milhões de euros**, representando um ligeiro decréscimo de 1,4% face ao ano anterior.

Unidade: Euro

DESORÇÃO	2019	2020	2021	2022	2023	Δ 22 / 23	
						Valor	%
DESPESAS CORRENTES	39.554.019	41.627.076	44.120.552	47.335.886	50.407.435	3.071.548	6,5%
Pessoal	19.262.954	22.406.566	24.280.272	24.851.329	28.385.136	3.533.807	14,2%
Aquisição de Bens e Serviços	14.236.869	12.442.917	12.051.837	13.960.500	13.291.803	-668.697	-4,8%
Transferências Correntes	5.095.848	5.862.000	6.940.776	7.252.578	7.541.220	288.644	4,0%
Encargos Financeiros	206.911	246.239	183.878	180.060	555.485	375.405	208,5%
Outras Despesas Correntes	751.428	669.354	653.789	1.091.422	833.811	-457.611	-41,9%
DESPESAS DE CAPITAL	30.978.069	28.559.069	32.179.753	33.217.624	29.000.859	-4.216.765	-13%
Investimento Direto	17.481.784	14.531.914	17.689.297	20.031.572	18.584.803	-1.496.770	-17,3%
Transferências Capital	5.525.178	6.293.519	6.511.316	5.443.648	5.117.679	-325.960	-6,0%
Alíquotas Financeiras	1.787.006	1.222.408	1.314.753	520.838	472.570	-48.260	-9,3%
Passivos Financeiros	6.045.195	6.497.598	6.664.385	7.216.588	6.845.807	-370.781	-5,1%
Outras Despesas Capital	138.905	13.630		5.000	0	-5.000	
TOTAL DESPESAS MUNICIPAIS	70.532.089	70.186.145	76.300.305	80.553.511	79.408.293	-1.145.217	-1,4%

A despesa corrente registou um **aumento de 6,5%**, justificado, sobretudo, pelo aumento da rubrica “Despesas com Pessoal”. Este aumento justifica-se pelo **aumento salarial verificado em 2023** e também pela descentralização de competência da Ação Social para o Município. Importa referir a despesa com os encargos financeiros mais que triplicou face ao ano anterior, refletindo o enorme aumento das taxas de juro ocorrido em 2023. No que respeita à **Poupança Corrente**, este indicador continua a apresentar valores muito positivos, que conjuntamente com a receita proveniente dos Fundos Comunitários, garantem o financiamento do Investimento Global (Câmara, Freguesias e Instituições) realizado no Concelho. **Este indicador revela que o Executivo**

mantém o controlo da despesa corrente, mas, sobretudo, garante o equilíbrio orçamental preconizado na Lei das Finanças Locais.

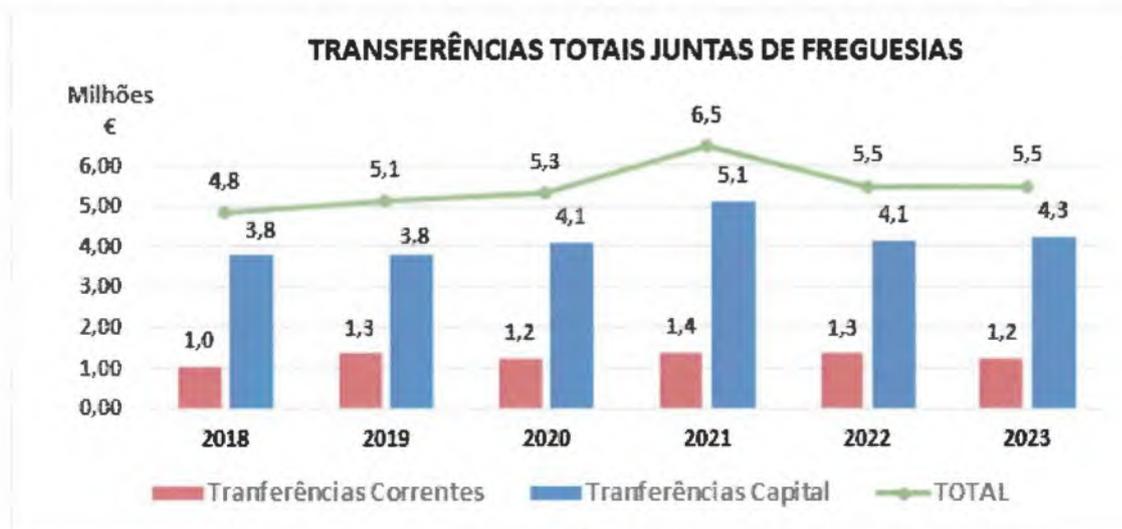


O **Investimento Direto** em 2023 registou o valor de 16,565 milhões de euros, representando uma diminuição de 17,3% face ao ano anterior. Esta quebra deve-se principalmente à diminuição da receita proveniente dos Fundos Comunitários, prejudicadas pelo período de transição entre quadros comunitários e, sobretudo, pelo atraso na contratualização dos projetos financiados pelo PRR, adiando o arranque de importantes investimentos previstos no Plano Plurianual de Investimentos de 2023.

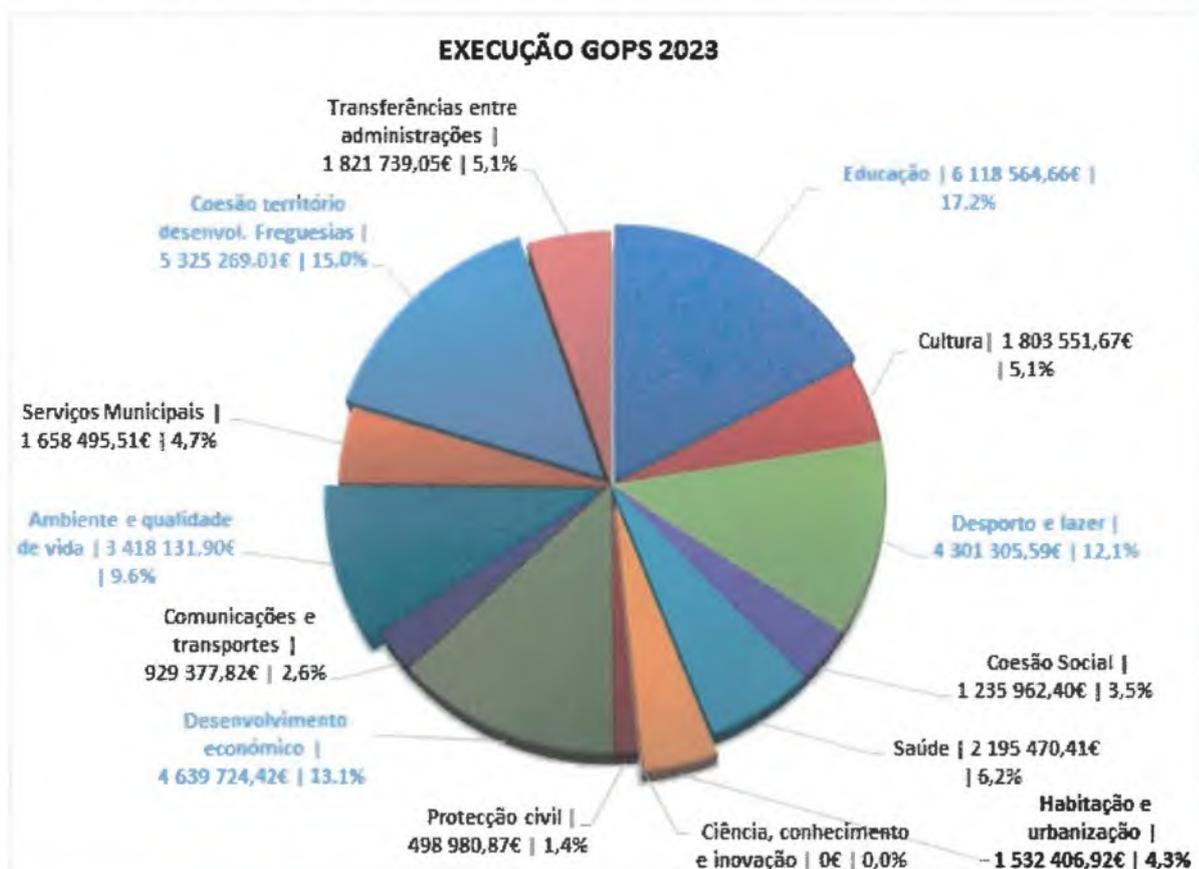


C. Coesão Territorial - Este Executivo continua a apostar numa política de descentralização e coesão do território, através da valorização da capacidade de gestão e dinamização dos Executivos das nossas Juntas e Uniões de Freguesia. Em 2023 o valor total transferido para as

Freguesias foi de 5,5 milhões de euros. Importa referir que o valor transferido para realização de investimento nas freguesias registou um aumento de 0,2 milhões de euros. Os resultados conseguidos demonstram, mais uma vez, a importância que o Executivo reconhece a todas as Juntas e Uniões de Freguesias no objetivo da Coesão Territorial do Concelho de Viana do Castelo.



D. Grandes Opções do Plano

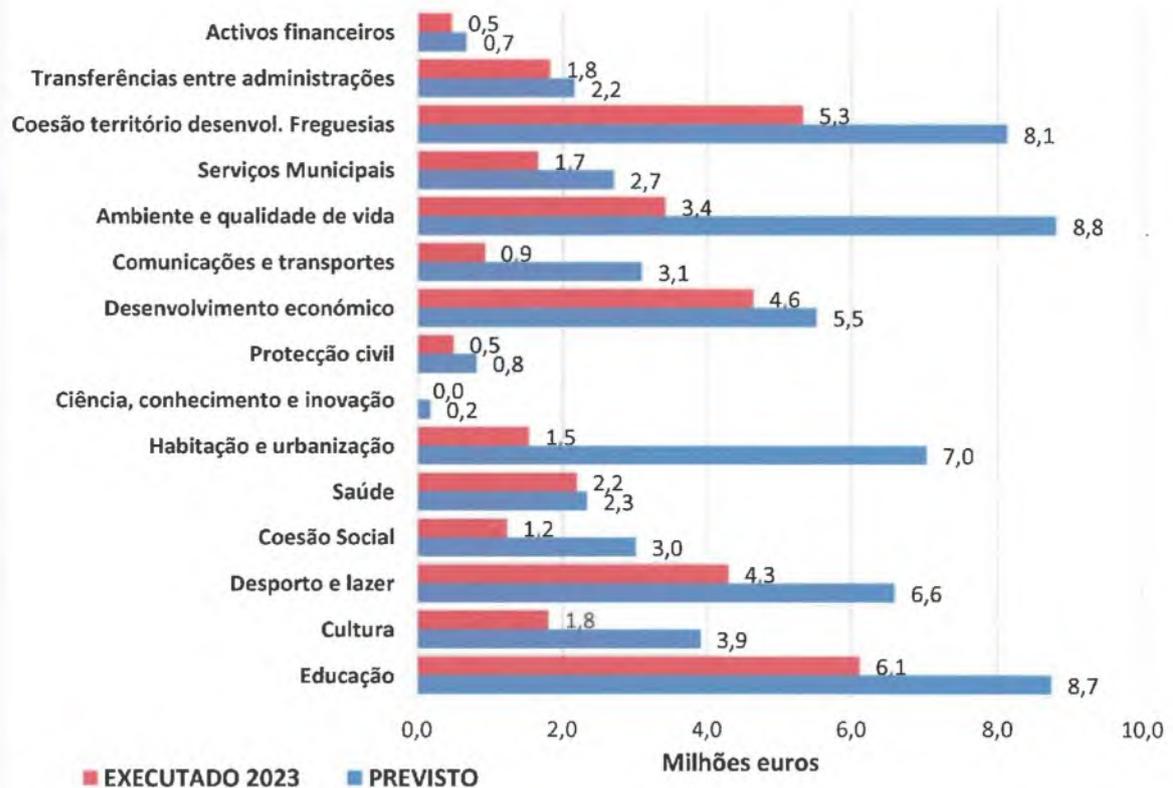


Da análise do gráfico verifica-se que as áreas com maior despesa realizada foram as seguintes:

1. **Educação**, com uma realização financeira de 6,119 milhões de euros, representando **17,2% da despesa total**; 2. **Coesão do Território e Desenvolvimento das Freguesias**, com uma realização financeira de 5,325 milhões de euros, representando **15,0% da despesa total**; 3. **Desenvolvimento Económico**, com uma realização financeira de 4,640 milhões de euros, representando **13,1% da despesa total**; 4. **Desporto e Lazer**, com uma realização financeira de 4,301 milhões de euros, representando **12,1% da despesa total**; 5. **Ambiente e Qualidade de Vida**, com uma realização financeira de 3,418 milhões de euros, representando **9,6% da despesa total**.

Análise comparativa entre Previsão e Execução

RESUMO EXECUÇÃO DAS GOP



Da análise do gráfico anterior podemos concluir que, das quatro áreas prioritárias de intervenção previstas aquando a elaboração das GOP, nomeadamente, **Ambiente e Qualidade de Vida, Educação, Coesão Territorial Desenvolvimento das Freguesias e Habitação e Urbanização**, pelos valores de execução três mantiveram-se nos quatro primeiros lugares, com apenas uma troca entre Habitação e Urbanização e o Desporto e Lazer.

Contabilidade Relato Orçamental

Unidade: Euro

RECEITA / DESPESA	2020	2021	2022	2023	Δ 22 / 23	
					%	Valor
RECEITA TOTAL	70.424.104	76.373.526	80.878.066	79.569.172	-1,6%	-1.308.894,57
RECEITA EFETIVA	65.275.501	65.390.720	72.386.767	73.254.731	1,2%	867.963,09
DESPESA TOTAL	70.186.145	76.300.305	80.553.511	79.408.293	-1,4%	-1.145.217,30
DESPESA EFETIVA	62.466.139	68.321.165	72.816.105	72.089.916	-1,0%	-726.188,74
DESPESA PRIMÁRIA	62.219.900	68.137.288	72.636.045	71.534.451	-1,5%	-1.101.593,90
RECEITA EFETIVA CAPITAL	12.505.926	11.497.504	10.126.976	9.261.553	-8,5%	-865.422,88
DESPESA EFETIVA CAPITAL	20.839.063	24.200.614	25.480.219	21.682.481	-14,9%	-3.797.737,14

SALDOS	2020	2021	2022	2023	Δ 22 / 23	
					%	Valor
SALDO GLOBAL ou EFETIVO	2.809.361	-2.930.445	-429.337	1.164.814	371,3%	1.594.152
SALDO PRIMÁRIO	3.055.601	-2.746.568	-249.278	1.720.279	790,1%	1.969.557
SALDO DE CAPITAL	-8.333.137	-12.703.109	-15.353.242	-12.420.928	19,1%	2.932.314
SALDO CORRENTE	11.142.499	9.772.664	14.923.905	13.585.742	-9,0%	-1.338.162

Resultados - Antes da apresentação e análise dos Resultados Contabilísticos e análise dos Rácios, importa informar e analisar a posição do Município face aos limites impostos pela Lei das Finanças Locais. **Limites da Lei das Finanças Locais (Lei 73/2013 de 3/09) - Equilíbrio Orçamental**

(Artigo 40.º) - "...receita corrente bruta cobrada, deve ser, pelo menos igual à Despesa corrente acrescida das Amortizações médias dos empréstimos de médio e longo prazo ..."

Valores do ano 2023

Receita Corrente Cobrada (1)	Despesa Corrente (2)	Amortizações médias (EMLP) (3)	Total (4 = 2 + 3)	Margem (5 = 1 - 4)
64.913.044,13€	50.444.495,36 €	4.117.898,77 €	54.562.394,13 €	10.350.650,00 €

Limite da dívida total (Artigo 52º) - "... a dívida total de operações orçamentais do Município, não pode ultrapassar em 31/12 de cada ano, 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos últimos três exercícios ..."

Receita Corrente Líquida (CMVC + SMSBVC)			
2021	2022	2023	Média dos 3 últimos Exercícios
58.232.372,59€	66.587.970,35 €	68.960.938,62 €	64.593.760,52 €
Valores a 31/12/2023			
Média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores (1)	Limite (2 = 1 * 1,5)	Dívida total excluindo não orçamentais e FAM (3)	Margem (4 = 2 - 3)
64.593.760,52 €	96.890.640,78 €	39.278.333,86 €	57.612.306,92 €

Resultados

Resultados	2023	2022	2021	Δ 22/23
Resultados Antes Depreciações e Gastos de Financiamento	14.366.127,22 €	12.684.679,81 €	12.143.843,84 €	13,26%
Resultados Operacionais	5.506.248,06 €	4.441.503,09 €	4.510.724,90 €	23,97%
Resultado Líquido	4.741.237,94 €	4.301.507,53 €	4.322.853,25 €	10,22%

Apuramento do Custo das Existências Vendidas e Matérias Consumidas

Ano 2023

Movimentos	Mercadorias	Matérias Primas subsidiarias e de consumo
Existências iniciais		84.204 €
Compras		117.802 €
Regularizações de existências		159 €
Existências finais		133.811 €
Custo do exercício		68.354 €

Rácios

Indicadores	Rácio	2023	2022	2021
Autonomia Financeira	Património Líquido / Ativo	80,9%	80,8%	78,4%
Solvabilidade	Património Líquido / Passivo	618,8%	564,2%	501,8%
Liquidez Geral	Ativo Corrente / Passivo Corrente	25,3%	42,5%	36,8%
Liquidez Reduzida	(Ativo Corrente - Inventário) / Passivo Corrente	24,5%	41,9%	36,3%
Liquidez Imediata	Disponibilidades / Passivo Corrente	12,6%	19,1%	13,1%
Rendimento Património Líquido	Resultado Líquido / Património Líquido	2,0%	1,8%	2,1%

Aplicação de Resultados - Verificando-se que o resultado líquido de 2023 é positivo no montante de 4.741.237,94 €, deverá o mesmo ser, nos termos legais aplicáveis, transferido para a conta 56 – Resultados Transitados; constatando-se ainda que no mesmo ano os Resultados Transitados alcançam montante negativo de 13.273,33 €, propõe-se que o montante 4.727.964,61 € seja

repartido da seguinte forma: - Reforço de reservas no montante de 236.398,23 €, correspondente a 5% do resultado transitado: - Reforço do património pelos restantes 95%: 4.491.566,38 €.

AGRADECIMENTOS - Aos dirigentes e funcionários da Câmara Municipal e dos Serviços Municipalizados, pelo elevado sentido de serviço público e profissionalismo demonstrados, que permitiram a realização dos objetivos traçados pelo executivo municipal. É admirável ver o vosso compromisso com a Missão, incansáveis para atender às necessidades da comunidade e garantir o bem-estar de todos nós. O vosso esforço e empenho não passam despercebidos e são verdadeiramente valorizados por todos nós. Sei que nem sempre é fácil lidar com os desafios e obstáculos que surgem no dia a dia, mas é justamente a vossa determinação e dedicação que fazem a diferença e geram um impacto positivo nas nossas vidas. Enalteço o vosso árduo trabalho, perseverança e compromisso com a excelência. Expresso a minha profunda gratidão pela vossa dedicação ao serviço público e à sua melhoria. Obrigado pelo vosso profissionalismo, zelo e dedicação, fundamentais para o funcionamento da sociedade e para a construção de um futuro melhor para todos! A todos os serviços descentralizados do estado, agentes económicos, culturais, desportivos e sociais, às comunidades escolar, saúde e social, aos Presidentes das Uniões e Juntas de Freguesia e aos muitos cidadãos voluntários pela dedicação e trabalho diário. Muito obrigado pela vossa dedicação incansável! Viana do Castelo tem como meta a sua própria superação, contando para este desiderato com a iniciativa, o dinamismo e o compromisso de todos os agentes desta estrutura maior do Estado Local. (a) Luís Nobre.”. e “ A administração dos Serviços Municipalizados de Viana do Castelo (SMVC) faz um balanço positivo do ano de 2023, e como é sabido o Município de Viana do Castelo encontra-se nos primeiros lugares da lista de municípios com as melhores práticas nacionais no âmbito dos Sistemas Públicos em Baixa de Gestão de Resíduos Urbanos (SPMGRU), estando em plena articulação com o Plano Estratégico Nacional para os resíduos urbanos e com o plano de investimentos concretizado pelo Sistema de Gestão Resíduos Urbanos.

Em 2021 descrevemos o ano como um ano de estabilização interna, 2022 como um ano desafiante já 2023 descrevemos como um ano de consolidação, mas também um ano de novos desafios. Novos caminhos se traçaram e novas competências foram assumidas, a limpeza urbana continuou a ser uma prioridade, assim como a recolha de resíduos indiferenciados e biorresíduos. Num ano em que fomos Cidade Europeia do Desporto, assumimos com todo o empenho o lema “quem gosta vem, quem ama fica” e conseguimos manter todo o concelho num nível de limpeza igual ou superior a anos anteriores, onde não existiram tantos eventos e tanta afluência de pessoas a visitar Viana do Castelo. A manutenção e conservação de ecovias, passadiços e limpeza de praias foi levada a cabo com sucesso, tendo sido constituída uma equipa interna que se dedicou exclusivamente a este acompanhamento 365 dias por ano. Relativamente aos números apresentados neste relatório, os SMVC recolheram e transportaram um total de 1.685,00 toneladas de biorresíduos alimentares e de espaços verdes em 2023, um valor consideravelmente superior a 2022, onde transportaram 1.476,00 toneladas desta matéria prima. Entendemos que as equipas que se encontram no terreno a fazer a fiscalização e sensibilização para esta temáticas, assim como as campanhas efetuadas nas escolas, foram fundamentais para estes números positivos, foi o melhor ano de sempre onde destacamos o crescimento da recolha e transporte de biorresíduos de espaços verdes, com um crescimento de 68% comparativamente a 2022 e, um crescimento de 1,34% na tipologia de biorresíduos alimentares comparativamente a 2022. A produção total de resíduos urbanos em viana do castelo, em 2023, foi de 41.942 toneladas, ou seja, mais 134 toneladas do que em 2022 (41.808,00 toneladas), estes números podem justificar-se pelo aumento da população no concelho e maior número de atividades e eventos, que resultaram numa maior produção de resíduos, embora pouco significativa tendo em conta o cenário geral. No domínio dos resíduos recicláveis recolhidos seletivamente pela Entidade Gestora Resulima S.A., e contrariamente ao ano de 2022 onde se verificou uma diminuição face a 2021, também na linha do que afirmamos na nota do relatório de 2022, o trabalho de sensibilização

e fiscalização junto de pessoas singulares e coletivas foi uma das prioridades de 2023, este empenho trouxe novamente resultados positivos, uma vez que os Vianenses separaram em 2023, 6.262 toneladas de resíduos suscetíveis de valorização através da reciclagem, um incremento de 257 toneladas relativamente ao ano anterior, 2022. Ou seja, mais 4%. Importante deixar uma nota acerca da recolha dos resíduos volumosos ou fora de uso, onde os SMVC têm uma linha telefónica sempre disponível e recebem neste momento uma média de 107 chamadas / semana, foi uma aposta em 2023 e entendemos que deve continuar a ser uma das prioridades, uma vez que permite a prevenção do abandono de resíduos volumosos na via e espaços públicos e o seu tratamento adequado. Relativamente ao quadro de pessoal, verificamos um maior número de efetivos, sendo objetivo recorrer cada vez menos ao trabalho temporário, com exceção de épocas festivas e verão. A nossa missão é também dar as melhores condições de trabalho, segurança e estabilidade àqueles que estão ao nosso lado diariamente. Também em 2023 iniciamos o procedimento concursal para admissão de um diretor delegado nos SMVC, facto que se veio a consumir no final do ano e do qual apresentaremos resultados no relatório referente a 2024. As contas dos SMVC referentes a 2023 resultam de um grande esforço e articulação entre todos, desde 2020 até 2023 os custos do tratamento dos resíduos urbanos sofreram um aumento de 2220%. Quer isto dizer que, ao longo destes últimos 4 anos, a deposição de resíduos na entidade gestora, RESULIMA, subiu de 1,82€/tonelada para 43,63€/tonelada, tendo em conta que os SMVC suportaram consecutivamente este aumento, alterando apenas uma vez o tarifário, com o imprescindível suporte financeiro da Câmara Municipal de Viana do Castelo. Foi um ano de organização também a este nível, planeando novas fontes de receita e organizando a contabilidade, no que respeita a dívidas incobráveis que se encontram em condições de registar a imparidade já em 2024, estando algumas já em execução fiscal. Tem sido também exaustivo o trabalho de levantamento de habitações que estariam até ao momento fora do sistema de clientes dos SMVC por não serem clientes da ADAM, e como tal, não

estariam a pagar o tarifário de resíduos como todos os cidadãos. Procuramos a igualdade de todos os cidadãos, e como tal, estas pequenas mudanças serão fundamentais para que possamos ter uma sociedade mais justa, também nesta área. Por fim, reforçar que o trabalho da comunicação dos SMVC tem sido absolutamente imprescindível para o caminho que esta “casa”, que é de todos, está a fazer. Todo este trabalho seria absolutamente impossível sem a colaboração de todos os nossos funcionários, que se empenham diariamente para que tudo isto seja possível. Apresentamos um relatório de atividades do qual nos orgulhamos e um relatório de contas que reflete o esforço feito diariamente pela equipa SMVC. (a Carlota Borges”. Finda a apresentação dos documentos, o Presidente da Câmara Municipal submeteu a votação, os Relatórios de Atividades e Documentos de Prestação de Contas da Câmara e dos Serviços Municipalizados, tendo sido aprovados por maioria com cinco votos a favor do Presidente da Câmara e dos Vereadores Manuel Vitorino, Carlota Borges, Ricardo Rego e Fabíola Oliveira dois votos contra dos Vereadores Eduardo Teixeira e Paulo Vale e a abstenção das Vereadoras Ilda Araújo Novo e Cláudia Marinho. Mais foi deliberado submeter os referidos documentos a apreciação da Assembleia Municipal e mandar remetê-los ao Tribunal de Contas, tudo de acordo com o disposto, nomeadamente, no Regime Jurídico instituído pelo Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de Fevereiro (POCAL), conjugado com o artigo 33º, número 1, alínea c), da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, e no número 1 do artigo 47º da Lei n.º 2/07, de 15 de Janeiro. Por último, foi ainda deliberado que os mencionados documentos não ficassem transcritos na ata, pelo que, depois de assinados por todos os Membros presentes da Câmara Municipal e por eles rubricados em todas as folhas, ficam arquivados na pasta anexa ao livro de atas, nos termos do artigo 5º do Decreto-Lei número 45.362, de 21 de Novembro de 1963, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número 334/82, de 19 de Agosto. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. Por

último, foram apresentadas as seguintes declarações de voto:- “DECLARAÇÃO DE VOTO DA CDU -

No momento da votação do PAO para o ano 2023, a CDU alertou para eventuais consequências que podiam surgir resultado da percentagem do orçamento que o executivo PS destinou a algumas rubricas, com o prejuízo de não se poderem concretizar. E estávamos Certos! Um orçamento que ano após ano é enfatizado como sendo o maior de sempre e, ano após ano surge com uma taxa de execução a decrescer. Estamos perante um documento político é certo! Mas que apresenta o resultado daquelas que foram as opções políticas do executivo em maioria, neste caso do PS! Um documento que na fase de apresentação de orçamento, é um conjunto de intenções! e que já na altura não acompanhamos, por não convergirmos naquilo que seriam as nossas prioridades para o Município e por sua vez também para os seus munícipes! E como é óbvio não convergimos naquelas que foram as opções tomadas. Para a CDU a habitação é uma questão central a ser tratada, pois é um eixo essencial de dignidade para a condição humana. Tal como é o acesso e a descentralização da cultura no desenvolvimento humano, a Educação e a Saúde. Podemos também falar da verdadeira Coesão territorial entre cidade e freguesias como um desenvolvimento equilibrado e simétrico de forma a combater desigualdades. É preciso fazer mais e melhor, mais objetividade e menos irrealismo, trabalhar para ter resultados concretos e não para propaganda, com a adoção de uma política que responda efetivamente às necessidades e expectativas dos cidadãos e não apenas a situações momentâneas... Temos alertado consecutivamente para a ausência de uma política com uma estratégia a médio e longo prazo, de desenvolvimento e de resposta imediata aquilo que são os problemas que se mantém ano após ano na vida dos vianenses. Na apresentação do PAO referente a 2023 referimos: “as GOPS apresentadas é um sinónimo de pouca visão estratégica, iniciativa, pro atividade e sobretudo uma continuidade do mesmo, em que pouco ou nada é acrescentado para o ano de 2023 uma romaria de promessas repetidas ano após ano”, este resultado apresentado é prova disso mesmo! A **Coesão Social** tal como referimos na altura e já na altura contrariando o apresentado

pelo executivo em maioria, em que dizia que seria o “ano desafiante”, verificamos o seu estado paliativo, do previsto (3 milhões), nem milhão e meio foi efetuado! A **Cultura** um dos 9 eixos da proposta eleitoral do PS para este mandato, denominado “Cultura com Identidade” corre neste relatório de contas e perante o evidenciado, o risco de perder alguma coisa pelo caminho... pois os 3,9 milhões de euros fica um pouco aquém dos dois milhões concretizados... A **Habitação e Urbanização**, o direito à habitação é essencial para garantir uma vida digna e igualitária para todas as pessoas, a habitação é essencial para a dignidade humana e está intrinsecamente ligada a outros direitos, como o direito à vida, à saúde, à educação e à liberdade de residência. Uma habitação adequada não se resume apenas a um espaço físico, mas também inclui acesso a serviços básicos, infraestrutura, segurança, privacidade e condições de higiene adequadas. É assim uma **área** primordial e consagrada na nossa Constituição da República, apresentada também como aposta por este executivo em maioria e projetada como tal, mas ficando evidentemente aquém do desejado. Do desejado em campanha e do desejado em termos de execução! A CDU alertou para a pouca definição da sua projeção e por sua vez para alguma da sua concretização. Do projetado, sensivelmente 7 milhões, só foi, concretizado milhão e meio! facto que nos leva a questionar a evolução de medidas previstas no exercício deste mandato, como por exemplo a medida 1º direito e em concreto medidas apontadas no PAO como uma “estratégia de reequilíbrio do mercado onde previam soluções diversificadas, economicamente sustentáveis e que estimulariam a oferta para todos os estratos socioeconómicos, a preços compatíveis com o rendimento dos vianenses e atrativos para novos residentes.” Onde estão as evidências do planeado perante tais resultados? **Coesão territorial desenvol. Freguesias**, outra área projetada acima do real concretizado pois a sua concretização fica perto 5 milhões e meio de euros, quando foram previsto 8 milhões. possui praticamente o mesmo montante que nos últimos 2 anos, como se nas freguesias a inflação seja uma utopia ou estivessem isentas de alguns impostos. Podemos concluir que o estado e por sua vez o poder local, não

acompanha definitivamente as competências transferidas e a real necessidade do território. Assim, não deverá ser o pilar das intervenções deste executivo em maioria, pois a coesão territorial apresenta uma tendência decrescente ano após ano, indo contra aquilo que é declarado constantemente como um pilar fulcral de desenvolvimento para o Município. o **Ambiente e a Qualidade de vida**, como ultima GOP evidenciada por nós e evidenciada pelo executivo em maioria como principal no planeamento para o ano de 2023, foi meramente um diagnostico errado! De uma projeção de um investimento perto dos 8 milhões e novecentos mil (8.806.422,81) só se concretizou 3,4 milhões. A CDU já na altura referiu que estaria muito aquém do desejado, referindo inclusive que: “Defendemos também que o Ambiente deverá ser interpretado de uma forma integrada e sustentável” e citamos inclusive o referido no PAO de 2023 da CM “o bem -estar coletivo, a proteção do ambiente e o combate às alterações climáticas, assim como a erradicação da pobreza e a promoção da prosperidade, são objetivos de um desenvolvimento sustentável”. Assim,também alertamos mediante o que era explanado ficávamos sem perceber como erradicavam ou mitigavam a pobreza no concelho, pois não era referido em parte alguma. Tal como a pobreza não pode de forma alguma ser “sustentável” por isso era incompatível com o bem-estar coletivo, onde devemos e teremos de dar particular importância reforçando medidas estratégicas e que acompanhem e ajudem no combate ao problema. Das opções apresentada pelo executivo em maioria PS, já não víamos essas evidencias e melhoria de cenários! Perante tal desfasamento nos resultados podemos aferir que o caminho para este executivo em maior faz -se caminhando mas de preferência devagarinho! Referente à evolução da taxa de execução orçamental importa salientar que esta apesar de estar nos 78% tem vindo a decrescer de ano para ano e alertamos para a descida referente à poupança corrente ao ano em causa e dos fundos comunitários. Na panóplia de dificuldades com as quais vamos sendo confrontados: descentralização de competências, guerras e inflação, sendo que quem mais sente, será como sempre os mesmos, a população, e que, face ao aumento do custo de vida, necessita de

maior apoio. Esta necessidade não nos parece ser a realidade percecionada pelo governo central, pois as verbas direcionadas (transferência de competências) para os municípios, não acompanha as necessidades territoriais e as exigências para sectores essenciais na vida das populações. Continuamos a reforçar o que sempre dissemos, que o assunto da descentralização de competências deveria de ter sido aprimorado e acautelado, e que os municípios não deveriam ter assinado documentos em branco, pois o esforço financeiro seria bastante e dever-se-iam acautelar cenários incomportáveis para as instituições e por sua vez para as populações. a transferência de atribuições e competências deveriam ter sido acompanhadas dos meios humanos, recursos financeiros e do património adequados ao desempenho das funções em causa, visando uma melhor e mais eficaz resposta aos direitos, aspirações e necessidades das populações. Exigências que vemos agora explanadas neste documento, que dificultam ainda mais a gestão autárquica pois é necessário encontrar respostas, é fazer o muito com pouco. Continuamos a afirmar o que em tempos defendemos, que devem manter-se no Estado a universalidade das funções sociais, para além dos que são próprios do exercício da soberania, os poderes que permitam o desenvolvimento estrutural do país e os que coloquem todos os cidadãos em plano de igualdade, no acesso aos bens e serviços constitucionalmente garantidos nos domínios económico, social e cultural. Assim, e por toda a exposição apresentada e porque do evidenciado ainda encontrarmos aspetos que teremos de considerar como positivos a CDU irá abster-se. (a) Cláudia Marinho.” “DECLARAÇÃO DE VOTO DO CDS/PP – O meu colega do PSD, o senhor Vereador Dr. Paulo Vale, já fez a apreciação do relatório e contas no que respeita à Economia e Finanças, aos números propriamente ditos. Sendo ele expert na matéria, poupa-me assim ter de o fazer mas, pese embora amadora, entendo não dever deixar de tecer algumas considerações em representação do CDS. Assim sendo, não posso deixar de realçar que o relatório, para além de outras razões e constrangimentos que enuncia, e referidas pelo senhor Presidente na intervenção inicial, escuda-se uma vez mais na pandemia para justificar a diminuição

da execução orçamental. Ora, dada a retoma quanto à actividade económica do Concelho, propalada nas reuniões de Câmara e também constante nos indicadores de crescimento económico plasmados no relatório, acho este argumento em particular inadequado, para ser simpática na adjectivação. Mais alguns reparos. Quanto ao resumo da execução das GOP, não esmiuçando mas tendo em conta a análise comparativa entre a Previsão e a Execução, nota-se que, no que diz respeito à habitação e pese embora as justificações subjacentes, a execução ficou muitíssimo aquém das previsões, isto numa área que, como todos sabemos e consideramos, é prioritária. Merece o mesmo reparo o respeitante à execução do previsto para a Coesão Territorial, onde se evita referir que o valor total transferido para as Juntas e Uniões de Freguesia aumentou, em investimento, apenas em 200 mil euros, surgindo a referência simpática de ter sido de 0,2 milhões de euros, igualmente bastante inferior ao previsto. Outras notas poderiam realçar situações equivalentes, pela negativa, no que respeita à execução no ambiente e qualidade de vida e nas comunicações e transportes, por exemplo. Por outro lado, é de notar que o relatório afirma estar garantido o equilíbrio orçamental preconizado na Lei das Finanças Locais, o que é positivo e pesa na apreciação da gestão económica e financeira do município. Quanto à apreciação crítica e política. De forma breve, sem tergiversações. O relatório é indubitável quanto à clareza de tudo quanto apresenta e elenca. Muito bem estruturado mesmo. Se a Vereadora do CDS fosse do executivo PS, que não é, aprová-lo-ia com toda a certeza e sem hesitação, por reconhecer ser impressiva a actividade concretizada. Nomeadamente, é de destacar a acção cultural, os apoios aos projectos educativos e protocolos, os programas e projectos em saúde e desportivos e as respostas sociais em geral. Também entendemos ser de referir as actividades, projectos e acções elencadas e concretizadas na área do ambiente e sustentabilidade e o trabalho desenvolvido na protecção civil, que registamos com apreço. Contudo, e por outro lado, apesar dos Vereadores da Oposição fazerem parte do executivo, com deveres e responsabilidades políticas, corresponsabilidade civil e criminal inerentes à função, a verdade é que muitas vezes têm servido

para validar opções unilaterais da maioria, decisões e opções que, maioritariamente, acabam por conhecer pela comunicação social ou pelos sites oficiais da Câmara Municipal. É que, comparativamente com o profuso número do que vem elencado no relatório de Actividades e Contas, poucas são as que vêm à reunião de Câmara para deliberação. Assim sendo, embora seja de reconhecer o trabalho, a iniciativa e até o mérito da maioria socialista em diversas das opções, acções e actividades já referidas, o CDS não reconhece como suas a maior parte das mesmas, seja por nelas não ter sido envolvido, seja por não ter tido prévio conhecimento das mesmas, ou até mesmo não concordar de todo com algum do investimento - de que são exemplo a construção do acesso rodoviário da zona industrial Vale do Neiva ao nó da A28 e a nova Travessia do Rio Lima. Considerando o que acabei de referir, não nos é possível, em consciência e convicção, votar favoravelmente. O CDS abstém-se. Uma pequena nota ainda quanto ao Relatório e Contas dos Serviços Municipalizados. Mantemos a posição havida nos anos transactos. Reconhecemos a importância, o esforço e o empenho de todos os envolvidos, em cada vez mais melhorar o serviço prestado no sector dos Resíduos Urbanos, na Gestão da Actividade de Limpeza Pública e em todas as actividades associadas.

(a) Ilda Araújo Novo.”. **DECLARAÇÃO DE VOTO DO PS** – Este Relatório de Atividades e Prestação de Contas de 2023 reflete os desafios vividos num ano particularmente difícil a nível nacional e internacional, que tem e teve forte impacto a diversos níveis e que criou uma enorme incerteza global, com impactos diretos a nível local. A inflação crescente e a crise económica galopante de dimensão global advinda das guerras e conflitos internacionais (que esperamos não venham a escalar ainda mais) teve efeito direto sobre as receitas, quer dos impostos municipais, quer das transferências do Estado que, conseqüentemente, desacelerou e retraiu a execução do orçamento municipal disponível, bem como os investimentos desenhados e projetos nele inscritos. No entanto, graças à complexidade da gestão dos recursos públicos municipais disponíveis, da transparência e da eficiência na aplicação dos mesmos, do controle rigoroso da despesa corrente (evitando desperdícios), de uma relevante

poupança corrente e de uma utilização qualitativa (quanto às opções), foi possível assegurar a continuidade das políticas que permitem melhorar e beneficiar a qualidade de vida dos Vianenses. Outro factor/desafio que o Município de Viana do Castelo enfrenta é a constante necessidade de encontrar soluções inovadoras e criativas para responder e mitigar as emergências, o que exigiu proatividade e colaboração, parcerias com os agentes Culturais, Sociais, Desportivos, Económicos e Sociais. A adoção de políticas de planeamento financeiro, a elaboração de um orçamento realista e flexível e a capacidade de adaptação e resiliência demonstrada pelo Município em 2023 foram fundamentais para assegurar a prestação dos serviços públicos essenciais, de natureza municipal e o desenvolvimento sustentável do Concelho. O aumento da massa salarial, os custos com a subida da inflação (com maior relevância na energia e nos combustíveis), os encargos financeiros/juros, as revisões de preços e a redução de receita dos impostos diretos municipais tiveram um impacto operacional significativo na gestão e execução do PAO2023. Ainda assim, e face a todos estes desafios, o Município demonstrou estar preparado para lidar com as turbulências financeiras e ter capacidade para ajustar o plano e respetiva execução de acordo com um cenário em constante mutação. Com um diálogo aberto e comunicação eficaz, foi possível continuar a construir um ambiente de colaboração e empoderamento em prol do desenvolvimento sustentável das comunidades locais. Em resultado, é apresentado o segundo maior exercício financeiro de sempre registado pela Câmara Municipal, com uma receita de 79,6 M€ e uma despesa de 79,4 M€, significando uma ligeira diminuição de 1,3% e 1,4%, respetivamente, comparativamente com 2022. Assim, a taxa de Execução Orçamental de 2023 estabilizou nos 78%, justificada pelos fatores identificados anteriormente, pelos sucessivos atrasos registados no encerramento do PT2020 e na contratualização dos Fundos Comunitários (PT2030) e da execução sólida do Programa de Recuperação e Resiliência (PRR). Na execução, destaca-se, ainda, o Investimento Direto em 2023, que alcançou um montante expressivo de 16,5 M€. Interessa aqui sublinhar que esta grandeza de investimento é das mais significativas da História do Município e que

a mesma foi atingida com a capacidade de investimento do Município: participação da Poupança Corrente de 13,6 M€ (2.ª maior de sempre), sem recurso a empréstimos curto, médio ou longo prazo, e num contexto de inexpressivo financiamento por fundos comunitários (5,2 M€). Finalmente, relevamos a excelente performance operacional e de concretização nas Grandes Opções do Plano. Pela primeira vez, a Educação representa a primeira prioridade de investimento num ano económico, ou seja, foi efetivamente a nossa primeira opção de investimento: seguida pela Coesão Territorial, do Desenvolvimento Económico, do Desporto e Tempos Livres, do Ambiente e Qualidade de Vida, da Saúde, da Cultura, e da Habitação e Urbanização, demonstrando uma trajetória de apoio e mitigação às adversidades económicas e sociais dos Vianenses, bem como um modelo de desenvolvimento voltado para o futuro. Em concreto, Viana do Castelo foi, em 2023, plena de concretizações, nomeadamente com a implementação de Viana do Castelo - Cidade Europeia do Desporto 2023, promovendo 513 eventos desportivos de âmbito local, nacional, europeu e até mundial, que contaram com cerca de 250 mil participantes e com mais de 450 mil pessoas no público. Estas cinco centenas de eventos foram promovidas por 2 800 entidades envolvidas aos mais diversos níveis e tiveram o apoio de 8 500 voluntários. A qualidade e competência organizativa desta enorme mobilização desportiva ao longo do ano 2023, valeu o reconhecimento de Viana do Castelo como a Melhor Cidade Europeia do Desporto do ano 2023, pela Associação das Cidades Europeias do Desporto (ACES Europe). O Município acolheu eventos como os Encontros do Programa Nacional de Apoio ao Investimento da Diáspora (PNAID), mas também as Comemorações do Dia do Exército, e ainda diversos eventos de grande escala nas ruas de Viana do Castelo, num total de 48 iniciativas realizadas ao longo de todos os meses, que permitiram uma dinamização consistente e ininterrupta. A criação de novos modelos e de programas de incentivo à atividade cultural de todos os agentes deste ecossistema pautou a ação do Município neste setor. Em espaços municipais, destaque para as 9 exposições temporárias que passaram pelo Museu do Traje e pelo Museu de Artes Decorativas, a

que crescem mais 17 nos Antigos Paços do Concelho, que contaram com 27 815 visitantes, cerca de quatro mil visitantes a mais do que os registados no ano 2022. A Biblioteca Municipal, nos diversos serviços, registou 77 845 utilizadores, em 2023, mais 15 mil do que no ano anterior. De destaque ainda a Estratégia Local de Habitação de Viana do Castelo, que nasce assente num exercício de planeamento abrangente, orientado para o reequilíbrio entre as dinâmicas do mercado e a intervenção pública na garantia do direito à habitação para todos os segmentos da população, já residente ou a atrair e fixar no futuro. No Município, a intervenção foi planeada com base no diagnóstico social das carências habitacionais do território identificando 686 agregados, o que totaliza 2500 pessoas, que irão beneficiar desta estratégia, num período de investimento de 5 anos. O investimento privado e a continuidade da concretização da estratégia de apoio às empresas fixadas no Concelho e de incentivo a novos investimentos internacionais, nacionais e locais, tem garantido a Viana do Castelo a liderança do ranking dos Municípios que mais exportaram nos últimos anos e a fixação de cada vez mais empresas no território. Por isso, foi lançada pela autarquia a plataforma “Work in Viana” para criar uma maior sinergia entre a oferta e a procura de trabalhadores e as empresas, que registou um aumento do número de empresas com anúncios neste portal e dos perfis inscritos nesta bolsa de emprego digital, tendo resultado na criação direta de mais de 250 empregos durante o ano e a qualificação e empregabilidade das empresas fixadas no concelho. O ano marcou também o centenário do Elevador de Santa Luzia, a abertura do Centro Municipal de Proteção Civil, a aprovação da candidatura do VIANA S.T.ARTS Centre que nasce através da 'reutilização criativa' do Antigo Matadouro Municipal de Viana do Castelo, mas também do Bairro Comercial Digital para promover e fomentar o desenvolvimento dos setores do comércio e dos serviços abertos ao consumidor. Este documento, assente numa lógica de compromisso com os vianenses, garante a gestão financeira rigorosa do Município assente em pressupostos que visam sobretudo a concretização de uma visão estratégica para o nosso Município no domínio da política económica, das políticas públicas e da

política orçamental (com redução da dívida/passivo de médio e longo prazo em 0.9 M€ / de 27,8 M€ para 26.9M€) devidamente apoiadas na concretização dos instrumentos de gestão orçamental legalmente previstos, com a ambição de um progresso económico sustentável para Viana do Castelo e onde tudo começa: nas Pessoas. Relativamente ao Relatório de Atividades e Prestação de Contas dos Serviços Municipalizados de Viana do Castelo (SMVC), tal como é descrito na sua mensagem inicial deste, 2023 foi um ano de consolidação, mas também um ano de novos desafios. A sensibilização e fiscalização foram prioridades de 2023, este empenho trouxe resultados positivos, uma vez que os Vianenses separaram em 2023, 6.262 toneladas de resíduos suscetíveis de valorização através da reciclagem, um incremento de 257 toneladas relativamente ao ano anterior, 2022, ou seja, mais 4%. São apresentadas e explicadas as dificuldades no relatório e não há dúvidas de que os resultados dos SMVC referentes a 2023 resultam de um grande esforço e sinergias entre todos os serviços do Município. Desde 2020 até 2023 os custos do tratamento dos resíduos urbanos sofreram um aumento de 2220%, ou seja, ao longo destes últimos 4 anos, a deposição de resíduos (custo imputado aos SMVC), subiu de 1,82€/tonelada para 43,63€/tonelada. Este esforço financeiro vem sendo assumido maioritariamente pelos SMVC e CMVC, protegendo os cidadãos de subidas abruptas. Por fim, referir o acompanhamento e monitorização permanente de praias, passadiços e ecovias, uma nova competência dos SMVC assumida com todo o rigor e com resultados positivos. Assim como a excelência na limpeza urbana e recolha de resíduos num ano em que Viana do Castelo foi cidade europeia do desporto e recebeu mais visitas e eventos do que o habitual. Por isso, o executivo socialista congratula-se e defende este Relatório de Atividades e Prestação de Contas. (a) Luís Nobre; (a) Manuel Vitorino; (a) Carlota Borges; (a) Ricardo Rego; (a) Fabíola Oliveira.”. (03)

PDIS 2022/00010 – ANULAÇÃO DA DELIBERAÇÃO PUNITIVA:- Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA – PDIS 2022/00010 – ANULAÇÃO DA DELIBERAÇÃO PUNITIVA -** A Câmara Municipal aprovou a aplicação da sanção

disciplinar ao arguido no Processo Disciplinar em título, por deliberação tomada na reunião do dia 3 de outubro de 2023. Sucede que, em data anterior, tinha sido publicada a Lei da Amnistia, Lei n.º 38-A/2023, de 2 de agosto com início de vigência no dia 1 de setembro de 2023, ora quando esta Câmara Municipal toma a sua deliberação já estava em vigor há cerca de um mês a referida Lei, pelo que as infrações disciplinares objeto de censura já tinham sido amnistiadas, logo já não podiam ser punidas. Com os fundamentos expressos, proponho a revogação da deliberação tomada na reunião do dia 3 de outubro de 2023, que aplicou, ao ex-Comandante dos Bombeiros, António José Cruz, a pena de multa, suspensa por dois anos. (a) Luís Nobre.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Manuel Vitorino, Carlota Borges, Ricardo Rego, Fábíola Oliveira, Ilda Araújo Novo e Claudia Marinho e a abstenção dos Vereadores Eduardo Teixeira e Paulo Vale. Por último, foi apresentada a seguinte Declaração de Voto - O CDS concorda com os termos e fundamentos da proposta. Vota favoravelmente. (a) Ilda Araujo Novo.”. **(04) PROCESSO N.º 15/C2/24 – CONCURSO PÚBLICO RELATIVO À CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DO ESTABELECIMENTO DE BEBIDAS DE APOIO AO PAVILHÃO JOSÉ NATÁRIO – APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL E REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE ABERTURA:-** Presente o processo em título do qual consta o relatório final que seguidamente se transcreve:- **“RELATÓRIO FINAL - (Concessão de Exploração do estabelecimento de bebidas de apoio ao Pavilhão José Natário)** - Aos dez dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, pelas 09h30, reuniu na Câmara Municipal de Viana do Castelo a Comissão nomeada no âmbito do concurso público para Concessão de Exploração do Estabelecimento de Restauração e Bebidas do Parque Ecológico Urbano de Viana do Castelo, composto pela Arq.ª Marta Monteiro, Dr.ª Ariana Ribeiro e Dr. Alberto Rego, para elaborar o relatório final de avaliação das propostas, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Programa do Concurso. De acordo com o Auto de Receção de Propostas de seis de

março de dois mil e vinte e quatro, foi apresentada uma única proposta, conjuntamente, por Diana Costa Ribeiro e Rosa Branca Ferreira da Costa. Tal como resulta do relatório preliminar de vinte um de março de dois mil e vinte e quatro, analisada a proposta apresentada, a Comissão verificou que a mesma não se encontrava instruída com todos os documentos exigidos no artigo 3.º do Programa do Concurso, estando em falta: ♦ Documentos comprovativos relativos aos currículos profissionais; ♦ Documentos comprovativos de não dívida à Segurança Social; ♦ Documentos comprovativos de não dívida à Autoridade Tributária; ♦ Programa de execução das obras de adaptação e legalização do espaço a concessionar, de acordo com o mapa de quantidades disponibilizado junto às peças do procedimento; ♦ Nota justificativa do projeto a desenvolver no espaço a concessionar, com indicação dos equipamentos e mobiliário, se aplicável; ♦ Documentos comprovativos da não condenação pelas situações descritas na al. c) do n.º 1 do artigo 3.º do Programa do Concurso. De acordo com o disposto no artigo 147.º do Código dos Contratos Públicos, aplicável subsidiariamente ao presente procedimento, nos termos do artigo 13.º do Programa do Concurso, as Concorrentes foram notificadas, por ofício de vinte e cinco de março de dois mil e vinte e quatro, para, querendo, se pronunciarem, em audiência prévia, sobre a intenção de exclusão da sua proposta, nos termos e com os fundamentos constantes do relatório preliminar. Findo o prazo concedido para audiência prévia, não foi apresentada qualquer pronúncia. Assim, a Comissão deliberou propor: **1** - A exclusão da proposta apresentada por Diana Costa Ribeiro e Rosa Branca Ferreira da Costa, nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Programa do Concurso; **2** - Por ter sido excluída a única proposta apresentada, a não adjudicação, com consequente extinção do procedimento, e revogação da deliberação de abertura do concurso, adotada em reunião ordinária da Câmara Municipal, de vinte e sete de dezembro de 2023. Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade.". A Câmara Municipal deliberou, face ao teor do transcrito documento nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Programa do Concurso, excluir a proposta apresentada por Diana Costa Ribeiro e Rosa Branca Ferreira da Costa, bem como a não adjudicação com consequente extinção do procedimento. Mais foi deliberado revogar a deliberação de abertura do concurso aprovada em reunião ordinária da Câmara Municipal de 27 de Dezembro de 2023. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente

a totalidade de membros em efetividade de funções. **(05) PROCESSO N.º 16/C2/24 – CONCURSO PÚBLICO RELATIVO À CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DO ESTABELECIMENTO DE BEBIDAS DE APOIO AO PAVILHÃO DE SANTA MARIA MAIOR - REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE ABERTURA:-** Presente o processo em título do qual consta a informação que seguidamente se transcreve: - **“Informação - Assunto: Concessão de Exploração do Estabelecimento de Bebidas de Apoio ao Pavilhão de Santa Maria Maior - Extinção do procedimento e revogação da deliberação de abertura do concurso -** O concurso para concessão de exploração do Estabelecimento de Bebidas de Apoio ao Pavilhão de Santa Maria Maior foi aberto com base na deliberação adotada na reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada a 27 de dezembro de 2023. O prazo de apresentação de propostas decorreu até 4 de março de 2024, tendo o ato público de abertura das mesmas sido realizado a 6 de março. Conforme auto de receção de propostas elaborado pela Comissão nomeada para o efeito, verificou-se que o concurso ficou deserto, não tendo sido apresentada qualquer proposta. Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal delibere a extinção do procedimento, com consequente revogação da deliberação de abertura do concurso, adotada em reunião ordinária da Câmara Municipal, de 27 de dezembro de 2023. (a) Catarina Ferreira”. A Câmara Municipal deliberou, face ao teor do transcrito documento, aprovar a extinção do procedimento. Mais foi deliberado revogar a deliberação de abertura do concurso aprovada em reunião ordinária da Câmara Municipal de 27 de Dezembro de 2023. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções.

AUSÊNCIA DE VEREADOR – Quando os trabalhos iam neste ponto ausentou-se o Vereador Eduardo Teixeira. **(06) DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA (DUP) - EXPROPRIAÇÃO DE PARCELAS DE TERRENOS PARA A “CONSTRUÇÃO DE ACESSO RODOVIÁRIO DA ZONA INDUSTRIAL DO VALE DO NEIVA AO NÓ DA**

A28”:- Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA –DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA (DUP) - EXPROPRIAÇÃO DE PARCELAS DE TERRENOS PARA A “CONSTRUÇÃO DE ACESSO RODOVIÁRIO DA ZONA INDUSTRIAL DO VALE DO NEIVA AO NÓ DA A28”** - O Município de Viana do Castelo pretende executar o projeto rodoviário referente à “Construção de acesso rodoviário da zona industrial do Vale do Neiva ao Nó da A28”, abrangendo terrenos das freguesias de Alvarães, Vila de Punhe e Mujães e da União de Freguesias de Barroselas e Carvoeiro, deste concelho. A execução deste projeto implica a utilização de áreas integradas na Reserva Ecológica Nacional (REN) do Município de Viana do Castelo, conforme delimitação aprovada através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 109/2008, de 11 de julho, com as alterações publicadas através do Aviso n.º 12805/2014, de 17 de novembro, e do Aviso n.º 3793/2015, de 10 de abril; A realização desta pretensão envolve, assim, a afetação de 15 580 m2 de solo integrado na REN, nos sistemas de «áreas máximas de infiltração» e «leitões de cursos de água», dos quais 6179 m2 serão impermeabilizados; De acordo com o parecer da Comissão de Coordenação de Desenvolvimento Regional do Norte, o projeto é compatível com o Plano Diretor Municipal de Viana do Castelo e, face à sua natureza, não existe alternativa de localização que não afete solos integrados em REN; Por despacho n.º 16/2024, publicado em Diário da República, II Série, de 03 de janeiro de 2024, foi reconhecida como «ação de relevante interesse público» o projeto de «construção de acesso rodoviário da zona industrial do Vale do Neiva ao nó da A 28», no concelho de Viana do Castelo, utilizando para o efeito uma área de 15 580 m2 integrada na Reserva Ecológica Nacional, condicionado à implementação das medidas de minimização constantes do projeto e ao cumprimento das medidas e pareceres das entidades consultadas e das demais normas legais e regulamentares aplicáveis. Assim, ao abrigo do disposto no artigo 10.º, nº 2 do artigo 13.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de setembro, bem como do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 15/2021, de 23 de fevereiro, que criou o regime especial de expropriação e constituição de servidões administrativas para a execução de projetos integrados no Programa de Estabilização Económica e Social, propõe-se à Assembleia Municipal:

1 - Declaração de utilidade pública da expropriação dos imóveis constantes no quadro em anexo, necessários à “Construção de acesso rodoviário da zona industrial do Vale do Neiva ao Nó da A28”; – Anexo

l; 2 - Os bens a expropriar, os proprietários e demais interessados conhecidos, bem como a avaliação realizada por perito oficial da Lista do Ministério da Justiça também constam do quadro anexo. – Anexo I;

3 - A previsão dos encargos a suportar com a presente expropriação é de 3.533.260,683 €, conforme relatórios elaborados por perito de lista oficial; 4 - De acordo com o PDM de Viana do Castelo as parcelas a expropriar localizam-se em áreas integradas na Reserva Ecológica Nacional (REN) do Município de Viana do Castelo.

ANEXO I

Areas c/ sobrantes	Freguesia	Nome	Matriz	Artigo	CRP Desc	Avaliacao c. sobrantes
1201 m2	Alvarães	Desconhecido	Rústico			3 153,03 €
1458 m2	Alvarães	Desconhecido	Rústico			3 366,90 €
2561 m2	Alvarães	Manuel de Sá da Mota	Rústico	1695	657/19920409	4 609,80 €
2561 m2	Alvarães	Domingos Pereira de Sá	Rústico	1695	657/19920409	
2561 m2	Alvarães	Maria de Lurdes Sousa de Almeida Rodrigues	Rústico	1695	657/19920409	
5509 m2	Alvarães	IMNP-Industria de Mineração do Norte de Portugal SA	Rústico	1700		9 916,20 €
87 m2	Alvarães	Infraestruturas de Portugal	Rústico	1693		176,61 €
6783 m2	Alvarães	Isabel da Conceição Gomes Lopes Lima Coutinho	Rústico	1701		12 209,40 €
2590 m2	Alvarães	José Filipe Faria da Costa	Rústico	1702	893/19940428	4 662,00 €
2590 m2	Alvarães	Manuel Alves Martins	Rústico	1702	893/19940428	
2590 m2	Alvarães	Maria da Conceição Alves Martins	Rústico	1702	893/19940428	
2590 m2	Alvarães	Mónica Alves Martins da Costa	Rústico	1702	893/19940428	
2590 m2	Alvarães	Paulo Jorge Alves Martins	Rústico	1702	893/19940428	
2590 m2	Alvarães	Rosa Alves Martins	Rústico	1702	893/19940428	
2590 m2	Alvarães	Rosa Manuela Alves Martins	Rústico	1702	893/19940428	
2590 m2	Alvarães	Joaquim Alves Martins Pereira	Rústico	1702	893/19940428	
2590 m2	Alvarães	Isaias Rodrigues Alves	Rústico	1702	893/19940428	
2590 m2	Alvarães	Maria de Lurdes Rodrigues Barreto Calçada	Rústico	1702	893/19940428	
2590 m2	Alvarães	António Dias da Cunha e Silva - C.C.H.	Rústico	1702	893/19940428	
2590 m2	Alvarães	Luzia Rodrigues Alves	Rústico	1702	893/19940428	
2590 m2	Alvarães	Horácio Alves Martins	Rústico	1702	893/19940428	
2590 m2	Alvarães	Arminda Alves Martins Coutinho	Rústico	1702	893/19940428	
2590 m2	Alvarães	Paulo Isaias Rodrigues Pinheiro	Rústico	1702	893/19940428	
2590 m2	Alvarães	Maria da Conceição Rodrigues Alves	Rústico	1702	893/19940428	
2590 m2	Alvarães	Maria Cidália Rodrigues Pinheiro de Carvalho	Rústico	1702	893/19940428	
2590 m2	Alvarães	Elsa da Conceição Rodrigues Pinheiro Queirós	Rústico	1702	893/19940428	
2590 m2	Alvarães	César Dionísio Rodrigues da Cunha	Rústico	1702	893/19940428	
2590 m2	Alvarães	José António Rodrigues da Cunha	Rústico	1702	893/19940428	
2590 m2	Alvarães	Maria Celeste Rodrigues Alves e Silva	Rústico	1702	893/19940428	
2590 m2	Alvarães	MIBAL - Minas de Barqueiros, S.A.	Rústico	1702	893/19940428	
2590 m2	Alvarães	Cândida Maria Alves Martins de Jesus	Rústico	1702	893/19940428	
1212 m2	Alvarães	José Carlos Correia de Morais	Rústico	1752	1650/20010126	824,16 €
867 m2	Alvarães	João Vieira Coroa	Rústico	1756	1566/20000410	1 760,01 €
375 m2	Alvarães	Augusto Alves da Silva Marques	Rústico	1757	3405/20230606	761,25 €
441 m2	Alvarães	José Manuel de Campos Vieira	Rústico	1758	3152/20171220	895,23 €
794 m2	Alvarães	Manuel Joaquim Queirós de Macedo - C.C.H.	Rústico	1759	2235/20080104	1 611,82 €
794 m2	Alvarães	Domingos de Sousa Gonçalves de Araújo - C.C.H.	Rústico	1759	2235/20080104	
794 m2	Alvarães	Deolinda Correia e Silva	Rústico	1759	2235/20080104	
794 m2	Alvarães	Rosa Marques da Cunha Pereira	Rústico	1759	2235/20080104	
1216 m2	Alvarães	Rosa Marques da Cunha Pereira	Rústico	1760	139/19860826	6 286,72 €
1736 m2	Alvarães	Maria Leontina Barros Viana	Rústico	1761		9 155,12 €
988 m2	Alvarães	Balbina dos santos Martins - C.C.H.	Rústico	1762	1429/19990203	5 575,46 €
988 m2	Alvarães	Emília de Fátima dos Santos Martins	Rústico	1762	1429/19990203	
988 m2	Alvarães	Paula Cristina Coutinho Sá Neiva Faria	Rústico	1762	1429/19990203	
504 m2	Alvarães	Deolinda Torres Coutinho	Rústico	1774	1572/20000519	2 785,68 €
504 m2	Alvarães	José Joaquim Alves da Cruz - C.C.H.	Rústico	1774	1572/20000519	
618 m2	Alvarães	Valentim Manuel da Torre Neiva - C.C.H.	Rústico	1766	3404/20230602	3 375,06 €
618 m2	Alvarães	Lucinda de Jesus Carvalho Gomes Neiva	Rústico	1766	3404/20230602	
687 m2 e 39 m2	Alvarães	Joaquim Rodrigues de Sá Peixoto	Rústico	1578		3 753,42 €
687 m2	Alvarães	Maria da Conceição Santos Reis Lima Novo Meira	Rústico	1578		
23 m2	Alvarães	João Maciel Barbosa	Rústico			118,91 €
214 m2	Alvarães	Aurélio Nuno Peixoto Barreiros	Rústico	1577	2118/20051214	1 106,38 €
223 m2	Alvarães	Avelino Sampaio da Cruz	Rústico	1576		1 152,91 €
267 m2	Alvarães	Manuel Joaquim da Costa Barbosa - C.C.H.	Rústico	1575		1 380,39 €
267 m2	Alvarães	Rosa da Conceição Correia de Oliveira	Rústico	1575		
458 m2	Alvarães	Afonso de Oliveira Novo	Rústico	1574	2018/20041006	2 687,86 €

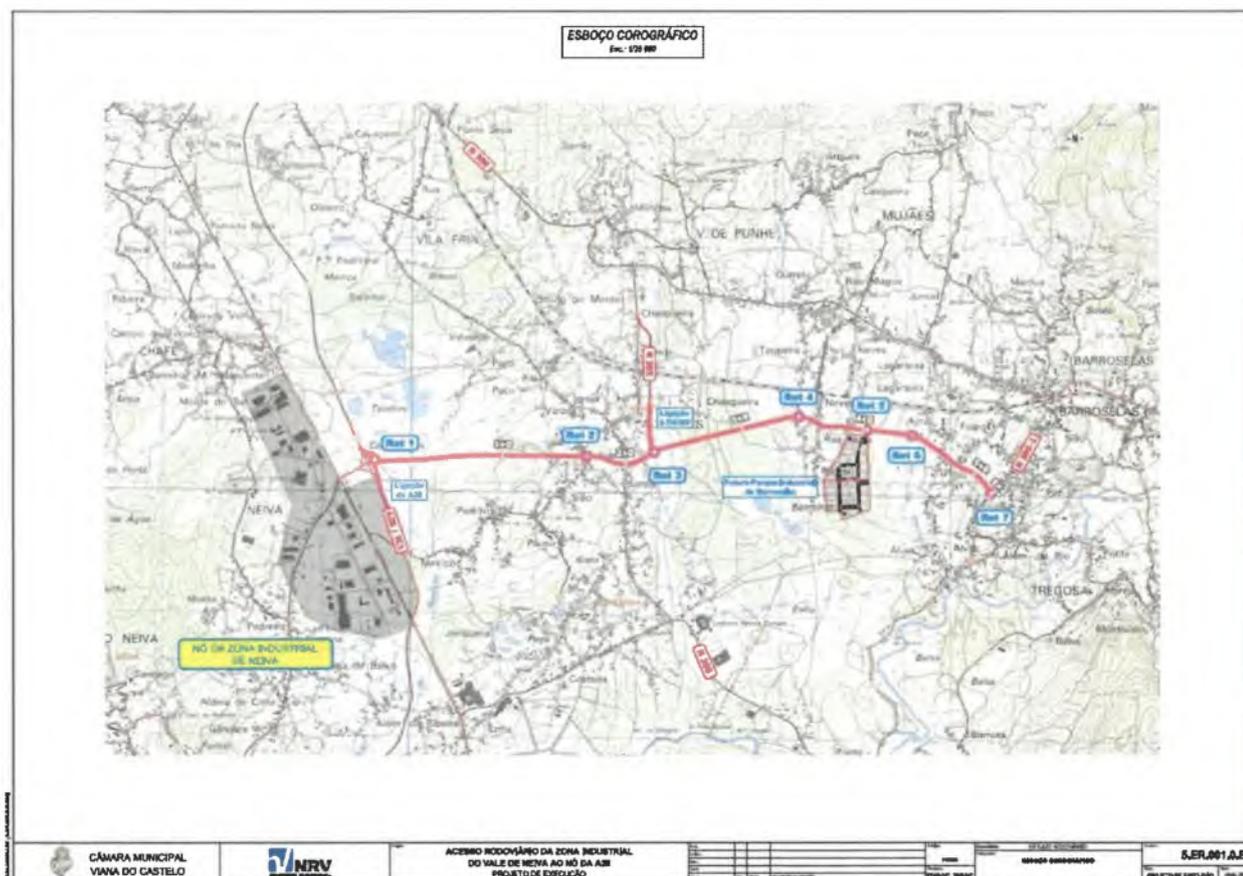
588 m2	Alvarães	Manuel Barradas	Rústico	1573	43/19850426	3 174,96 €
588 m2	Alvarães	Artur Antunes Peixoto Novo	Rústico	1573	43/19850426	
588 m2	Alvarães	Maria da Conceição Antunes da Silva	Rústico	1573	43/19850426	
316 m2	Alvarães	Manuel Barradas	Rústico	1571	42/19850426	1 821,22 €
316 m2	Alvarães	Artur Antunes Peixoto Novo	Rústico	1571	42/19850426	
316 m2	Alvarães	Maria da Conceição Antunes da Silva	Rústico	1571	42/19850426	
284 m2	Alvarães	Nuno Manuel Peixoto da Balinha	Rústico	1569	730/19921116	1 468,28 €
277 m2	Alvarães	Joaquim Alves de Araújo	Rústico	1568	2740/20120704	1 432,09 €
633 m2	Alvarães	Vitor Martins Agra	Rústico	1567	1221/19970305	3 512,61 €
633 m2	Alvarães	Deolinda da Costa Reis Ribeiro	Rústico	1567	1221/19970305	
633 m2	Alvarães	Fernanda Alexandra Pereira Araújo	Rústico	1567	1221/19970305	
633 m2	Alvarães	Maria de Lurdes Ribeiro dos Souto - C.C.H.	Rústico	1567	1221/19970305	
432 m2	Alvarães	Maria Torres Coutinho	Rústico	1566		2 233,44 €
1105 m2	Alvarães	Rosinda da Costa Reis Lima	Rústico	1565		6 772,85 €
2019 m2 + 363 m2	Alvarães	Maria Augusta Ribeiro Novo	Rústico	1564	2787/2010807	4 835,46 €
2020 m2 + 363 m2	Alvarães	Maria Ribeiro de Passos	Rústico	1564	2787/2010807	
2241 m2	Alvarães	Maria Augusta Ribeiro Novo	Rústico	1563	2795/20120813	5 841,73 €
2241 m2	Alvarães	Maria Ribeiro de Passos	Rústico	1563	2795/20120813	
2206 m2	Alvarães	José Maria Reis Lima Santos	Rústico	1562		4 478,18 €
5 m2	Alvarães	José Maria Rodrigues dos Santos	Rústico	1854		10,15 €
183 m2	Alvarães	José Manuel de Campos Vieira	Rústico	1852	3154/20171220	371,49 €
849m2 + 68m2	Alvarães	José Manuel de Campos Vieira	Rústico	1851	3153/20171220	1 861,51 €
220 m2	Alvarães	Angelina de Fátima Oliveira Mendes Marques Novo	Rústico	1645	48/19850604	1 381,60 €
220 m2	Alvarães	Alexandra Cristina Oliveira Mendes Marques	Rústico	1645	48/19850604	
220 m2	Alvarães	Luzia de Jesus Oliveira Mendes Marques	Rústico	1645	48/19850604	
220 m2	Alvarães	Rui Miguel Oliveira Marques	Rústico	1645	48/19850604	
2299 m2	Alvarães	Amélia Alves da Silva - C.C.H.	Rústico	1863	1315/19971215	4 666,97 €
2299 m2	Alvarães	Maria Amélia Alves Marques Peixoto	Rústico	1863	1315/19971215	
2299 m2	Alvarães	Augusto Alves da Silva Marques	Rústico	1863	1315/19971215	
2299 m2	Alvarães	Augusto Peixoto Novo	Rústico	1863	1315/19971215	
171 m2	Alvarães	Abel da Silva Gomes	Rústico	1864		347,13 €
918 m2	Alvarães	Guilhermina da Conceição Reis Lima Forte da Costa	Rústico	1865	2539/20101207	1 863,54 €
211 m2	Alvarães	Guilhermina da Conceição Reis Lima Forte da Costa	Rústico	1866	2540/20101207	428,33 €
48 m2	Alvarães	Freguesia de Alvarães	Rústico			97,44 €
1619 m2	Alvarães	Eva Emilia Martins Peixoto	Rústico	1879		3 286,57 €
963 m2	Alvarães	Manuel Joaquim Martins Oliveira Santos	Rústico	1881	485/19910307	1 954,89 €
3528 m2	Alvarães	José Vieira	Rústico	1880		41 790,80 €
3528 m2	Alvarães	Rosa Marques da Cunha Pereira	Rústico	1880		
3528 m2	Alvarães	Cândida da Conceição Gomes Vieira	Rústico	1880		
3528 m2	Alvarães	José Manuel de Campos Vieira	Rústico	1880		
392 m2	Alvarães	Miguel Soares Pereira	Urbano	2284	345/19890710	10 353,14 €
392 m2	Alvarães	Caixa Geral de Depósitos, S.A.	Urbano	2284	345/19890710	
1717 m2	Alvarães	Maria Ilda da Cruz Peixoto	Urbano	2256	3180/20180731	81 341,64 €
1313 m2	Alvarães	Maria Madalena Peixoto Barreiros	Rústico	1945	2259/20080715	46 365,08 €
1313 m2	Alvarães	Maria da Conceição Peixoto Barreiros	Rústico	1945	2259/20080715	
295 m2	Alvarães	Casimiro Rocha de Almeida	Rústico	1941		13 144,20 €
171 m2	Alvarães	Maria da Graça Peixoto Barreiro dos Santos	Rústico	1944	2213/20070723	14 843,43 €
385 m2	Alvarães	Manuel Augusto Faria Rolo	Misto	1939R e 1754U	2/19841016	20 849,60 €
331 m2 + 38m2	Alvarães	Ana Cristina Miranda de Sá	Urbano	1029	528/19910621	19 091,74 €
332 m2 + 38m2	Alvarães	Maria Eulália Silva Miranda	Urbano	1029	528/19910621	
333 m2 + 38m2	Alvarães	Elisabete Emelinda Miranda de Sá	Urbano	1029	528/19910622	
823 m2	Alvarães	Sabino Pereira Regalado	Rústico	1937	2114/20051110	50 034,37 €
823 m2	Alvarães	Rocha Neves & A. Agostinho Silva	Rústico	1937	2114/20051110	
548 m2	Alvarães	Esmeralda Antunes Peixoto	Urbano	1855		177 573,35 €
721 m2	Alvarães	Maria Elisa Peixoto Soto Maior	Urbano	1981	2128/200602208	343 843,47 €
721 m2	Alvarães	Banco Santander Totta S.A.	Urbano	1981	2128/200602208	
229 m2	Alvarães	Maria Judite da Silva Peixoto	Urbano	171		244 042,25 €
229 m2	Alvarães	Avelino Soto Maior Fernandes - C.C.H.	Urbano	171		
1234 m2 e 22 m2	Alvarães	Avelino Soto Maior Fernandes - C.C.H.	Rústico	1533		45 229,79 €
1234 m2 e 22 m2	Alvarães	Esmeralda Antunes Peixoto	Rústico	1533		
1234 m2 e 22 m2	Alvarães	Maria Judite da Silva Peixoto	Rústico	1533		
196 m2	Alvarães	Freguesia de Alvarães	Rústico	1526		4 414,36 €
2229 m2	Alvarães	Maria José Rodrigues de Sá Peixoto - C.C.H.	Rústico	1525	515/19910611	104 259,32 €
177 m2	Alvarães	Freguesia de Alvarães	Rústico	1531		3 998,07 €
2564 m2	Alvarães	Augusto dos Santos Carneiro	Rústico	1532		91 470,24 €
745 m2	Alvarães	Augusto dos Santos Carneiro	Urbano	1989		48 459,55 €
57 m2	Alvarães	Augusto dos Santos Carneiro	Rústico	1514		4 386,71 €
455 m2	Alvarães	José Avelino Peixoto Barreiro	Urbano	1800	1247/19970415	42 170,95 €
381 m2	Alvarães	Maria da Conceição Alves da Costa	Misto	2176R e 834U	1017/19951019	23 013,29 €
381 m2	Alvarães	Manuel Augusto Teixeira Silva - C.C.H.	Misto	2176R e 834U	1017/19951019	
838 m2	Alvarães	Bruno Filipe Fernandes Maciel	Rústico	2174		58 912,42 €
838 m2	Alvarães	Paulo Alexandre Fernandes Maciel	Rústico	2174		
588 m2	Alvarães	Manuel de Lima Gaspar	Rústico	2175		25 668,96 €
818 m2	Alvarães	Isabel da Costa Silva Sá	Rústico	2177	1256/19970512	34 965,56 €
1507 m2 + 135m2	Alvarães	Agostinho Ribeiro da Costa	Rústico	2169		10 816,64 €
1140 m2 + 96 m2	Alvarães	José Joaquim Sottomaior Faria	Rústico	2170	1283/19970821	40 996,37 €

1140 m2	Alvarães	Igor André Grilo Sottomaior Faria	Rústico	2170	1283/19970821	
50 m2	Alvarães	Igor André Grilo Sottomaior Faria	Rústico	2171	3205/20190919	2 986,00 €
697 m2 + 242 m2	Alvarães	Rosa Martins de Campos - C.C.H.	Rústico	2167	2932/20121114	4 854,63 €
697 m2 + 242 m2	Alvarães	Carlos Antônio de Campos Bandeira	Rústico	2167	2932/20121114	
756m2 + 265 m2	Alvarães	Artur de Oliveira da Cunha Bandeira	Rústico	2168		6 528,57 €
756m2 + 265 m2	Alvarães	Rosa Martins de Campos - C.C.H.	Rústico	2168		
1048 m2	Alvarães	Capitantiga S.A.	Rústico	2162	173/19870226	6 068,16 €
1002 m2	Alvarães	Maria Isabel Novo Gonçalves de Passos	Rústico	2144	3040/20140113	5 220,34 €
343 m2	Alvarães	José Maria Rodrigues dos Santos	Rústico	2143	1785/20011227	1 773,31 €
343 m2	Alvarães	Maria Ester Martins de Oliveira - C.C.H.	Rústico	2143	1785/20011227	
748m2	Alvarães	Maria Gorette Sotto-Maior Faria	Rústico	2142		2 371,04 €
1433 m2	Alvarães	José Manuel Sotto Maior Faria	Rústico	2140	2366/20090421	12 758,40 €
1433 m2	Alvarães	Maria Isabel Lopes de Oliveira Reis	Rústico	2140	2366/20090421	
242 m2	Alvarães	José Maria Ribeiro de Sousa	Rústico	2139	3030/20131030	1 851,14 €
181 m2	Alvarães	José Maria Ribeiro de Sousa	Rústico	2138	3031/20131030	1 025,77 €
149 m2	Alvarães	José Vitor Barbosa Vieira	Rústico	2137		945,33 €
148 m2	Alvarães	Deolinda da Conceição Mendes de Castro Martins	Rústico	2136	2499/20100913	1 064,00 €
148 m2	Alvarães	Abílio dos Santos Martins - C.C.H.	Rústico	2136	2499/20100913	
414 m2	Alvarães	Maria Lúcia Martins Barreiro	Rústico	2134	1552/20000410	2 140,38 €
85 m2	Alvarães	Dani Araújo Barbosa	Urbano	15	2200/20070426	5 543,00 €
722 m2	Alvarães	Angelina de Deus de Oliveira Mendes	Rústico	2133		4 292,74 €
2095 m2	Alvarães	Capitantiga S.A.	Rústico	2166	590/19911227	10 831,15 €
370 m2	Alvarães	Irene dos Santos Martins Gomes	Rústico	2241	3094/20151116	3 985,00 €
631 m2	Alvarães	Capitantiga S.A.	Rústico	2165	1831/20021008	3 262,27 €
1839 m2	Alvarães	Lúcia da Ascensão Ribeiro Fernandes	Rústico	364	3015/20130801	7 538,85 €
1839 m2	Alvarães	Manuel Gonçalves Forte da Costa - C.C.H.	Rústico	364	3015/20130801	
738 m2	Alvarães	Fabrica da Igreja Paroquial de S. Miquel de Alvarães	Rústico	365	2325/20090212	3 231,72 €
3002 m2	Alvarães	Antônio Joaquim Martins Barbosa	Rústico	321		6 094,06 €
3002 m2	Alvarães	Deolinda Barbosa Martins da Torre - C.C.H.	Rústico	321		
1823 m2	Alvarães	Fabrica da Igreja Paroquial de S. Miquel de Alvarães	Rústico	320	2310/20090113	3 281,40 €
838 m2 +144 m2	Alvarães	Maria Dulce Quintas Peixoto Martins	Rústico	306		4 032,60 €
838 m2 + 144 m2	Alvarães	Amândio de Faria Rolo	Rústico	306		
509 m2	Alvarães	Maria Dulce Quintas Peixoto Martins	Rústico	2517		1 526,40 €
1723 m2	Alvarães	Maria José Torres de Amorim Pita	Rústico	280	1573/20000524	3 761,40 €
582 m2	Vila de Punhe	Maria do Céu Torres de Amorim Torres	Rústico	192	1109/20001018	8 497,20 €
1263 m2	Vila de Punhe	Manuel Jorge de Oliveira Brandão	Rústico	191	985/19990312	10 380,32 €
891 m2	Vila de Punhe	Amélia (França)	Rústico			3 599,10 €
1895 m2	Vila de Punhe	Antônio da Rocha Alves do Rego - C.C.H.	Rústico	195		17 706,35 €
5602 m2	Vila de Punhe	Maria Cidália da Cruz Miranda Amorim	Rústico	206		21 948,12 €
5602 m2	Vila de Punhe	Manuel Gonçalves Forte da Costa - C.C.H.	Rústico	206		
5602 m2	Vila de Punhe	Engrácia dos Santos Ferreira Cruz - C.C.H.	Rústico	206		
5602 m2	Vila de Punhe	Maria Fernanda Cruz Miranda	Rústico	206		
5602 m2	Vila de Punhe	Maria Preciosa dos Santos Cruz	Rústico	206		
5602 m2	Vila de Punhe	Maria Lurdes Santos Cruz	Rústico	206		
5602 m2	Vila de Punhe	Lúcia da Ascensão Ribeiro Fernandes	Rústico	206		
5602 m2	Vila de Punhe	Manuel Vicente da Cruz	Rústico	206		
1055 m2	Vila de Punhe	Padre José Afonso de Carvalho	Rústico			717,40 €
679 m2	Vila de Punhe	Desconhecido	Rústico			461,72 €
891 m2	Vila de Punhe	Desconhecido	Rústico			605,88 €
891 m2	Vila de Punhe	Desconhecido	Rústico			605,88 €
2527 m2	Vila de Punhe	Antônio Augusto da Costa Pereira - C.C.H.	Rústico	529		1 718,36 €
2527 m2	Vila de Punhe	Márlia da Conceição C.S. Barros Pereira	Rústico	529		
2527 m2	Vila de Punhe	Joaquim Arrais Torres Castro	Rústico	529		
1975 m2	Vila de Punhe	Desconhecido	Rústico			4 009,25 €
3521 m2	Vila de Punhe	Fernando Barros	Rústico			78 269,53 €
41 m2	Vila de Punhe	Maria Manuela Barros Quintas	Urbano	780	1460/20051124	3 431,91 €
41 m2	Vila de Punhe	Luis Manuel Barros Quintas	Urbano	780	1460/20051124	
41 m2	Vila de Punhe	Joaquim Fernando Barros Pereira	Urbano	780	1460/20051124	
41 m2	Vila de Punhe	Fernando Alberto Barros Quintas	Urbano	780	1460/20051124	
695 m2	Vila de Punhe	Aida da Costa Barros Quintas - C.C.H.	Rústico	1680		44 406,65 €
695 m2	Vila de Punhe	Fernando Alberto Barros Quintas	Rústico	1680		
695 m2	Vila de Punhe	Joaquim Fernando Barros Quintas	Rústico	1680		
695 m2	Vila de Punhe	Maria Manuela Barros Quintas	Rústico	1680		
695 m2	Vila de Punhe	Luis Manuel Barros Quintas	Rústico	1680		
480 m2	Vila de Punhe	Desconhecido	Urbano			33 066,84 €
237 m2	Vila de Punhe	Leandro Neves de Matos	Rústico	572		9 272,87 €
237 m2	Vila de Punhe	Armanda Neves de Matos	Rústico	572		
237 m2	Vila de Punhe	Vitor Manuel Neves de Matos	Rústico	572		
53 m2	Vila de Punhe	Sérgio Manuel Lima Pereira	Urbano	1694	38/19850805	4 675,03 €
10 m2	Vila de Punhe	José Manuel Martins da Silva Pereira	Urbano	1410		875,10 €
1358 m2	Vila de Punhe	José Amílcar Peixoto Branco	Urbano	1705		51 430,58 €
388 m2	Vila de Punhe	Sebastião Amorim Ribeiro	Rústico			14 795,88 €
164m2, 76m2 e 496 m2	Vila de Punhe	Adriano Cândido Trindade Novo	Rústico	571	529/19930511	35 326,97 €
488 m2	Vila de Punhe	Armando Martins	Urbano			27 290,80 €
21m2 e 108 m2	Vila de Punhe	Rosa Rodrigues Meira	Urbano	240	372/19920310	17 413,79 €
200 m2	Vila de Punhe	Ana Sofia Meira Trindade	Urbano	1913	226/320150907	101 034,56 €
11m2 e 68 m2	Vila de Punhe	José Joaquim Lima Ribeiro Dias	Rústico	1668		2 884,29 €
4653m2 + 57m2	UFde Barrocelas e Carvoeiro	Francisco Alcindo Lopes Taveira	Rústico	595	767/19960410 - Barrocelas	153 037,10 €

4653m2 + 57 m2	UFde Barrocelas e Carvoeiro	Maria Augusta Viana Nogueira Miranda	Rústico	595	767/19960410 - Barrocelas	
97 m2	UFde Barrocelas e Carvoeiro	Francisco Alcindo Lopes Taveira	Rústico	131	1912/20001109 - Barrocelas	2 927,89 €
113 m2	UFde Barrocelas e Carvoeiro	Maria Laurinda Alves Portela	Urbano	2570	1923/20001207 - Barrocelas	6 054,63 €
190 m2	UF de Barrocelas e Carvoeiro	José Maria Alves Portela	Urbano	2105	2338/20060102 - Barrocelas	13 952,90 €
46 m2	UFde Barrocelas e Carvoeiro	Sebastião Dias Barbosa	Urbano	1208		3 947,96 €
119 m2	UFde Barrocelas e Carvoeiro	Adriano Miguel Sousa Pereira Correia	Misto	159R e 2656P U		10 448,69 €
934 m2	UFde Barrocelas e Carvoeiro	Maria Ascensão da Silva Pereira Barros Souto	Rústico	151		35 325,34 €
934 m2	UFde Barrocelas e Carvoeiro	António Francisco Gorito - C.C.H.	Rústico	151		
441 m2	UFde Barrocelas e Carvoeiro	José Manuel Marques Barbosa	Rústico	149		6 442,50 €
441 m2	UFde Barrocelas e Carvoeiro	Manuel Dias Barbosa - C.C.H.	Rústico	149		
124 m2	UFde Barrocelas e Carvoeiro	Eugénio de Sousa Fernandes	Rústico	147		5 827,24 €
124 m2	UFde Barrocelas e Carvoeiro	José Manuel Marques Barbosa	Rústico	147		
124 m2	UFde Barrocelas e Carvoeiro	Manuel Dias Barbosa - C.C.H.	Rústico	147		
611 m2	UFde Barrocelas e Carvoeiro	Maria José Dias de Miranda	Rústico	153	655/19901109 - Barrocelas	22 307,61 €
1425 m2	UFde Barrocelas e Carvoeiro	Luísa Maria da Cruz Sousa	Urbano	2766		56 571,75 €
46 m2	UFde Barrocelas e Carvoeiro	Manuel Martins Marques da Silva	Rústico	243		230,88 €
2169 m2	UFde Barrocelas e Carvoeiro	Engrácia da Costa Manso - C.C.H.	Rústico	245		6 245,57 €
416m2 e 24 m2	UFde Barrocelas e Carvoeiro	Engrácia da Costa Manso - C.C.H.	Rústico	247		2 213,20 €
71 m2	UFde Barrocelas e Carvoeiro	Lúclia Moreira	Rústico			367,07 €
1679 m2	UFde Barrocelas e Carvoeiro	Abílio Rodrigues Areias	Rústico	423	907/19920818 - Barrocelas	8 680,43 €
1297 m2	UFde Barrocelas e Carvoeiro	Baltazar Miranda Fernandes do Rêgo - C.C.H.	Rústico	425		3 022,91 €
21 m2	UFde Barrocelas e Carvoeiro	Baltazar Miranda Fernandes do Rêgo - C.C.H.	Rústico	429		42,63 €
46 m2	UFde Barrocelas e Carvoeiro	Armando Pires Rodrigues da Cunha	Rústico	866		237,82 €
1715 m2	UFde Barrocelas e Carvoeiro	Delfina dos Anjos Pereira de Queiroz	Rústico	864		8 866,55 €
219 m2	UFde Barrocelas e Carvoeiro	José Fernandes Pereira	Rústico	854		10 660,92 €
150m2, 287 m2 e 403 m2	UFde Barrocelas e Carvoeiro	Armando Pires Rodrigues da Cunha	Rústico	850		7 296,79 €
1611 m2	UFde Barrocelas e Carvoeiro	Armando Pires Rodrigues da Cunha	Rústico	848		11 392,81 €
1684 m2	UFde Barrocelas e Carvoeiro	Paulo da Costa Telheiro	Rústico	846		11 748,23 €
1788 m2	UFde Barrocelas e Carvoeiro	Rosa Maria de Miranda Pereira	Rústico	844		12 212,61 €
1788 m2	UFde Barrocelas e Carvoeiro	José de Almeida - C.C.H.	Rústico	844		
1122 m2	UFde Barrocelas e Carvoeiro	Maria Celeste Maciel Martins - C.C.H.	Rústico	842		8 307,60 €
696 m2	UFde Barrocelas e Carvoeiro	José Espírito Santo de Miranda	Rústico	840		5 548,10 €
102 m2	UFde Barrocelas e Carvoeiro	Maria Isabel de Sá Alves	Rústico	836		820,54 €
359 m2	UF de Barrocelas e Carvoeiro	Maria Isabel de Sá Alves	Rústico	838		2 992,18 €
70 m2	UFde Barrocelas e Carvoeiro	Manuel Fernandes do Rego	Rústico	832		537,82 €
171 m2	UF de Barrocelas e Carvoeiro	Domingos Fernandes do Rego	Rústico	834		1 338,53 €
193 m2	UFde Barrocelas e Carvoeiro	José Lopes Alves Pinheiro - C.C.H.	Rústico	828		1 899,40 €
74 m2	UFde Barrocelas e Carvoeiro	José Lopes Alves Pinheiro - C.C.H.	Rústico	830		587,82 €
242 m2	UFde Barrocelas e Carvoeiro	Isabel Cristina Freitas do Rêgo	Rústico	826		2 511,90 €
212 m2	UFde Barrocelas e Carvoeiro	José Lopes Alves Pinheiro - C.C.H.	Rústico	824		2 041,61 €
160 m2	UFde Barrocelas e Carvoeiro	Delfim Fernandes Trindade	Rústico	822		1 435,59 €
399 m2	UFde Barrocelas e Carvoeiro	Maria Elisabete da Costa Pires	Rústico	816		7 022,97 €
48 m2	UFde Barrocelas e Carvoeiro	Sara Maria Alves Fernandes da Silva	Rústico	488	1983/20000620 - Barrocelas	248,16 €
51 m2	UFde Barrocelas e Carvoeiro	Maria de Jesus Alves da Silva	Rústico	2040	1476/19960809 - Barrocelas	263,67 €
419 m2	UFde Barrocelas e Carvoeiro	Augusta dos Anjos Silva Lages Sá	Rústico	3517	2558/20090323 - Barrocelas	24 631,92 €
461 m2	UFde Barrocelas e Carvoeiro	José Fernandes Pereira	Rústico			24 004,48 €
196 m2	UFde Barrocelas e Carvoeiro	Alfredo Ribeiro dos Santos Costa	Rústico	856		2 510,00 €
130 m2	UFde Barrocelas e Carvoeiro	José Fernandes Pereira	Rústico			1 935,00 €
138 m2	UFde Barrocelas e Carvoeiro	Maria Virgínia Ribeiro Santos Costa - C.C.H.	Rústico			
1299 m2	UFde Barrocelas e Carvoeiro	Maria Virgínia Ribeiro Santos Costa	Rústico	2612		63 764,17 €
1299 m2	UFde Barrocelas e Carvoeiro	Maria Celina Ribeiro dos Santos Costa	Rústico	2612		
1299 m2	UFde Barrocelas e Carvoeiro	Alfredo Ribeiro dos Santos Costa	Rústico	2612		
1299 m2	UFde Barrocelas e Carvoeiro	Olivia da Conceição Ribeiro dos Santos Costa	Rústico	2612		
1299 m2	UFde Barrocelas e Carvoeiro	Rosa Maria Ribeiro dos Santos Costa - C.C.H.	Rústico	2612		
35 m2 e 314 m2	UFde Barrocelas e Carvoeiro	Micael Filipe da Silva Sá	Urbano	934	3403/20210512 - Barrocelas	21 206,82 €
35 m2 e 314 m2	UFde Barrocelas e Carvoeiro	Banco BPI, S.A.	Urbano	934	3403/20210512 - Barrocelas	
404 m2	UFde Barrocelas e Carvoeiro	Maria Glória Ribeiro Santos Costa Leite	Rústico	1153		20 946,72 €
404 m2	UFde Barrocelas e Carvoeiro	Maria Armandina Ribeiro Martins - C.C.H.	Rústico	1153		
14 m2	UFde Barrocelas e Carvoeiro	Maria Armandina Ribeiro Martins - C.C.H.	Urbano	1123		1 001,52 €
1570 m2	UFde Barrocelas e Carvoeiro	José Fernandes dos Santos - C.C.H.	Rústico	1211		85 440,13 €
1570 m2	UFde Barrocelas e Carvoeiro	Joaquim Gomes de Queirós	Rústico	1211		
237 m2	UFde Barrocelas e Carvoeiro	Maria Emília Miranda do Rêgo	Urbano	1036	2798/20111011 - Barrocelas	12 787,16 €
506 m2	UFde Barrocelas e Carvoeiro	Gaspar Miranda do Rêgo	Rústico	1201	2800/20111011 - Barrocelas	27 342,08 €

47 m2	UFde Barroelas e Carvoeiro	Joaquim Gomes de Queirós	Urbano	1070		2 287,96 €
909 m2 + 70m2	UFde Barroelas e Carvoeiro	Paulo Jorge Miranda da Costa	Rústico	1470		52 947,72 €
909 m2 + 70m2	UFde Barroelas e Carvoeiro	Clara de Jesus Miranda - C C H	Rústico	1470		
604 m2	UFde Barroelas e Carvoeiro	Élio Manuel de Miranda Maciel	Rústico	3425	465/19890626 - Barroelas	31 652,72 €
604 m2	UFde Barroelas e Carvoeiro	Mário Jorge de Miranda Pinheiro Maciel	Rústico	3425	465/19890626 - Barroelas	
604 m2	UFde Barroelas e Carvoeiro	Fernanda da Conceição Miranda Maciel	Rústico	3425	465/19890626 - Barroelas	
604 m2	UFde Barroelas e Carvoeiro	Rosa de Miranda - C.C.H.	Rústico	3425	465/19890626 - Barroelas	
604 m2	UFde Barroelas e Carvoeiro	Manuel de Miranda Pinheiro Maciel	Rústico	3425	465/19890626 - Barroelas	
604 m2	UFde Barroelas e Carvoeiro	Joaquim Miranda Pinheiro Maciel - C.C.H.	Rústico	3425	465/19890626 - Barroelas	
604 m2	UFde Barroelas e Carvoeiro	Maurício de Miranda Pinheiro Maciel	Rústico	3425	465/19890626 - Barroelas	
604 m2	UFde Barroelas e Carvoeiro	David de Miranda Pinheiro Maciel	Rústico	3425	465/19890626 - Barroelas	
1333 m2	UFde Barroelas e Carvoeiro	António Henrique da Costa	Rústico	1205	862/19920326 - Barroelas	86 310,70 €
1333 m2	UFde Barroelas e Carvoeiro	António Carlos Miranda da Costa	Rústico	1205	862/19920326 - Barroelas	
1333 m2	UFde Barroelas e Carvoeiro	Alzira da Conceição Miranda da Costa	Rústico	1205	862/19920326 - Barroelas	
1333 m2	UFde Barroelas e Carvoeiro	Maria Benardete Miranda da Costa	Rústico	1205	862/19920326 - Barroelas	
1333 m2	UFde Barroelas e Carvoeiro	Olinda Miranda da Costa Lourdes	Rústico	1205	862/19920326 - Barroelas	
1333 m2	UFde Barroelas e Carvoeiro	Balbina Rosa Miranda da Costa	Rústico	1205	862/19920326 - Barroelas	
1333 m2	UFde Barroelas e Carvoeiro	Ana Maria Miranda da Costa	Rústico	1205	862/19920326 - Barroelas	
1333 m2	UFde Barroelas e Carvoeiro	Maria Manuela Miranda da Costa	Rústico	1205	862/19920326 - Barroelas	
1333 m2	UFde Barroelas e Carvoeiro	Eduardo Joaquim Miranda da Costa	Rústico	1205	862/19920326 - Barroelas	
1333 m2	UFde Barroelas e Carvoeiro	Maria Alice Faria Meneses da Costa	Rústico	1205	862/19920326 - Barroelas	
1333 m2	UFde Barroelas e Carvoeiro	Paulo Jorge Miranda da Costa - C.C.H.	Rústico	1205	862/19920326 - Barroelas	
1333 m2	UFde Barroelas e Carvoeiro	Palmira da Conceição de Miranda - C.C.H.	Rústico	1205	862/19920326 - Barroelas	
1333 m2	UFde Barroelas e Carvoeiro	Boaventura António de Miranda - C.C.H.	Rústico	1205	862/19920326 - Barroelas	
1333 m2	UFde Barroelas e Carvoeiro	Clara de Jesus de Miranda	Rústico	1205	862/19920326 - Barroelas	
1333 m2	UFde Barroelas e Carvoeiro	Rosa de Jesus de Miranda Maciel	Rústico	1205	862/19920326 - Barroelas	
1333 m2	UFde Barroelas e Carvoeiro	José Narciso Miranda do Rêgo	Rústico	1205	862/19920326 - Barroelas	
1333 m2	UFde Barroelas e Carvoeiro	Rosa Maria Gonçalves da Silva	Rústico	1205	862/19920326 - Barroelas	
1333 m2	UFde Barroelas e Carvoeiro	Maria de Lurdes Miranda da Costa	Rústico	1205	862/19920326 - Barroelas	
1333 m2	UFde Barroelas e Carvoeiro	Maria de Fátima Miranda da Costa	Rústico	1205	862/19920326 - Barroelas	
1450 m2	UFde Barroelas e Carvoeiro	José da Silva Passos	Rústico	1099		80 626,04 €
532 m2	UFde Barroelas e Carvoeiro	António da Costa de Miranda	Rústico	1466		11 597,40 €
764 m2	UFde Barroelas e Carvoeiro	António da Costa de Miranda	Rústico	1468		5 102,38 €
38 m2	UFde Barroelas e Carvoeiro	Maria Isabel de Sá Alves	Rústico	1472		219,46 €
974 m2	UFde Barroelas e Carvoeiro	Anibal Martins da Rocha Maciel	Rústico	881	575/199003 - Barroelas	5 365,58 €
228 m2	UFde Barroelas e Carvoeiro	Paulo Jorge Oliveira da Silva Barbosa	Rústico	1574	230/19870615 - Barroelas	410,40 €
817 m2	UFde Barroelas e Carvoeiro	Belmira Maria Dias Ferreira de Araújo	Rústico	1576	2849/20120229 - Barroelas	1 658,51 €
385 m2	UFde Barroelas e Carvoeiro	Maria Amélia Araújo Martins	Rústico	1578	2604/20090921 - Barroelas	781,55 €
912 m2	UFde Barroelas e Carvoeiro	Evaristo Manso Martins	Urbano	1701		6 896,36 €
916 m2	UFde Barroelas e Carvoeiro	Maria Alzira Manso Martins Moreira	Rústico	1580	315/19880322 - Barroelas	8 027,80 €
4416 m2	UFde Barroelas e Carvoeiro	José da Silva Campos	Rústico	1584	3269/20170112 - Barroelas	155 002,16 €
304 m2	UFde Barroelas e Carvoeiro	Maria do Céu Neiva Portela	Rústico	1586		19 598,72 €
304 m2	UFde Barroelas e Carvoeiro	Maria de Jesus Neiva Portela	Rústico	1586		
55 m2	UFde Barroelas e Carvoeiro	Francisco Maciel	Urbano			5 270,20 €
						3 533 260,48 €

ANEXO II



(a) Luis Nobre.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e consequentemente remeter a mesma para aprovação da Assembleia Municipal. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Manuel Vitorino, Carlota Borges, Ricardo Rego, Fabíola Oliveira, Paulo Vale, o voto contra da Vereadora Ilda Araújo Novo e a abstenção da Vereadora Cláudia Marinho. Por último, foi apresentada a seguintes - “**DECLARAÇÃO DE VOTO DO CDS/PP** - Em Maio do ano transacto, na sua declaração de voto, o CDS afirmou ter muitas dúvidas e sérias reservas à proposta de declaração de reconhecimento de interesse público municipal da nova via do Vale do Neiva. Dissemos então, e mantemos, que o traçado da nova Via do Vale do Neiva vai prejudicar e impôr-se a espaços rurais e agrícolas, à reserva ecológica, à concessão mineira existente e aos aglomerados

habitacionais. Bem assim, que as vantagens e desvantagens não podiam, nem podem, ser equacionadas de ânimo leve. Tal como dissemos em relação à nova travessia do Rio Lima, a abertura de estradas e mais estradas, das necessárias rotundas e acessos, tudo em número cada vez maior num País tão pequeno e num Concelho de reduzida dimensão, está a prevalecer sobre o bem-estar das pessoas, dos residentes, dos proprietários directamente afectados e dos que se situam na sua proximidade. Criam constrangimentos e afectam a paisagem, o meio ambiente e prejudicam a preservação da natureza. As expropriações que se propõem executar, para além de extensas áreas de terrenos com aptidões agrícolas e outros em área florestal, abrangem números terrenos urbanizáveis e com capacidade edificativa, sem esquecer a demolição de 4 habitações, pelo menos, necessária para se concretizar a nova Via. O CDS acredita que a forma de contrariar o despovoamento das zonas rurais e aliviar a pressão das zonas urbanas, é encorajar a fixação das pessoas, permitir a construção e criar circuitos de mobilidade em transporte público, por forma a desencorajar o uso individual do automóvel. Numa altura em que, segundo consta, a tendência não é alargar essa permissão de construção através da alteração do PDM nesse sentido, mesmo tendo presente a falta de habitação para a procura que se relata, estamos a diminuir drasticamente e a retirar essa possibilidade a quem tem uma parcela num terreno urbanizável situado em zona rural. Quando tanto se brada sobre a necessária defesa do ambiente e a preservação da biodiversidade, da natureza, está-se a ceder de forma inquestionável ao domínio do trânsito. É a ditadura do veículo automóvel, seja ele ligeiro ou pesado, que é difícil de aceitar. Na dúvida, quanto aos benefícios eventualmente decorrentes, em oposição à inevitável afectação de valores de relevo, o CDS absteve-se aquando da proposta de declaração de reconhecimento de interesse público municipal da nova via do Vale do Neiva. Quanto à proposta agora em apreço - a declaração de utilidade pública e expropriação de parcelas de terrenos para a construção de acesso rodoviário da zona industrial do Vale do Neiva ao

Nó da A28 - atendendo a tudo o que acabei de referir e relembrar, o CDS tem um dilema, votar contra ou abster-se, por uma questão de convicção e coerência. Resumindo, temos a imensa eliminação de terrenos com aptidões agrícolas e de áreas florestais, a consequente impermeabilização definitiva de todas; temos a eliminação da possibilidade de concretizar o sonho de muitos proprietários, de usarem a capacidade construtiva dos terrenos urbanizáveis; e acresce a destruição de casas, muitas ou poucas, novas ou antigas, que são a habitação de alguém. Tudo isto para permitir a execução de um acesso rodoviário que o CDS considera desnecessário e prejudicial às populações e ao ambiente. São razões para votar contra, até porque não consegui encontrar argumentos suficientemente válidos para poder considerar a abstenção. Assim sendo, o CDS, vota contra. (a) Ilda Araujo Novo.”. (07)

REGULAMENTO DA ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE VIANA DO CASTELO – ORGANOGRAMA CMVC – ALTERAÇÃO:- Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve: - “**PROPOSTA -**

Alteração ao Regulamento de Organização dos Serviços Municipais de Viana do Castelo

Preâmbulo

A inovação é uma necessidade da Administração Autárquica e é também um conceito em constante desenvolvimento.

Neste sentido, o contínuo cuidado na obtenção de um serviço público de qualidade, tendo como linha de orientação as necessidades dos munícipes, prestado com eficiência, eficácia e economicidade, leva-nos a uma redefinição da estratégia municipal com vista ao aumento da qualidade e redução dos custos.

Para além disto, há necessidade de fomentar com especial incidência os processos de inovação tecnológica e social.

Assim, as alterações que se apresentam resultam da necessidade de uma reestruturação estratégica interna, com o intuito de acompanhar os desenvolvimentos constantes no âmbito da inovação da Administração Autárquica.

Artigo 1.º
Lei habilitante

O presente regulamento é elaborado ao abrigo do disposto nos artigos 241º da Constituição da República Portuguesa, da alínea m) do n.º 1 do artigo 25.º e da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, e da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, aplicável a Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação.

Artigo 2.º
Objeto

O presente regulamento procede à segunda alteração ao Regulamento de Organização dos Serviços Municipais de Viana do Castelo.

Artigo 3.º
Alteração ao Anexo I

Estrutura Nuclear dos serviços municipais e atribuições e competências das respetivas unidades orgânicas

A alteração aplica-se aos artigos 3.º e 4.º do Anexo I do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais de Viana do Castelo, que passam a ter a seguinte redação:

Artigo 3.º
Departamento de Administração Geral

Ao Departamento de Administração Geral compete, designadamente:

- a) Planear e Programar as atividades de gestão financeira e patrimonial, através de propostas devidamente fundamentadas;
- b) Garantir a implementação do cumprimento das deliberações e decisões dos órgãos municipais, suprimindo eventuais deficiências e aferindo a conformidade legal;
- c) Participar na definição da estratégia de recursos humanos do Município, assegurando a sua implementação, a gestão e desenvolvimento integrado dos recursos humanos, numa lógica de otimização de recursos financeiros e materiais e de corresponsabilização entre o individual e o coletivo;
- d) Coordenar a implementação de projetos de responsabilidade social interna e o respeito pela diversidade e equidade;
- e) Coordenar e assegurar, em cooperação com os demais serviços, as respostas aos pedidos de informação das entidades inspetivas e/ou outras entidades públicas;
- f) Elaborar e submeter a aprovação superior as instruções, circulares, regulamentos e normas que forem julgadas necessárias ao correto exercício da atividade do departamento;

- g) Garantir a boa gestão dos bens móveis e imóveis do domínio privado municipal;
- h) Assegurar a gestão e zelar pela segurança e conservação das instalações e equipamentos adstritos ao departamento;
- i) O exercício, em geral, de competências que a lei atribua ou venha atribuir ao Município relacionadas com as descritas nas alíneas anteriores.

Artigo 4.º

Departamento de Obras

Ao Departamento de Obras compete designadamente:

- a) Assegurar a elaboração de projetos técnicos de execução de edifícios e instalações municipais, escolares e outras, instalações técnicas, equipamentos e arranjos exteriores municipais, de acordo com o programado em parceria com as unidades que intervenham ao nível do planeamento e da gestão territorial;
- b) Promover a elaboração de projetos de engenharia das especialidades e de projetos de arquitetura para construção, recuperação e ampliação de edifícios e arranjos exteriores de obras, necessárias à persecução do plano plurianual de investimentos do Município, de iniciativa municipal ou das freguesias, instituições de utilidade pública, entidades privadas quando em resultado de compromisso municipal;
- c) Promover as ações técnicas e administrativas necessárias à preparação de concursos de empreitadas de obras municipais e à execução destas;
- d) Assegurar o planeamento e programação no domínio da reabilitação urbana;
- e) Assegurar a implementação de estratégias de ocupação do espaço público;
- f) Coordenar e gerir os processos de empreitadas desde a contratação até à receção definitiva, bem como a sua fiscalização dispondo, para tal, das competências, em geral, definidas para as respetivas unidades orgânicas;
- g) Promover a organização e tramitação dos processos para concurso de empreitadas de obras públicas;
- h) Assegurar a análise de propostas de concurso dos respetivos procedimentos;
- i) Assegurar a execução das obras municipais, bem como supervisionar as obras realizadas por empreitada;
- j) O exercício, em geral, de competências que a lei atribua ou venha atribuir ao Município relacionadas com as descritas nas alíneas anteriores.

Artigo 4.º

Alteração ao Anexo II

Estrutura Flexível dos serviços municipais e atribuições e competências das respetivas unidades orgânicas e gabinetes

A alteração aplica-se aos artigos 1.º, 12.º, 37.º e 38.º do Anexo II do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais de Viana do Castelo, que passam a ter a seguinte redação:

Artigo 1.º

Unidades orgânicas, subunidades orgânicas e gabinetes

São constituídas as seguintes unidades orgânicas na estrutura flexível dos serviços municipais:

1. No âmbito do Departamento de Administração Geral:
 - 1.1 Divisão de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos
 - 1.2 Divisão Financeira
 - 1.2.1 Unidade Orgânica de 3º grau - Contabilidade
 - 1.3 Divisão Jurídica
 - 1.3.1 Unidade Orgânica de 3º grau - Fiscalização
2. No âmbito do Departamento de Obras:
 - 2.1 Divisão de Projeto
 - 2.2 Divisão de Obras Públicas
3. No âmbito do Departamento de Serviços Integrados:
 - 3.1 Divisão de Gestão de Equipamentos
 - 3.1.1 Unidade Orgânica de 3º grau – Telecomunicações e Energia
 - 3.1.2 Unidade Orgânica de 3º grau- Operação e Equipamentos
 - 3.2 Divisão de Gestão e Inovação Urbana
 - 3.2.1 Unidade Orgânica de 3º grau – Vias e Infraestruturas
 - 3.2.2 Unidade Orgânica de 3º grau- Gestão de Espaços Verdes
4. No âmbito do Departamento de Gestão Territorial e Sustentabilidade:
 - 4.1 Divisão de Planeamento Territorial
 - 4.1.1 Unidade Orgânica de 3º grau de Mobilidade e Ocupação de Espaços Públicos
 - 4.2 Divisão de Licenciamento e Gestão Urbanística
 - 4.2.1 Unidade Orgânica de 3º grau – Urbanismo
 - 4.3 Divisão de Ambiente e Alterações Climáticas
 - 4.3.1 Unidade Orgânica de 3º grau – CMIA
 - 4.3.2 Unidade Orgânica de 3º grau – Gabinete Florestal
5. No âmbito do Departamento de Educação, Conhecimento, Cultura e Património:
 - 5.1 Unidade Orgânica de 3º grau – Arquivo e Memória
 - 5.2 Unidade Orgânica de 3º grau – Arqueologia
 - 5.3 Divisão de Educação
 - 5.4 Divisão de Biblioteca
 - 5.5 Divisão de Cultura
6. No âmbito do Departamento de Planeamento Estratégico:
 - 6.1. Unidade Orgânica de 3º grau – Gestão Cultural
 - 6.2 Gabinete de Projetos Educativos
 - 6.3 Unidade Orgânica de 3º grau
 - 6.3.1 Gabinete de Estatística e Controlo Interno
 - 6.4 Divisão de Apoio ao Cidadão e Transição Digital
 - 6.4.1 Gabinete de Apoio ao Cidadão

6.5 Divisão de Desporto, Saúde e Promoção de Estilos Saudáveis

6.5.1 Unidade Orgânica de 3º grau – Promoção da Saúde

6.6 Divisão de Coesão Social

6.6.1 Unidade Orgânica de 3º grau – Habitação

6.6.2 Unidade Orgânica de 3º grau- Intervenção, Apoios e Acompanhamento Social

6.6.3 Gabinete de Apoio aos Migrantes

7 - Na dependência da Presidência da Câmara, com eventual subdelegação na vereação:

7.1 Unidade Orgânica de 3º grau – Comunicação

7.2 Divisão de Contratação Pública

7.3 Divisão de Desenvolvimento Económico

7.3.1 Unidade Orgânica de 3º grau – Turismo

7.3.2 Gabinete de Gestão de Fundos Comunitários

7.4 Unidade Orgânica de 3º grau – Coesão Territorial

7.5 Unidade Orgânica de 3º grau – Gestão de Ativos e Património

7.6 Serviço Municipal de Proteção Civil

7.7 Bombeiros Sapadores

7.8 Gabinete Veterinário Municipal

7.9 Gabinete de Design e Memória Fotográfica

7.10 Gabinete da Juventude

Artigo 12.º

Divisão de Gestão e Inovação Urbana

À Divisão de Gestão e Inovação Urbana compete:

- a) Assegurar a recolha, tratamento, analítica e partilha de dados, coordenando os esforços das diversas partes interessadas e sempre que possível tirando proveito das potencialidades das plataformas inteligentes para integrar diversas fontes de dados (sistemas internos, sistemas externos, sensores e redes sociais) e promover a inovação sustentável da cidade;
- b) Criar um sistema de identificação e monitorização das ocorrências na área urbana;
- c) Promover a sensorização da cidade e a integração de dados que fomentem o desenvolvimento urbano;
- d) Assegurar a conservação e manutenção de coletores de águas pluviais e sua desobstrução, a prevenção e fiscalização de ligações ilícitas e drenagem de substâncias proibidas, nomeadamente da sua inspeção vídeo;
- e) Assegurar a conservação e manutenção da rede viária e rede das águas pluviais, por administração ou empreitada, segundo critérios de eficiência;
- f) Assegurar a instalação e manutenção de sinalização horizontal e vertical na via pública em coordenação com os outros serviços municipais;

- g) Apreciar, licenciar e fiscalizar todas as intervenções no solo e no subsolo efetuadas por entidades públicas ou no âmbito de operações urbanísticas, salvaguardando as competências cometidas a outra unidade orgânica;
- h) Realizar a receção provisória e definitiva das obras de urbanização e infraestruturas municipais em colaboração com os outros serviços municipais;
- i) Promover a monitorização da estabilidade de túneis e viadutos;
- j) Assegurar a conservação e manutenção do espaço público através da construção beneficiação acompanhamento e fiscalização;
- k) O exercício, em geral, de competências que a lei atribua ou venha atribuir ao Município relacionadas com as descritas nas alíneas anteriores.

Artigo 37.º

Unidade Orgânica de 3º. Grau - Intervenção, Apoios e Acompanhamento Social

À Unidade Orgânica de 3º Grau Intervenção, Apoios e Acompanhamento Social compete designadamente:

- a) Contribuir e implementar políticas, estratégias e medidas orientadas para a inclusão social e para a igualdade de oportunidades dos grupos sociais mais vulneráveis, sustentadas em instrumentos de diagnóstico e planeamento, garantindo a sua monitorização e avaliação, em parceria e colaboração com as organizações sociais das áreas em referência;
- b) Intervir de forma direta e sistémica em grupos específicos da população, com vista à sua capacitação, autonomia, proteção e inclusão social, criando condições individuais e coletivas (da sociedade) para garantir direitos e promover a igualdade de oportunidades;
- c) Propor e desenvolver, em função dos diagnósticos, programas e ações adequadas às necessidades identificadas, tendo em conta a mobilização e otimização dos recursos disponíveis e em articulação com os serviços municipais, instituições e outras organizações locais;
- d) Gerir e dinamizar a Rede Social de Viana do Castelo, impulsionando o trabalho de parceria alargada, contribuindo para a erradicação da pobreza e da exclusão social e para a promoção da coesão e do desenvolvimento social ao nível concelhio;
- e) O exercício, em geral, de competências que a lei atribua ou venha atribuir ao Município relacionadas com as descritas nas alíneas anteriores.

Artigo 38.º

Gabinete de Apoio aos Migrantes

Compete designadamente ao Gabinete:

- a) Assegurar o funcionamento eficaz dos Centros Locais de Apoio à integração de Migrantes, em articulação com a rede social concelhia;

- b) Apoiar e acompanhar os processos do acolhimento e integração das pessoas migrantes, articulando com as diversas estruturas locais, e promovendo a interculturalidade a nível local;
- c) Promover o apoio aos munícipes que tenham estado emigrados, que se encontrem em vias de regresso ou que ainda residam nos países de acolhimento;
- d) Responder às questões inerentes ao regresso e reinserção em todas as suas vertentes;
- e) O exercício, em geral, de competências que a lei atribua ou venha atribuir ao Município relacionadas com as descritas nas alíneas anteriores.

Artigo 5.º

Aditamento ao Anexo I

Estrutura Nuclear dos serviços municipais e atribuições e competências das respetivas unidades orgânicas

São aditadas as alíneas n) do artigo 2.º e a alínea i) do artigo 5.º do Anexo I ao Regulamento de Organização dos Serviços Municipais de Viana do Castelo, os respetivos artigos passam a ter a seguinte redação:

Artigo 2.º

[...]

(...)

a) (...)

b) (...)

c) (...)

d) (...)

e) (...)

f) (...)

g) (...)

h) (...)

i) (...)

j) (...)

k) (...)

l) (...)

m) (...)

n) Coordenar o desenvolvimento dos projetos de Smart Cities, promovendo a integração, analítica e partilha de dados;

o) Anterior alínea n)

p) Anterior alínea o);

q) Anterior alínea p);

- r) Anterior alínea q);
- s) Anterior alínea r);
- t) Anterior alínea s).

Artigo 5.º

[...]

(...)

a) (...);

b) (...);

c) (...);

d) (...);

e) (...);

f) (...);

g) (...);

i) Desenvolver e apoiar a implementação de uma estratégia municipal no âmbito das Smart Cities;

j) Anterior alínea i);

k) Anterior alínea j).

Artigo 6.º

Aditamento ao Anexo II

Estrutura Nuclear dos serviços municipais e atribuições e competências das respetivas unidades orgânicas

São aditados os pontos 6.7.2, 7.2, 7.3, 7.3.1, 7.3.2 do artigo 1.º do Anexo II ao Regulamento de Organização dos Serviços Municipais de Viana do Castelo, os respetivos artigos passam a ter a seguinte redação:

Artigo 1.º

Unidades orgânicas, subunidades orgânicas e gabinetes

São constituídas as seguintes unidades orgânicas na estrutura flexível dos serviços municipais:

1 - (...)

2 - (...)

3 - (...)

4 - (...)

5 - (...)

6 - (...)

6.1 (...)

6.2 (...)

6.3 (...)

6.3.1 (...)

6.4 (...)

6.4.1 (...)

6.5 (...)

6.5.1 (...)

6.6 (...)

6.6.1 (...)

6.6.2 Unidade Orgânica de Intervenção, Apoios e Acompanhamento Social

6.6.3- Anterior 6.6.2

7 - (...)

7.1 (...)

7.2 Divisão de Contratação Pública

7.3 Divisão de Desenvolvimento Económico

7.3.1 Unidade Orgânica de 3º grau – Turismo

7.3.2 Gabinete de Gestão de Fundos Comunitários

7.4 Anterior 7.2

7.5 Anterior 7.3

7.6 Anterior 7.4

7.7 Anterior 7.5

7.8 Anterior 7.6

7.9 Anterior 7.7

7.10 Anterior 7.8

Artigo 7.º **Renumeração**

Em consequência da aprovação do presente regulamento, são renumerados os seguintes artigos:

Regulamento	Alteração
Artigo 5º	Artigo 40º mesma redação
Artigo 6º	Artigo 5º, mesma redação
Artigo 7º	Artigo 6º, mesma redação
Artigo 8º	Artigo 7º, mesma redação
Artigo 9º	Artigo 8º, mesma redação
Artigo 10º	Artigo 12º, mesma redação

Artigo 11º	Artigo 16º, mesma redação
Artigo 12º	Artigo 29º, mesma redação
Artigo 13º	Artigo 9º, mesma redação
Artigo 14º	Artigo 10º, mesma redação
Artigo 15º	Artigo 11º, mesma redação
Artigo 16º	Divisão extinta e incorporada no Artigo 12º
Artigo 17º	Artigo 13º, mesma redação
Artigo 18º	Artigo 14º, mesma redação
Artigo 19º	Artigo 15º, mesma redação
Artigo 20º	Artigo 17º, mesma redação
Artigo 21º	Artigo 18º, mesma redação
Artigo 22º	Artigo 19º, mesma redação
Artigo 23º	Artigo 20º, mesma redação
Artigo 24º	Artigo 21º, mesma redação
Artigo 25º	Artigo 22º, mesma redação
Artigo 20º	Artigo 17º, mesma redação
Artigo 26º	Artigo 23º, mesma redação
Artigo 27º	Artigo 24º, mesma redação
Artigo 28º	Artigo 25º, mesma redação
Artigo 29º	Artigo 26º, mesma redação
Artigo 30º	Artigo 27º, mesma redação
Artigo 31º	Artigo 28º, mesma redação
Artigo 32º	Artigo 30º, mesma redação
Artigo 33º	Artigo 40º, mesma redação
Artigo 34º	Artigo 41º, mesma redação
Artigo 35º	Artigo 43º, mesma redação
Artigo 36º	Artigo 31º, mesma redação
Artigo 37º	Artigo 32º, passa de UO para Gabinete, mesma redação
Artigo 38º	Artigo 33º, mesma redação
Artigo 39º	Artigo 34º, mesma redação
Artigo 40º	Artigo 35º, mesma redação
Artigo 41º	Artigo 36º, mesma redação
-	Artigo 37º, Nova Unidade Orgânica
Artigo 42º	Artigo 38º, nova designação e redação
Artigo 43º	Artigo 39º, mesma redação

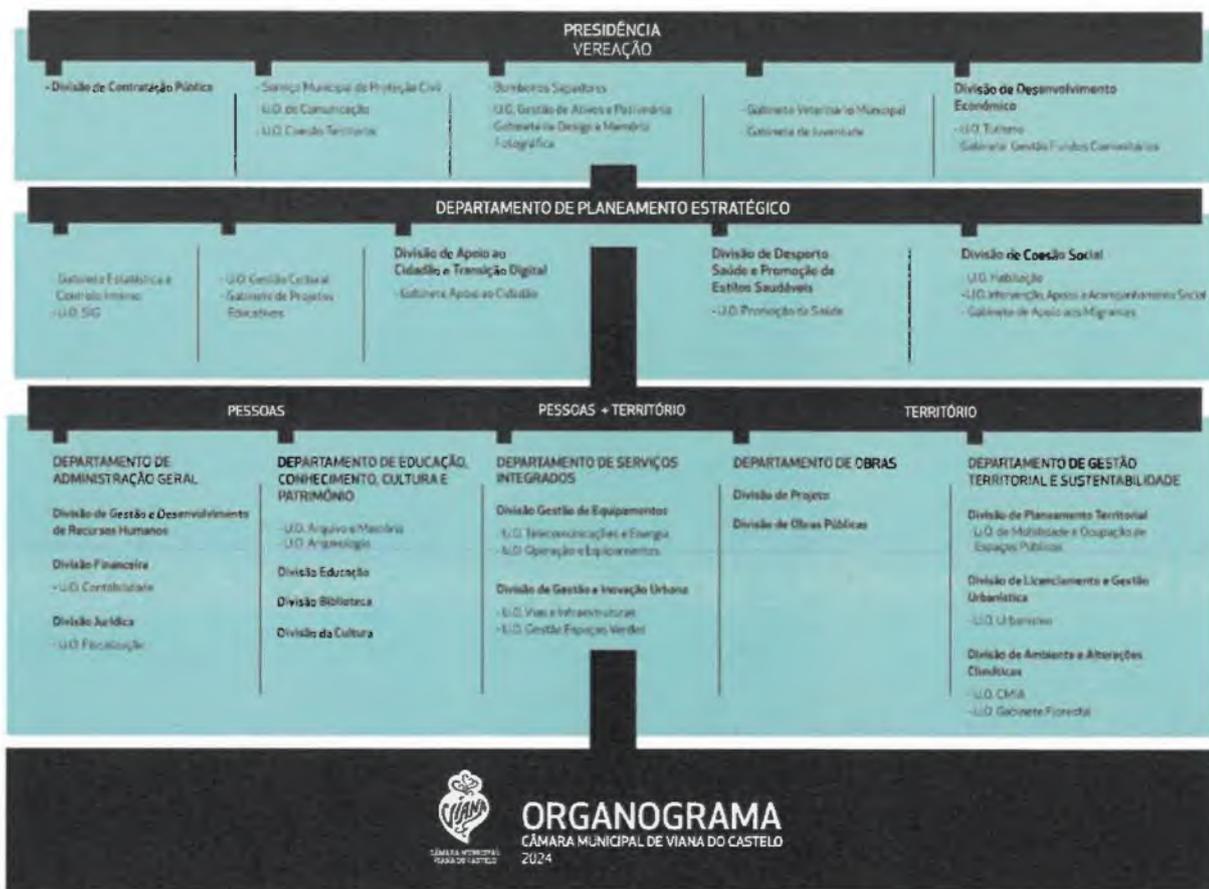
Artigo 8.º
Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no Diário da República.

Artigo 9.º
Republicação

É republicado, em anexo, o Regulamento de Organização dos Serviços Municipais de Viana do Castelo, com as alterações aprovadas pelo presente Regulamento.

(...)



(a) Luís Nobre.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta, e ao abrigo das disposições conjugadas da alínea k) n.º 1 do art.º 33.º, conjugado com a alínea g) do n.º 1 do art.º 25.º, ambos da Lei n.º n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter à aprovação da Assembleia Municipal as alterações ao referido Regulamento Municipal. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Manuel Vitorino, Carlota Borges, Ricardo Rego, Fábíola Oliveira e as abstenções dos Vereadores Paulo Vale, Ilda Araújo Novo e Cláudia Marinho. Por último, foram apresentadas as seguintes declarações de voto:- **“DECLARAÇÃO DE VOTO DO CDS/PP - Não tendo uma concreta e verdadeira percepção do efeito que as alterações propostas eventualmente terão no funcionamento da organização interna dos Serviços Municipais, o CDS abstém-se. (a) Ilda Araújo Novo.”.** **(08) PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO E APOIO FINANCEIRO – CENTRO**

SOCIAL E CULTURAL DE BARROSELAS – 1ª FASE:- Pela Vereadora Carlota Borges foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:— **“PROPOSTA – PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO E APOIO FINANCEIRO – CENTRO SOCIAL E CULTURAL DE BARROSELAS – 1ª FASE** - O Centro Social e Cultural de Barrocelas, enquanto Instituição Particular de Solidariedade Social – IPSS, cumpre respostas sociais que atuam nas várias áreas de apoio à infância, creche, jardim de infância e ATL. A instituição tem desenvolvido vários esforços, com objetivo de aumentar e melhorar a sua capacidade de resposta, nomeadamente da creche e está também a realizar obras de melhoramento, no que diz respeito às condições de atendimento quer de utentes e de recursos humanos, com o aumento do número de instalações sanitárias e balneários. É uma IPSS com quase 300 utentes, nas valências suprarreferidas. Esta melhoria das instalações do Centro Social e Cultural de Barrocelas permitirá beneficiar a população de Barrocelas e freguesias limítrofes, tendo um custo total de 257.323,02€, motivo pelo qual se propõe a celebração de um **Protocolo de Cooperação e Apoio Financeiro no valor de 30.000,00€ para apoio das despesas suprarreferidas**. Compromisso financeiro n.º 1986/2024

**“PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO E APOIO FINANCEIRO
ENTRE O MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO E O CENTRO SOCIAL E CULTURAL DE BARROSELAS**

Entre:

Primeiro Outorgante: **Município de Viana do Castelo**, pessoa coletiva n.º 506 037 258, com sede no Passeio das Mordomas da Romaria, Viana do Castelo, neste ato representado por Joaquim Luis Nobre Pereira, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal;

E

Segundo Outorgante: **Centro Social e Cultural de Barrocelas**, pessoa coletiva n.º 501 383 875, com sede na Rua do Alambique, 191 Barrocelas, neste ato representada Esaú Silva da Rocha, na qualidade de Presidente da Direção;

Considerando que:

O Centro Social e Cultural de Barrocelas, enquanto Instituição Particular de Solidariedade Social – IPSS, cumpre respostas sociais que atuam nas várias áreas de apoio à infância, creche, jardim de infância e ATL.

A instituição tem desenvolvido vários esforços, com objetivo de aumentar e melhorar a sua capacidade de resposta, nomeadamente da creche e está também a realizar obras de melhoramento, no que diz respeito às condições de atendimento quer de utentes e de recursos humanos, com o aumento do número de instalações sanitárias e balneários. É uma IPSS com quase 300 utentes, nas valências suprarreferidas.

Esta melhoria das instalações do Centro Social e Cultural de Barroelas permitirá beneficiar a população de Barroelas e freguesias limítrofes, tendo um custo total de 257.323,02€, motivo pelo qual se propõe a celebração de um apoio financeiro.

Nos termos do número 1 e da alínea h) do número 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, das Entidades Intermunicipais e do Associativismo Autárquico, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constitui atribuição do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente, no domínio da ação social;

Para concretizar estas atribuições, a Câmara Municipal tem, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma legal, competência para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, bem como para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra, de interesse para o município;

Em cumprimento da deliberação de Câmara Municipal adotada em reunião ordinária de 16 de abril de 2024, o Município de Viana do Castelo e o Centro Social e Cultural de Barroelas celebram, ao abrigo do disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, das Entidades Intermunicipais e do Associativismo Autárquico, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o presente protocolo de cooperação e apoio financeiro, que se rege pelas cláusulas seguintes:

**Cláusula Primeira
(Objeto)**

1. O presente protocolo tem por objeto o estabelecimento de uma plataforma de cooperação entre o Município de Viana do Castelo e o Centro Social e Cultural de Barroelas, visando uma comparticipação financeira para a realização de obras de aumento e criação de instalações sanitárias e balneários.

2. O presente protocolo estabelece ainda o regime do apoio financeiro concedido pelo Município ao Centro Social e Cultural de Barroelas, nos termos do disposto na cláusula seguinte.

**Cláusula Segunda
(Apoio financeiro)**

O Município de Viana do Castelo atribui ao Centro Social e Cultural de Barrocelas um apoio financeiro no valor total de **30.000,00€** (trinta mil euros).

**Cláusula Terceira
(Obrigações do Centro Social e Cultural de Barrocelas)**

No âmbito do presente protocolo, a Centro Social e Cultural de Barrocelas compromete-se a afetar as verbas transferidas aos fins a que se destinam, nos termos que resultam da cláusula anterior;

**Cláusula Quarta
(Prazo)**

O presente protocolo é celebrado pelo prazo de 1 ano a contar da data da sua assinatura.

**Cláusula Quinta
(Gestão do Protocolo)**

1. A gestão do presente protocolo será assegurada pela Divisão da Coesão Social da Câmara Municipal de Viana do Castelo, à qual incumbe acompanhar e fiscalizar o seu cumprimento.

2. Para monitorização do cumprimento do presente protocolo, o **Centro Social e Cultural de Barrocelas** compromete-se a:

- a. Apresentar, até 31 de dezembro de 2024, documentação da qual resulte a afetação das verbas transferidas pelo Município;
- b. Prestar quaisquer outras informações que lhe sejam solicitadas pela Divisão da Coesão Social.

**Cláusula Sexta
(Revisão)**

1. Sem prejuízo do prazo de vigência previsto na cláusula quarta, o presente Protocolo deverá ser objeto de revisão, mediante acordo de ambas as partes, caso ocorra a alteração das circunstâncias que justificaram a sua celebração.

2. Os Outorgantes têm o dever de comunicar à contraparte, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a ocorrência de qualquer facto que justifique a revisão do presente Protocolo.

**Cláusula Sétima
(Incumprimento e rescisão do Protocolo)**

A falta de cumprimento do presente Protocolo ou o desvio dos seus objetivos por parte do Centro Social e Cultural de Barrocelas constitui justa causa de resolução, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

O presente Protocolo é feito em dois exemplares, ambos valendo como originais, os quais vão ser assinados pelas partes, sendo um exemplar entregue a cada uma delas.

(a) Carlota Borges.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes Esta deliberação foi tomada

por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Manuel Vitorino, Carlota Borges, Ricardo Rego, Fabíola Oliveira, Paulo Vale, Ilda Araújo Novo e Claudia Marinho. **(09) APOIO AO CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE AFIFE –**

AQUISIÇÃO DE VIATURA:- Pela Vereadora Carlota Borges foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:-- **“PROPOSTA – APOIO AO CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE AFIFE – AQUISIÇÃO DE**

VIATURA - O Centro Social e Paroquial de Afife (CSPA) é uma Instituição Particular de Solidariedade Social (IPSS) sem fins lucrativos e desenvolve as suas respostas para a população de Afife e das freguesias limítrofes há mais de 25 anos. Atualmente o CSPA detém as valências de Centro de Dia e do Serviço de Apoio Domiciliário (SAD). A direção do Centro Social e Paroquial de Afife solicitou ao Município apoio para aquisição de uma viatura em segunda mão, de 6 lugares, para melhor operacionalização da sua atividade, uma vez que a atual se encontra em fim de vida. Tendo em conta o papel que esta associação desenvolve no concelho e nomeadamente naquela freguesia e freguesias limítrofes, entendemos apoiar esta IPSS.

Pelo exposto, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro com o Centro Social e Paroquial de Afife, no valor de 12.500,00€ (doze mil e quinhentos euros), destinado à aquisição de uma viatura.

Compromisso financeiro n.º 1987/2024. (a) Carlota Borges.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os

Vereadores Manuel Vitorino, Carlota Borges, Ricardo Rego, Fabíola Oliveira, Paulo Vale, Ilda Araújo Novo e Claudia Marinho. **AUSÊNCIA DE VEREADORA -** Quando os trabalhos iam neste ponto ausentou-se a Vereadora Claudia Marinho. **(10) PROTOCOLO**

COOPERAÇÃO E APOIO FINANCEIRO GABINETE DE ATENDIMENTO À FAMÍLIA –

RENOVAÇÃO:- Pelo Vereador Ricardo Rego foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:-- **“PROPOSTA –PROTOCOLO COOPERAÇÃO E APOIO FINANCEIRO GABINETE DE ATENDIMENTO À FAMÍLIA –**

RENOVAÇÃO - O Gabinete de Atendimento à Família (GAF), criado em 1994 pela Ordem do Convento do Carmo, assume como missão desenvolver respostas sociais de qualidade, com um espírito humanista e solidário, que promovam os direitos, a qualidade de vida, a inclusão e a cidadania de indivíduos e famílias

em situação de vulnerabilidade social e/ou económica. O GAF tem atuado, desde 2002, como entidade promotora e executora dos projetos financiados pelo Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências (SICAD). Um dos serviços do GAF é o projeto de proximidade e de apoio aos consumidores de substâncias psicoativas na área da Redução de Riscos e Minimização de Danos (RRMD), executado pela Equipa de Rua "IR+", cofinanciado pelo SICAD. Esta intervenção tem-se consubstanciado como uma resposta fundamental de primeira linha na atuação e intervenção na área da coesão social e prestação de cuidados de saúde do território vianense e, nos últimos anos, este programa tem exigido a prestação de mais respostas, uma vez que, em consonância ao problema das adições e das dependências, acentuaram-se problemas do foro mental e social. Neste sentido e prevendo estas dificuldades, o Centro de Respostas Integradas de Viana do Castelo (CRI da ARS) no seu diagnóstico refere que, para além de todas as respostas já existentes a nível distrital, é igualmente necessária uma intervenção específica para o concelho de Viana do Castelo. Trata-se da necessidade de intervenção em utentes com consumos de heroína e sem critérios para integrar o programa estruturado de tratamento, maioritariamente do género masculino, sem projeto de vida do ponto de vista laboral e sem suporte e/ou retaguarda familiar, denominado - Programa de Substituição Opiácea de Baixo Limiar de Exigência (PSOBLE). No entanto, a execução deste programa requer recursos humanos, materiais específicos e uma base financeira que o sustente. Dado tratar-se de uma renovação, importa referir que a implementação do Programa em assunto tem decorrido dentro dos parâmetros e objetivos estipulados quer pelo SICAD, CRI e GAF. Esta intervenção segue os valores do Humanismo e do Pragmatismo emanados pelo SICAD, onde deve "Reconhecer à pessoa a sua plena dignidade humana, compreender a complexidade e relevância da sua história pessoal, sendo a dependência considerada uma doença para a qual se devem mobilizar respostas, sem dogmas ou ideias preconcebidas, valorizando os resultados baseados na evidência científica. Assumir que o/a dependente é uma pessoa doente representa a aceitação incondicional de que o outro, mesmo num estado de rutura com valores fundamentais da vida em sociedade, deve ser alvo de um olhar de compreensão e empatia que lhe permita um movimento de mudança." Face à exigência da atribuição de uma resposta técnica e eficaz para o tratamento desta problemática, o Município de Viana do Castelo propõe a renovação do protocolo de cooperação e apoio financeiro com o GAF, no valor de 48.000€ (4.000€ mensais), por um ano, para apoiar o reforço de recursos humanos técnicos e especializados necessários à execução deste

projeto (compromisso financeiro n.º 1976/2024). (a) Ricardo Rego.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Manuel Vitorino, Carlota Borges, Ricardo Rego, Fabíola Oliveira, Paulo Vale, Ilda Araújo Novo. **REGRESSO DE VEREADORA** - Quando os trabalhos iam neste ponto regressou a Vereadora Claudia Marinho. **(11) PROJETO VENCER A IDADE COM SAÚDE – RETIFICAÇÃO:-** Pelo Vereador Ricardo Rego foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:--

“**PROPOSTA** – Projeto Vencer a Idade com Saúde - RETIFICAÇÃO – Através da deliberação descrita em assunto, foi concedido um apoio no valor de 3.050€, no âmbito do projeto Vencer a Idade com Saúde, destinado ao transporte dos munícipes para os diversos locais onde o mesmo decorre (pavilhões e piscinas). Verificou-se agora que a referida deliberação contém um manifesto lapso de escrita, no que respeita ao valor do apoio concedido à Junta de Freguesia de Outeiro: onde se lê 3.050€ deveria ler-se 4.500€ (valor mensal de 450€). Nos termos do disposto no artigo 174.º do CPA, os erros de cálculo e os erros materiais na expressão da vontade do órgão administrativo, quando manifestos, podem ser retificados, a todo o tempo, pelos órgãos competentes para a revogação do ato. Assim, propõe-se proceder à retificação da deliberação referente ao ponto 11 da reunião ordinária da Câmara Municipal de 18 de março de 2024, nos seguintes termos:

Onde se lê:

Outeiro	305 €	3.050 €	1528/2024
---------	-------	---------	-----------

Deve ler-se:

Outeiro	450 €	4.500 €	1970/2024
---------	-------	---------	-----------

(a) Ricardo Rego.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Manuel Vitorino, Carlota Borges, Ricardo Rego, Fabíola Oliveira, Paulo Vale, Ilda Araújo Novo e Claudia Marinho. **(12) ALTERAÇÃO DO MAPA DE PESSOAL:-** Pelo Vereador Ricardo Rego foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:--

“PROPOSTA – ALTERAÇÃO DO MAPA DE PESSOAL - Considerando a necessidade de dotar o Centro de Acolhimento Temporário de Animais de Companhia de recursos humanos que permitam o seu normal funcionamento, e uma vez que essas funções e postos de trabalho não se encontram previstos no Mapa de Pessoal para 2024, propõe-se que a Câmara Municipal delibere propor à Assembleia Municipal a aprovação da sua alteração, conforme anexo, ao abrigo do disposto nos artigos 28.º e 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho. Concomitantemente propomos a criação de um perfil de assistente técnico (delegado de segurança) para colmatar as necessidades dos serviços nesta matéria.

Atribuições, Competências, Atividades	Área de Formação Académica e/ou Profissional	C.T.I./C.S.							C.T.T.C.							
		Preenchidos	Vagos	A criar	A Extinguir	Lugares com Procedimento Concursal em Curso	Mobilidade Interna	Total	Observações	Preenchidos	Vagos	A criar	A Extinguir	Total	Observações	Carreira Atual
<p>Assistente Técnico (Veterinária) - Ao posto de trabalho a ocupar corresponde o conteúdo funcional no anexo referido no nº 2 do artigo 88º da LTFP, na carreira e categoria de assistente técnico, com as seguintes especificidades - apoio técnico e administrativo associado ao setor de animais de companhia; secretariado, nomeadamente, atendimento ao público, atendimento telefónico e tramitação de expediente; apoio no trabalho de campo e administrativo associado aos animais de companhia; gestão das viaturas; apoio administrativo e logístico na tramitação do expediente e na colheita de amostras; apoio ao médico veterinário em tarefas como a assistência clínica, o diagnóstico, as urgências e as intervenções cirúrgicas. Pode assegurar o funcionamento, limpeza e desinfeção do Centro de Acolhimento Temporário de animais de companhia na ausência ou impedimento do Assistente Operacional, bem como participar nas ações de hospedagem, alimentação de animais ou proceder à recolha de animais errantes ou acidentados; participa em ações de sensibilização ou adoção; executa outras atribuições ou tarefas que lhe sejam superiormente incumbidas, em observância à área da sua competência</p>	<p>12.º Ano Escolaridade + formação ou CAP na área da veterinária</p>	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
<p>Assistente Técnico Função de Delegado de Segurança - Executa, a partir de orientações e instruções precisas e no âmbito de atividade dos serviços, trabalhos de apoio ao pessoal dirigente, técnico superior e técnico, nomeadamente nas áreas de conceção, adoção e aplicação de métodos e processos técnico-científicos; colabora na realização de estudos e pareceres de carácter técnico; executa trabalhos de processamento de texto, de excel ou com outras ferramentas informáticas Recebe, atende e encaminha o público utente dos serviços, prestando os esclarecimentos necessários, de acordo com orientações fornecidas; assegura a ligação a redes de comunicações e bases de dados, utilizando os meios adequados; procede ao tratamento de documentos. Deverá executar também as diretrizes dadas pelo responsável de segurança e gerir a equipa ou equipas de segurança, implementar o cumprimento das regras de comportamento preventivo, criar uma rotina de manutenção e conservação das instalações, criar um programa de formação dos elementos de segurança, regularmente rever e atualizar o plano de emergência, identificar e controlar periodicamente os riscos ocupacionais, verificar os sistemas de proteção e equipamentos de proteção individual assim como os equipamentos de segurança contra incêndio e criar e coordenar formação para situações de evacuação. Em situações de emergência deve declarar o tipo de emergência e solicitar a intervenção da equipa de segurança, delinear uma estratégia de atuação, coordenar a evacuação do edifício e solicitar a presença de apoios externos, como os Bombeiros ou Ambulâncias.</p>	<p>12.º Ano Escolaridade + formação de delegado de segurança</p>	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	ASSISTENTE TÉCNICO	ASSISTENTE TÉCNICO

utilização privativa do domínio público marítimo, por iniciativa pública, para exploração e instalação dos Apoios de Praia Mínimo, nas praias de Afife e Paçô, de acordo com o disposto no n.º 4 e n.º 5 alínea b), do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio (Regime da Utilização dos Recursos Hídricos), na sua redação atual. Assim propõe-se a aprovação pela Câmara Municipal de Viana do Castelo dos procedimentos concursais anexos à presente proposta.

Programa de Concurso

Concessão do direito de utilização privativa do Domínio Público Marítimo (DPM), por iniciativa pública, para conceção, instalação e exploração de um Apoio de Praia Mínimo (APM) na praia de Afife, freguesia de Afife

1. Objeto do concurso

Concessão do direito de utilização privativa do Domínio Público Marítimo (DPM), por iniciativa pública, para conceção, instalação e exploração de um Apoio de Praia Mínimo (APM), durante a época balnear 2024, na praia de Afife, na freguesia de Afife, no concelho de Viana do Castelo, de acordo com os termos definidos para esta tipologia de apoio, no Plano de Ordenamento da Orla Costeira de Caminha-Espinho (POOC-CE), aprovado pela resolução de Conselho Ministros n.º 25/99, de 7 de abril, alterada pela resolução do Conselho de Ministros n.º 154/2007, de 2 de outubro, conjugado com a Resolução do Conselho de Ministro n.º 111/2021, de 11 de agosto (POC CE).

2. Entidade adjudicante

Município de Viana do Castelo.

3. Fundamentação legal

O presente concurso obedece ao disposto no n.º 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio (Regime da Utilização dos Recursos Hídricos), na sua redação atual, bem como nos artigos 10.º a 13.º do Regulamento de Gestão das Praias Marítimas no Município de Viana do Castelo, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 111, de 9 de junho de 2021.

4. Principais características da utilização em causa

As principais características às quais o Apoio de Praia Mínimo (APM) deverá obedecer, bem como as condições gerais dos títulos de utilização de domínio público marítimo emitidos pelo Município de Viana do Castelo, constam do Anexo I ao presente programa.

5. Procedimento

1. O presente procedimento será publicitado através de anúncio em Diário da República, afixação de edital

e disponibilização das peças para consulta no site da Câmara Municipal de Viana do Castelo.

2. Para informações complementares e consulta do processo, os interessados deverão contactar a Câmara Municipal de Viana do Castelo, encontrando-se o processo disponível para consulta, nos serviços de atendimento desta Câmara Municipal, nos dias úteis, nos períodos compreendidos entre as 9:00 e as 17.00 horas.

6. Júri

O júri do presente concurso será nomeado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo e devidamente publicitado através do edital a que se refere o artigo anterior, nos termos do artigo 11.º do Regulamento de Gestão das Praias Marítimas no Município de Viana do Castelo.

7. Esclarecimentos, retificações ou alterações das peças procedimentais

1. No primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas os interessados deverão solicitar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e, no mesmo prazo, apresentar uma lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e as omissões das peças do procedimento por si detetados.
2. Os pedidos de esclarecimentos e lista de erros e omissões deverão ser apresentados por escrito, através de email dirigido para o endereço cmviana@cm-viana-castelo.pt, ou mediante requerimento a apresentar no Serviço de Atendimento ao Município, com referência ao presente procedimento, devendo o interessado identificar-se e indicar o seu endereço e número de telefone.
3. O órgão competente para prestar esclarecimentos é o Júri, o qual detém também competência para propor à Câmara Municipal a retificação das peças do concurso, caso a mesma se afigure necessária.
4. Os esclarecimentos e as retificações fazem parte integrante das peças do procedimento a que dizem respeito e prevalecem sobre estas em caso de divergência.

8. Prazo e modo de apresentação de propostas

1. As propostas devem ser apresentadas em suporte de papel e redigidas em português, sendo remetidas por correio registado ou entregues presencialmente no Serviço de Atendimento ao Município, nos termos previstos nos números seguintes, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a publicação do anúncio do presente procedimento no Diário da República.
2. As propostas devem ser instruídas com todos os elementos necessários que constam deste Programa e respetivo Caderno de Encargos, sob pena de exclusão.
3. A proposta e os documentos que a acompanhem, devem ser encerrados em invólucro opaco e fechado.

4. O invólucro referido no número anterior deverá ser encerrado num outro invólucro opaco e fechado, em cujo rosto deve constar, única e exclusivamente, a identificação do concurso/procedimento.
5. A abertura das propostas terá lugar às 10h00 do primeiro dia útil após o termo do prazo de apresentação das propostas, em cerimónia pública, perante o Júri para o efeito nomeado pelo Presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo, ou quem o substituir, podendo a esse ato presidir quaisquer interessados.

9. Documentos que constituem a proposta

As propostas integram obrigatoriamente os seguintes elementos:

- a) Identificação do concorrente (nome ou designação; NIF ou NIPC; morada ou sede e certidão do registo comercial, quando aplicável);
- b) Currículo profissional acompanhado dos respetivos documentos comprovativos;
- c) Memória descritiva e justificativa (programa funcional; dimensionamento: área útil de construção coberta/descoberta, área máxima de construção, área de implantação e cêrcea; tipos de materiais; tipo de cobertura; acabamentos exteriores; etc);
- d) Planta de localização à escala de 1:25 000 ou superior;
- e) Planta de implantação à escala adequada com indicação da área a ocupar e acessos;
- f) Peças desenhadas do Apoio de Praia Mínimo (alçados e um corte);
- g) Memória descritiva e justificativa (enquadramento no Plano do Ordenamento da Orla Costeira Caminha - Espinho - POOC-CE, aprovado pela RCM nº 25/99, de 7 de Abril, com as alterações da RCM nº 154/2007, de 2 de outubro, na sua redação atual e nos demais instrumentos de gestão territorial e restante quadro legal aplicável).

10. Prazo da obrigação de manutenção das propostas

É de **66 dias** o prazo da obrigação da manutenção das propostas.

11. Critério de adjudicação

O critério de seleção e classificação final dos concorrentes compreenderá a avaliação dos elementos entregues pelos concorrentes, mediante a aplicação dos critérios adiante enunciados e considerando-se como tal a que apresente a melhor classificação final (CF) traduzida pela seguinte expressão:

$$CF = 0,60 \times A + 0,20 \times B + 0,20 \times C$$

Nota Explicativa:

Currículo (A)

Descrição das competências, habilidades, desempenhos e atitudes do candidato de modo a avaliar a experiência dos concorrentes em atividades similares, no sentido de assegurar uma garantia de qualidade nos serviços a prestar nas praias. Para efeitos de avaliação da proposta, será apenas considerada a experiência devidamente comprovada, mediante a apresentação de documentos.

Adequabilidade do Apoio de Praia Mínimo ao meio envolvente (B)

Avaliação da adequabilidade dos apoios de praia ao meio envolvente, designadamente a sua integração paisagística e o nível de adaptação à realidade estrutural e morfológica existente no terreno, nomeadamente quanto à solução a apresentar.

Versatilidade e inovação ao nível do serviço prestado (C)

Atividade comercial que se propõe realizar. Pretende -se avaliar a versatilidade e inovação ao nível do serviço, de modo que seja premiado aquele que sirva a maior diversidade de utentes com um elevado nível de conforto.

O cálculo da classificação correspondente aos critérios será efetuado mediante a aplicação das escalas, graduadas de acordo com uma pontuação de 1 a 5 ou de 0 a 5, conforme aplicável.

CRITÉRIO A - Currículo

Grau de Avaliação	Descrição
5	Deter um título de utilização privativa (TUP) do DPM, semelhante ao que concorre, com gestão ou titularidade da licença há mais de 3 anos.
4	Deter um título de utilização privativa (TUP) do DPM, semelhante ao que concorre, com gestão ou titularidade da licença há, pelo menos, 3 anos.
3	Deter um título de utilização privativa (TUP) do DPM, semelhante ao que concorre, com gestão ou titularidade da Licença há, pelo menos, 1 ano.
2	Embora não detendo título de utilização privativa em DPM possui currículo relacionado com a atividade específica, mas sem gestão direta de apoios de praia.
1	Não detentor de TUP de DPM que apresente currículo sem significado direto ou relacionado com a atividade em causa, mas ainda assim, relacionado com a atividade turística (por ex. trabalhadores da indústria hoteleira ou da restauração).
0	Proposta não detentora de TUP de DPM e sem qualquer experiência relacionada com a atividade.

CRITÉRIO B - Adequabilidade do Apoio de Praia Mínimo ao meio envolvente

Grau de Avaliação	Descrição
5	O projeto integra-se muito bem na paisagem e apresenta soluções técnicas otimizadas.
4	O projeto integra-se muito bem na paisagem e apresenta soluções técnicas adequadas. Ou O projeto integra-se bem na paisagem e apresenta soluções técnicas otimizadas.
3	O projeto integra-se bem na paisagem e apresenta soluções técnicas adequadas.

2	O projeto integra-se medianamente na paisagem e apresenta soluções técnicas adequadas.
1	O projeto não se integra na paisagem ou não apresenta soluções técnicas adequadas.
0	O projeto não se integra na paisagem nem apresenta soluções técnicas adequadas.

CRITÉRIO C - Versatilidade e inovação ao nível do serviço prestado

Grau de Avaliação	Descrição
5	Propostas inovadoras ao nível do serviço a prestar pelos APM e que poderão permitir que os mesmos sirvam uma elevada diversidade de utentes e promovam valores de sustentabilidade.
4	São apresentadas propostas inovadoras ao nível do serviço a prestar pelo APM mas a sua aplicação apenas vai permitir que o mesmo sirvam uma reduzida diversidade de utentes e promovam valores de sustentabilidade.
3	Não é apresentada proposta inovadora ao nível do serviço a prestar pelos APM, mas as propostas apresentadas poderão permitir que os mesmos sirvam uma elevada diversidade de utentes. Ou É apresentada proposta inovadora ao nível do serviço a prestar pelos APM, mas não são apresentadas propostas versáteis para servir uma adequada diversidade de utentes, mas promovam valores de sustentabilidade.
2	Não são apresentadas propostas inovadoras ao nível do serviço a prestar pelos APM ou as propostas apenas poderão permitir que os mesmos sirvam uma reduzida diversidade de utentes.
1	Não são apresentadas propostas inovadoras ao nível do serviço a prestar pelos APM e as propostas apenas poderão permitir que os mesmos sirvam uma reduzida diversidade de utentes.
0	Não são apresentadas propostas versáteis nem propostas inovadoras ao nível do serviço a prestar pelos APM.

12. Critérios de desempate

Em casos de empate após o apuramento da classificação final (CF), serão considerados como fatores de desempate os mencionados na tabela seguinte, aplicados pela ordem indicada:

Fator	Descrição
1	O candidato que obteve licença, para a mesma praia, no ano anterior.
2	Candidato que exerce a atividade há mais tempo.
3	Data e hora de entrada da candidatura.

13. Direito de Preferência e Deserção

1 – O anterior titular pode manifestar à autoridade competente o interesse na continuação da utilização, no prazo de um ano antes do termo do respetivo título, gozando nesse caso de direito de preferência, desde que, no prazo de 10 dias, após a adjudicação do presente procedimento concursal, comunique sujeitar-se às condições da proposta selecionada.

2 - Nos casos em que o concurso ficar deserto, a licença pode ser atribuída ao antigo titular, nas condições postas a concurso.

14. Legislação aplicável

Em tudo quanto for omissa no presente programa observar-se-á o disposto no Regulamento de Gestão das Praias Marítimas no Município de Viana do Castelo, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 111, de 9 de junho de 2021 e, subsidiariamente, no Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio (Regime da Utilização dos Recursos Hídricos), na sua redação atual, bem como no Código dos Contratos Públicos.

Anexo I

Características do Apoio de Praia Mínimo (APM)

1. O «Apoio de Praia Mínimo (APM)» deve constituir um núcleo básico de funções e serviços, de construção amovível, não infraestruturado (salvo exceções descritas no Regulamento de Gestão das Praias Marítimas no Município de Viana do Castelo), com exceção de rede elétrica, e integra, obrigatoriamente, informação, vigilância e assistência a banhistas, esplanada descoberta, recolha de resíduos e pequeno armazém.
2. Complementarmente, o APM poderá assegurar outras funções e serviços, nomeadamente comerciais, designadamente, comércio de gelados, bebidas e alimentos pré-confecionados, artigos de praia, jornais e revistas.
3. Deve corresponder a uma construção amovível, ligeira e sobrelevada (quando implantada no areal ou na antepraia).

CONDIÇÕES GERAIS DOS TÍTULOS DE UTILIZAÇÃO DO DPM

1. O titular da licença deve cumprir com todas as obrigações decorrentes do POOC-CE, POC-CE, bem como deve cumprir as exigências em matéria de segurança, salvamento e assistência a banhistas definidas na legislação vigente.
2. A licença é emitida no prazo da época balnear, sem prejuízo da possibilidade de prorrogação, pelo prazo máximo de 1 ano, mediante pedido fundamentado do requerente e parecer técnico favorável dos serviços municipais, do qual resulte estarem devidamente acautelados, nomeadamente, os valores ambientais e a segurança dos utilizadores.
3. Os titulares das licenças obrigam-se a garantir a boa manutenção das estruturas e equipamentos que vão instalar de acordo com as suas propostas e de forma a manter a qualidade estética e paisagística, devendo manter o espaço em perfeito estado de higiene e salubridade.
4. Da utilização da parcela do DPM objeto da presente licença não pode resultar qualquer efeito de poluição do ambiente, devendo o titular da licença garantir a recuperação de eventuais danos ambientais causados nos recursos hídricos, como consequência da exploração e sem prejuízo de indemnizações a terceiros.
5. Quaisquer obras ou circunstâncias que impliquem alteração das áreas ocupadas ou alterações à proposta apresentada que integrará o título, incluindo as tendentes à manutenção ou revisão da qualidade e classificação das estruturas e equipamentos, carecem de autorização prévia do Presidente da Câmara Municipal.
6. O titular da licença obriga-se a cumprir todas as Leis e regulamentos respeitantes à Higiene, Segurança e Saúde no Trabalho, bem como a observar o cumprimento da legislação laboral.

Programa de Concurso

Concessão do direito de utilização privativa do Domínio Público Marítimo (DPM), por iniciativa pública, para concessão, instalação e exploração de um Apoio de Praia Mínimo (APM) na praia de Paçô, freguesia de Carreço

1. Objeto do concurso

Concessão do direito de utilização privativa do Domínio Público Marítimo (DPM), por iniciativa pública, para concessão, instalação e exploração de um Apoio de Praia Mínimo (APM), durante a época balnear 2024, na praia de Paçô, na freguesia de Carreço, no concelho de Viana do Castelo, de acordo com os termos definidos para esta tipologia de apoio, no Plano de Ordenamento da Orla Costeira de Caminha-Espinho (POOC-CE), aprovado pela resolução de Conselho Ministros nº 25/99, de 7 de abril, alterada pela resolução do Conselho de Ministros nº 154/2007, de 2 de outubro, conjugado com a Resolução do Conselho de Ministro nº 111/2021, de 11 de agosto (POC CE).

2. Entidade adjudicante

Município de Viana do Castelo.

3. Fundamentação legal

O presente concurso obedece ao disposto no n.º 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio (Regime da Utilização dos Recursos Hídricos), na sua redação atual, bem como nos artigos 10.º a 13.º do Regulamento de Gestão das Praias Marítimas no Município de Viana do Castelo, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 111, de 9 de junho de 2021.

4. Principais características da utilização em causa

As principais características às quais o Apoio de Praia Mínimo (APM) deverá obedecer, bem como as condições gerais dos títulos de utilização de domínio público marítimo emitidos pelo Município de Viana do Castelo, constam do Anexo I ao presente programa.

5. Procedimento

1. O presente procedimento será publicitado através de anúncio em Diário da República, afixação de edital e disponibilização das peças para consulta no site da Câmara Municipal de Viana do Castelo.
2. Para informações complementares e consulta do processo, os interessados deverão contactar a Câmara Municipal de Viana do Castelo, encontrando-se o processo disponível para consulta, nos serviços de atendimento desta Câmara Municipal, nos dias úteis, nos períodos compreendidos entre as 9:00 e as 17.00 horas.

5. Júri

O júri do presente concurso será nomeado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo e devidamente publicitado através do edital a que se refere o artigo anterior, nos termos do artigo 11.º do Regulamento de Gestão das Praias Marítimas no Município de Viana do Castelo.

6. Esclarecimentos, retificações ou alterações das peças procedimentais

1. No primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas os interessados deverão solicitar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e, no mesmo prazo, apresentar uma lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e as omissões das peças do procedimento por si detetados.
2. Os pedidos de esclarecimentos e lista de erros e omissões deverão ser apresentados por escrito, através de email dirigido para o endereço cmviana@cm-viana-castelo.pt, ou mediante requerimento a apresentar no Serviço de Atendimento ao Múncipe, com referência ao presente procedimento, devendo o interessado identificar-se e indicar o seu endereço e número de telefone.
3. O órgão competente para prestar esclarecimentos é o Júri, o qual detém também competência para propor à Câmara Municipal a retificação das peças do concurso, caso a mesma se afigure necessária.
4. Os esclarecimentos e as retificações fazem parte integrante das peças do procedimento a que dizem respeito e prevalecem sobre estas em caso de divergência.

7. Prazo e modo de apresentação de propostas

1. As propostas devem ser apresentadas em suporte de papel e redigidas em português, sendo remetidas por correio registado ou entregues presencialmente no Serviço de Atendimento ao Múncipe, nos termos previstos nos números seguintes, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a publicação do anúncio do presente procedimento no Diário da República.
2. As propostas devem ser instruídas com todos os elementos necessários que constam deste Programa e respetivo Caderno de Encargos, sob pena de exclusão.
3. A proposta e os documentos que a acompanhem, devem ser encerrados em invólucro opaco e fechado.
4. O invólucro referido no número anterior deverá ser encerrado num outro invólucro opaco e fechado, em cujo rosto deve constar, única e exclusivamente, a identificação do concurso/procedimento.
5. A abertura das propostas terá lugar às 10h00 do primeiro dia útil após o termo do prazo de apresentação das propostas, em cerimónia pública, perante o Júri para o efeito nomeado pelo Presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo, ou quem o substituir, podendo a esse ato presidir quaisquer interessados.

8. Documentos que constituem a proposta

As propostas integram obrigatoriamente os seguintes elementos:

- a) Identificação do concorrente (nome ou designação; NIF ou NIPC; morada ou sede e certidão do registo comercial, quando aplicável);
- b) Currículo profissional acompanhado dos respetivos documentos comprovativos;
- c) Memória descritiva e justificativa (programa funcional; dimensionamento: área útil de construção coberta/descoberta, área máxima de construção, área de implantação e cêrcea; tipos de materiais; tipo de cobertura; acabamentos exteriores; etc);
- d) Planta de localização à escala de 1:25 000 ou superior;
- e) Planta de implantação à escala adequada com indicação da área a ocupar e acessos;
- f) Peças desenhadas do Apoio de Praia Mínimo (alçados e um corte);
- g) Memória descritiva e justificativa (enquadramento no Plano do Ordenamento da Orla Costeira Caminha - Espinho - POOC-CE, aprovado pela RCM nº 25/99, de 7 de Abril, com as alterações da RCM nº 154/2007, de 2 de outubro, na sua redação atual e nos demais instrumentos de gestão territorial e restante quadro legal aplicável).

9. Prazo da obrigação de manutenção das propostas

É de **66 dias** o prazo da obrigação da manutenção das propostas.

10. Critério de adjudicação

O critério de seleção e classificação final dos concorrentes compreenderá a avaliação dos elementos entregues pelos concorrentes, mediante a aplicação dos critérios adiante enunciados e considerando-se como tal a que apresente a melhor classificação final (CF) traduzida pela seguinte expressão:

$$CF = 0,60 \times A + 0,20 \times B + 0,20 \times C$$

Nota Explicativa:

Currículo (A)

Descrição das competências, habilidades, desempenhos e atitudes do candidato de modo a avaliar a experiência dos concorrentes em atividades similares, no sentido de assegurar uma garantia de qualidade nos serviços a prestar nas praias. Para efeitos de avaliação da proposta, será apenas considerada a experiência devidamente comprovada, mediante a apresentação de documentos.

Adequabilidade do Apoio de Praia Mínimo ao meio envolvente (B)

Avaliação da adequabilidade dos apoios de praia ao meio envolvente, designadamente a sua integração paisagística e o nível de adaptação à realidade estrutural e morfológica existente no terreno, nomeadamente quanto à solução a apresentar.

Versatilidade e inovação ao nível do serviço prestado (C)

Atividade comercial que se propõe realizar. Pretende -se avaliar a versatilidade e inovação ao nível do serviço, de modo que seja premiado aquele que sirva a maior diversidade de utentes com um elevado nível de conforto.

O cálculo da classificação correspondente aos critérios será efetuado mediante a aplicação das escalas, graduadas de acordo com uma pontuação de 1 a 5 ou de 0 a 5, conforme aplicável.

CRITÉRIO A - Currículo

Grau de Avaliação	Descrição
5	Deter um título de utilização privativa (TUP) do DPM, semelhante ao que concorre, com gestão ou titularidade da licença há mais de 3 anos.
4	Deter um título de utilização privativa (TUP) do DPM, semelhante ao que concorre, com gestão ou titularidade da licença há, pelo menos, 3 anos.
3	Deter um título de utilização privativa (TUP) do DPM, semelhante ao que concorre, com gestão ou titularidade da Licença há, pelo menos, 1 ano.
2	Embora não detendo título de utilização privativa em DPM possui currículo relacionado com a atividade específica, mas sem gestão direta de apoios de praia.
1	Não detentor de TUP de DPM que apresente currículo sem significado direto ou relacionado com a atividade em causa, mas ainda assim, relacionado com a atividade turística (por ex. trabalhadores da indústria hoteleira ou da restauração).
0	Proposta não detentora de TUP de DPM e sem qualquer experiência relacionada com a atividade.

CRITÉRIO B - Adequabilidade do Apoio de Praia Mínimo ao meio envolvente

Grau de Avaliação	Descrição
5	O projeto integra-se muito bem na paisagem e apresenta soluções técnicas otimizadas.
4	O projeto integra-se muito bem na paisagem e apresenta soluções técnicas adequadas. Ou O projeto integra-se bem na paisagem e apresenta soluções técnicas otimizadas.
3	O projeto integra-se bem na paisagem e apresenta soluções técnicas adequadas.
2	O projeto integra-se medianamente na paisagem e apresenta soluções técnicas adequadas.
1	O projeto não se integra na paisagem ou não apresenta soluções técnicas adequadas.
0	O projeto não se integra na paisagem nem apresenta soluções técnicas adequadas.

CRITÉRIO C - Versatilidade e inovação ao nível do serviço prestado

Grau de Avaliação	Descrição
5	Propostas inovadoras ao nível do serviço a prestar pelos APM e que poderão permitir que os mesmos sirvam uma elevada diversidade de utentes e promovam valores de sustentabilidade.

4	São apresentadas propostas inovadoras ao nível do serviço a prestar pelo APM mas a sua aplicação apenas vai permitir que o mesmo sirvam uma reduzida diversidade de utentes e promovam valores de sustentabilidade.
3	Não é apresentada proposta inovadora ao nível do serviço a prestar pelos APM, mas as propostas apresentadas poderão permitir que os mesmos sirvam uma elevada diversidade de utentes. Ou É apresentada proposta inovadora ao nível do serviço a prestar pelos APM, mas não são apresentadas propostas versáteis para servir uma adequada diversidade de utentes, mas promovam valores de sustentabilidade.
2	Não são apresentadas propostas inovadoras ao nível do serviço a prestar pelos APM ou as propostas apenas poderão permitir que os mesmos sirvam uma reduzida diversidade de utentes.
1	Não são apresentadas propostas inovadoras ao nível do serviço a prestar pelos APM e as propostas apenas poderão permitir que os mesmos sirvam uma reduzida diversidade de utentes.
0	Não são apresentadas propostas versáteis nem propostas inovadoras ao nível do serviço a prestar pelos APM.

11. Critérios de desempate

Em casos de empate após o apuramento da classificação final (CF), serão considerados como fatores de desempate os mencionados na tabela seguinte, aplicados pela ordem indicada:

Fator	Descrição
1	O candidato que obteve licença, para a mesma praia, no ano anterior.
2	Candidato que exerce a atividade há mais tempo.
3	Data e hora de entrada da candidatura.

12. Direito de Preferência e Deserção

1 – O anterior titular pode manifestar à autoridade competente o interesse na continuação da utilização, no prazo de um ano antes do termo do respetivo título, gozando nesse caso de direito de preferência, desde que, no prazo de 10 dias, após a adjudicação do presente procedimento concursal, comunique sujeitar-se às condições da proposta selecionada.

2 - Nos casos em que o concurso ficar deserto, a licença pode ser atribuída ao antigo titular, nas condições postas a concurso.

13. Legislação aplicável

Em tudo quanto for omissa no presente programa observar-se-á o disposto no Regulamento de Gestão das Praias Marítimas no Município de Viana do Castelo, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 111, de 9 de junho de 2021 e, subsidiariamente, no Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio (Regime da Utilização dos Recursos Hídricos), na sua redação atual, bem como no Código dos Contratos Públicos.

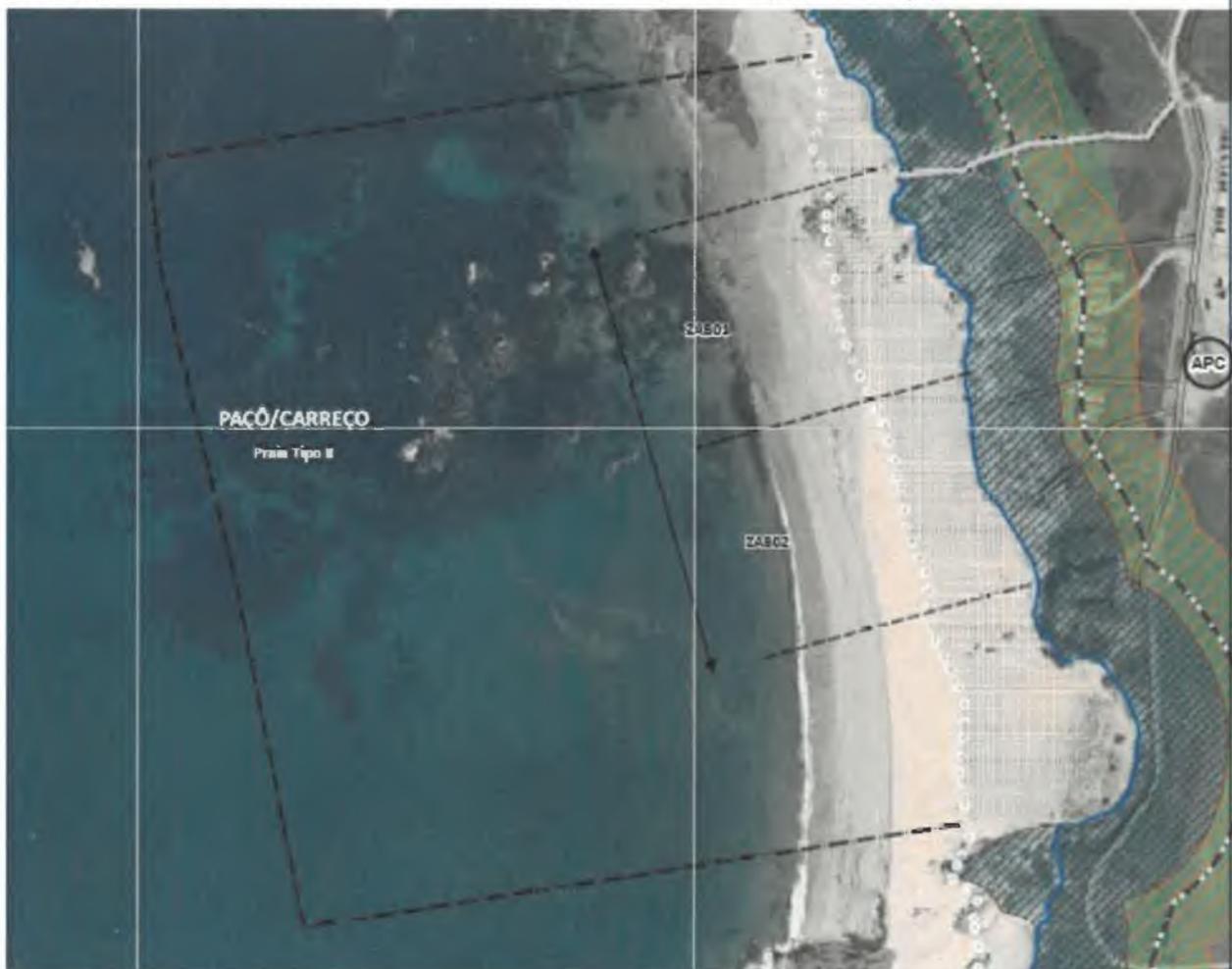
Anexo I Características do Apoio de Praia Mínimo (APM)

1. O «Apoio de Praia Mínimo (APM)» deve constituir um núcleo básico de funções e serviços, de construção amovível, não infraestruturado (salvo exceções descritas no Regulamento de Gestão das Praias Marítimas no Município de Viana do Castelo), com exceção de rede elétrica, e integra, obrigatoriamente, informação, vigilância e assistência a banhistas, esplanada descoberta, recolha de resíduos e pequeno armazém.
2. Complementarmente, o APM poderá assegurar outras funções e serviços, nomeadamente comerciais, designadamente, comércio de gelados, bebidas e alimentos pré-confeccionados, artigos de praia, jornais e revistas.
3. Deve corresponder a uma construção amovível, ligeira e sobrelevada (quando implantada no areal ou na antepraia).

CONDIÇÕES GERAIS DOS TÍTULOS DE UTILIZAÇÃO DO DPM

1. O titular da licença deve cumprir com todas as obrigações decorrentes do POOC-CE, POC-CE, bem como deve cumprir as exigências em matéria de segurança, salvamento e assistência a banhistas definidas na legislação vigente.
2. A licença é emitida no prazo da época balnear, sem prejuízo da possibilidade de prorrogação, pelo prazo máximo de 1 ano, mediante pedido fundamentado do requerente e parecer técnico favorável dos serviços municipais, do qual resulte estarem devidamente acautelados, nomeadamente, os valores ambientais e a segurança dos utilizadores.
3. Os titulares das licenças obrigam-se a garantir a boa manutenção das estruturas e equipamentos que vão instalar de acordo com as suas propostas e de forma a manter a qualidade estética e paisagística, devendo manter o espaço em perfeito estado de higiene e salubridade.
4. Da utilização da parcela do DPM objeto da presente licença não pode resultar qualquer efeito de poluição do ambiente, devendo o titular da licença garantir a recuperação de eventuais danos ambientais causados nos recursos hídricos, como consequência da exploração e sem prejuízo de indemnizações a terceiros.
5. Quaisquer obras ou circunstâncias que impliquem alteração das áreas ocupadas ou alterações à proposta apresentada que integrará o título, incluindo as tendentes à manutenção ou revisão da qualidade e classificação das estruturas e equipamentos, carecem de autorização prévia do Presidente da Câmara Municipal.
6. O titular da licença obriga-se a cumprir todas as Leis e regulamentos respeitantes à Higiene, Segurança e Saúde no Trabalho, bem como a observar o cumprimento da legislação laboral.
7. De acordo com as indicações da Câmara Municipal, os titulares das licenças terão de a remover das parcelas ocupadas todas as instalações e equipamentos amovíveis, deixando-as livres e limpas de todos os resíduos.
8. O titular da licença não pode fazer-se substituir no exercício dos direitos conferidos pela presente licença nem pode transmitir esses direitos a terceiros sem expressa autorização do Presidente da Câmara Municipal.

9. Todas as entidades competentes podem realizar ações de fiscalização e as inspeções que considerem adequadas para efeitos do cumprimento das cláusulas do título de utilização privativa.
10. A licença de utilização extingue-se com o termo do prazo fixado na mesma.
11. A licença de utilização será objeto de revogação perante a não observância das condições específicas na mesma previstas ou constantes de leis e regulamentos aplicáveis.
12. O objeto da licença de utilização fica sujeito aos poderes de fiscalização e inspeção das entidades com jurisdição no local, obrigando-se o titular a facultar o livre acesso aos agentes dessas entidades, por forma a que possam exercer cabalmente as suas funções.
13. Extrato RCM n.º 111/2021, de 11 de agosto (POC CE) - PIP 8 (Praia de Paçô).



(a) Fabíola Oliveira.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e remeter a mesma para aprovação da Assembleia Municipal. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Manuel Vitorino, Carlota Borges, Ricardo Rego, Fabíola Oliveira, Paulo Vale, Ilda Araújo Novo e Claudia

Marinho. **(14) PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO - MNEMONIC PAVILLION:-** Pela Vereadora Fabíola Oliveira foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:--
“**PROPOSTA – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO - MNEMONIC PAVILLION** - No âmbito do projeto vencedor do programa “Viana Jovens com talento”, em 2021, foi instalado no Parque Ecológico Urbano o pavilhão Mnemonic Pavillion, da autoria do artista plástico Miguel Teodoro, com a exposição “Intertidal”. Finda a exibição da exposição, foi entendimento de ambas as partes, que seria do seu interesse a permanência do Pavilhão no Parque Ecológico Urbano, enquanto espaço de incubação de usos futuros. O Mnemonic Pavillion revelou-se um espaço privilegiado para a realização de atividades de cariz ambiental, cultural e artístico, pelo que se propõe a aprovação do Protocolo de Colaboração em anexo, que tem como objetivo estabelecimento de bases de cooperação entre as partes, com vista à manutenção e dinamização daquele equipamento.

“PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Entre

Primeiro Outorgante:

Município de Viana do Castelo, pessoa coletiva n.º 506037258, com sede no Passeio das Mordomas da Romaria, 4900 - 877 Viana do Castelo, neste ato representado por Joaquim Luís Nobre Pereira, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal;

E

Segundo Outorgante:

Miguel Teodoro, artista visual, pessoa singular portador do cartão de cidadão 15198175 e número de contribuinte 264906020, residente na morada Travessa Campo de Jogos nº2, 4740-013 Antas-Esposende.

Considerando que:

A Câmara Municipal de Viana do Castelo promove, desde 2021, o projeto “Viana Jovens com Talento, que tem o objetivo de proporcionar aos jovens a descoberta do seu potencial criativo e inovador, valorizando e apoiando os seus projetos na área da cultura e das artes, através da experimentação, identificação, conhecimento e aprendizagem do seu Talento.

Um dos projetos abrangidos pelo “Viana Jovens com talento”, em 2021, foi o *Mnemonic Pavillion*, da autoria de Miguel Teodoro, um projeto cultural concebido a partir do território costeiro minhoto, que recorreu à sua diversidade e complexidade natural, material e humana para a criação de um pavilhão expositivo temporário itinerante, e conseqüente exposição.

Neste âmbito, foi instalado no Parque Ecológico Urbano, na praça da Literacia Científica, o pavilhão *Mnemonic Pavillion*, com a exposição “Intertidal”, que esteve em exibição entre setembro de 2021 e maio de 2022.

Findo a exibição da exposição, foi do entendimento do Município e do autor do projeto *Mnemonic Pavillion*, que seria do interesse de ambas as partes a permanência do Pavilhão no Parque Ecológico Urbano, enquanto espaço de incubação de usos futuros, sendo um espaço privilegiado para a realização de atividades de cariz ambiental, cultural e artístico.

É elaborado e reciprocamente aceite o presente protocolo, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula I

Objeto

O presente protocolo visa a cooperação entre os outorgantes, cujo objetivo é o estabelecimento de bases de cooperação com vista à manutenção e dinamização do *Mnemonic Pavillion*, instalado do Parque Ecológico Urbano de Viana do Castelo.

Cláusula II

Objetivos e tipologias de atividades a realizar no Mnemonic Pavillion

- 1 - O *Mnemonic Pavillion* destina-se à realização de atividades de carácter artístico, pedagógico, científico, académico e cultural.
- 2 - Entende-se por atividades, para efeitos do presente protocolo, os eventos, workshops, ações de formação, conferências, congressos, seminários, concertos e exposições.
- 3 - As atividades a realizar no *Mnemonic Pavillion* deverão estar enquadradas com os objetivos do Parque Ecológico Urbano, cumprindo o estipulado no Regulamento dos equipamentos afetos à Unidade Orgânica do Centro de Monitorização e Interpretação Ambiental do Município de Viana do Castelo;

Cláusula III

Obrigações do Município de Viana do Castelo

- 1 - O Município compromete-se a:
 - a) Ceder o espaço da Praça da Literacia Científica do Parque Ecológico Urbano para a instalação e permanência do *Mnemonic Pavillion*;
 - b) Garantir ao segundo outorgante, no horário de funcionamento do PEU, o acesso ao *Mnemonic Pavillion*, durante a vigência do presente protocolo.
 - c) Observar e aplicar as regras exigidas à boa conservação das instalações e equipamentos e zelar pela preservação, limpeza e segurança, com a orientação técnica do segundo outorgante, sempre que necessário;
 - d) Assegurar o fornecimento de eletricidade para o funcionamento do *Mnemonic Pavillion*;

- e) Assegurar a abertura e encerramento ao público do *Mnemonic Pavillion*, de acordo com o horário de funcionamento do Parque Ecológico Urbano.
- f) Isentar o segundo outorgante o pagamento de taxas pela utilização dos equipamento e espaços do PEU (considerando-os como apoio financeiro indireto), tendo em vista a promoção e realização de eventos culturais destinados à comunidade, sem prejuízo das atividades já agendadas pelo primeiro outorgante.
- g) Prestar apoio logístico para a montagem de exposições e/ou preparação de atividades a realizar no *Mnemonis Pavillion*, sempre que possível;
- h) Prestar apoio na divulgação das atividades a realizar no *Mnemonic Pavillion*;
- i) Comunicar ao segundo outorgante, com uma antecedência mínima de 5 dias úteis de antecedência, a intenção de utilização do *Mnemonic Pavillion*, para este emitir parecer sobre a mesma.

Cláusula IV
Obrigações do Segundo outorgante

- 1 - O segundo outorgante compromete-se a:
 - a) Disponibilizar as instalações do *Mnemonic Pavillion*, sempre que solicitadas pelo primeiro outorgante, para a execução de atividades integradas no Plano de Atividades do PEU/CMIA;
 - b) Solicitar autorização do primeiro outorgante para a realização de qualquer atividade no *Mnemonic Pavillion*, fazendo cumprir o estipulado no artigo 22º do Regulamento dos equipamentos afetos à unidade Orgânica do Centro de Monitorização e Interpretação Ambiental do Município de Viana do Castelo;
 - c) A utilizar o *Mnemonic Pavillion* observando as normas estabelecidas no Regulamento dos equipamentos afetos à unidade Orgânica do Centro de Monitorização e Interpretação Ambiental do Município de Viana do Castelo.

Cláusula V
Gestão do protocolo

- 1 - A gestão do presente protocolo será assegurada pelo Centro de Monitorização e Interpretação Ambiental, à qual incumbe acompanhar e fiscalizar o seu cumprimento.
- 2 - Para monitorização do cumprimento do presente protocolo, o Segundo Outorgante compromete-se a prestar quaisquer outras informações que lhe sejam solicitadas pelo Centro de Monitorização e Interpretação Ambiental.

Cláusula VI
Conservação do edifício

As obras de conservação e de reparação corrente, originadas pelo uso normal e adequado das instalações e pela degradação normalmente decorrente do decurso do tempo e da exposição aos elementos naturais, exceto se forem devidas a negligência ou mau uso, passarão a ser da responsabilidade do primeiro outorgante.

Cláusula VII
Período de vigência do protocolo

O presente protocolo produz efeitos a partir da data da sua assinatura e vigorará pelo prazo de um ano, prorrogável automática e sucessivamente por iguais períodos, caso não seja rescindido ou denunciado por qualquer dos outorgantes, nos termos exarados na cláusula VIII.

Cláusula VIII
Rescisão e denúncia

1 - Qualquer dos outorgantes pode rescindir o protocolo, com fundamento no incumprimento grave por parte do protocolado, desde que comunique tal intenção ao outro, por carta registada com aviso de receção, com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

2 - Qualquer dos outorgantes pode denunciar o protocolo, desde que comunique tal intenção ao outro, por carta registada com aviso de receção, com a antecedência mínima de 90 (noventa) dias a contar do seu termo inicial ou do termo de qualquer das suas renovações.

3 - A rescisão e a denúncia do protocolo não conferem aos outorgantes o direito ou a obrigação de indemnizar a outra parte.

Cláusula IX
Casos omissos

As dúvidas e casos omissos serão resolvidos por acordo escrito, entre as partes outorgantes.

Cláusula X
Proteção e tratamento de dados pessoais

1 - O Segundo Outorgante compromete-se a assegurar o cumprimento das obrigações decorrentes do Regulamento Geral de Proteção de Dados (doravante designado RGPD) – Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27/4 de 2016, e demais legislação que lhe seja aplicável relativa a dados pessoais, durante a vigência do protocolo e, sempre que exigível, após a sua cessação, designadamente:

- a) Utilizar os dados pessoais a que tenha acesso ou que lhe sejam transmitidos pelo Município, única e exclusivamente para as finalidades previstas no protocolo;
- b) Manter os dados pessoais estritamente confidenciais, cumprindo e garantindo o cumprimento do dever de sigilo profissional relativamente aos mesmos;
- c) Cumprir quaisquer regras relacionadas com o tratamento de dados pessoais a que a entidade concedente esteja especialmente vinculada, desde que tais regras lhe sejam previamente comunicadas;
- d) Pôr em prática as medidas técnicas e organizativas necessárias à proteção dos dados pessoais tratados por conta do Município, nomeadamente contra a respetiva destruição, acidental ou ilícita, a perda acidental, a alteração, a difusão ou o acesso não autorizados, bem como contra qualquer outra forma de tratamento ilícito dos mesmos;
- e) Prestar ao Município toda a colaboração de que esta careça para esclarecer qualquer questão relacionada com o tratamento de dados pessoais, efetuado ao abrigo do protocolo;
- f) Manter o Município informado em relação ao tratamento de dados pessoais, obrigando-se a comunicar de imediato qualquer situação que possa afetar o tratamento dos mesmos, ou que,

de algum modo, possa dar origem ao incumprimento das disposições legais em matéria de proteção de dados pessoais;

- g) Assegurar o cumprimento do RGPD e demais legislação relativa à proteção de dados, por todos os seus colaboradores, incluindo toda e qualquer pessoa singular ou coletiva que preste serviços à entidade, designadamente, representantes legais, trabalhadores, prestadores de serviços, procuradores e consultores, independentemente da natureza e validade do vínculo jurídico estabelecido entre a entidade e o referido colaborador;
- h) Assegurar que as pessoas autorizadas a tratar os dados pessoais assumiram um compromisso de confidencialidade ou estão sujeitas a adequadas obrigações legais de confidencialidade;
- i) Não copiar, reproduzir, adaptar, modificar, alterar, apagar, destruir, difundir, transmitir, divulgar ou por qualquer outra forma colocar à disposição de terceiros os dados pessoais a que tenha acesso ou que lhe sejam transmitidos pelo Município ao abrigo do protocolo, exceto quando tal lhe tenha sido expressamente comunicado, por escrito, por esta ou quando decorra do cumprimento de uma obrigação legal;
- j) Adotar as medidas de segurança previstas no artigo 32.º do RGPD, que assegurem a confidencialidade, a integridade, a disponibilidade e a resiliência dos sistemas e serviços de tratamento de dados pessoais e implementar um processo para testar, apreciar e avaliar regularmente a eficácia destas medidas;
- k) Prestar a assistência necessária ao Município no sentido de permitir que esta cumpra a obrigação de dar resposta aos pedidos dos titulares dos dados, tendo em vista o exercício dos direitos previstos no RGPD, nomeadamente o direito de acesso, retificação, oposição, apagamento, limitação e portabilidade dos seus dados pessoais;
- l) Garantir a eficácia de mecanismo de notificação efetivo em caso de violação de dados pessoais para efeitos do cumprimento do previsto no art.º 33 do RGPD;
- m) O Segundo Outorgante não pode subcontratar o serviço relativamente ao qual é estabelecido o presente protocolo, nem o tratamento de dados pessoais de titulares do Município, sem a prévia autorização deste, dada por escrito;
- n) O Segundo Outorgante deve apagar todos os dados pessoais depois de concluída a prestação de serviços relacionada com o tratamento, apagando as cópias existentes, salvo se a conservação dos dados for exigida ao abrigo do direito da União Europeia ou da lei nacional;
- o) O Segundo Outorgante será responsável por qualquer prejuízo em que o Município venha a incorrer em consequência do tratamento, por parte do mesmo e/ou dos seus colaboradores, de dados pessoais em violação das normas legais aplicáveis.

2 - Os dados pessoais a tratar no âmbito do protocolo são, entre outros: dados de identificação pessoal e os endereços eletrónicos.

3 - O Segundo Outorgante deve declarar, sob compromisso de honra, de que possui as condições necessárias e suficientes à execução das medidas técnicas e organizativas previstas no RGPD.

O presente Protocolo é feito em dois exemplares, ambos valendo como originais, os quais vão ser assinados pelas partes, sendo um exemplar entregue a cada uma delas.

(a) Fabíola Oliveira.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Manuel Vitorino, Carlota Borges, Ricardo Rego, Fabíola Oliveira, Paulo Vale, Ilda Araújo Novo e Claudia Marinho. **(15) ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS:-** Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a seguinte proposta de alteração orçamental sobre a qual foi prestada a informação que seguidamente se transcreve:- “INFORMAÇÃO – Reforço da rubrica – Locação de outros Bens, no valor de 61.000,00 €; - Reforço da rubrica – Outras Prestações de serviços, no valor de 38.000,00€; - Reforço do projeto 2003/I/21- Software Informático, no valor de 25.000,00€. (a) Alberto Rego.

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA DESPESA

Identificação da Classificação			Tipo	Dotações iniciais	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas
Rubricas	Designação				Inscrições / reforços	Diminuições / anulações	Créditos especiais	
[1]			[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7] = [3]+...+[7]
D2		Aquisição de bens e serviços	P	3 740 109,38 €	99 000,00 €	89 000,00 €		3 750 109,38 €
D4		Transferências e subsídios correntes		271 000,00 €		10 000,00 €		261 000,00 €
D41		Transferências correntes		271 000,00 €		10 000,00 €		261 000,00 €
D412		Entidades do Setor Não Lucrativo	P	271 000,00 €		10 000,00 €		261 000,00 €
D6		Aquisição de bens de capital	P	467 750,00 €	25 000,00 €	25 000,00 €		467 750,00 €
TOTAL DE DESPESAS CORRENTES				4 011 109,38 €	99 000,00 €	99 000,00 €		4 011 109,38 €
TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL				467 750,00 €	25 000,00 €	25 000,00 €		467 750,00 €
TOTAL DE DESPESAS EFETIVAS				4 478 859,38 €	124 000,00 €	124 000,00 €		4 478 859,38 €
TOTAL DE DESPESAS NÃO EFETIVAS								
TOTAL				4 478 859,38 €	124 000,00 €	124 000,00 €		4 478 859,38 €

ALTERAÇÕES PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

OBJETIVO	PROJETO				DESIGNAÇÃO DO PROJETO		DATAS		PAGAMENTOS						MODIFICAÇÃO (+/-)	
	Código	Ano	Tipo	Número	Descrição	Classificação	Inicio	Fim	2024		Períodos seguintes					
									Dot. Atual	Dot. Corrigida	2025	2026	2027	2028		Outros
[1]	[2]				[3]		[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13] = [7] - [6]
01					EDUCAÇÃO					100 000,00 €	80 000,00 €					-20 000,00 €
0101					EDUCAÇÃO BÁSICA					100 000,00 €	80 000,00 €					-20 000,00 €
0101	05	2007	A	42	Despesas cantinas/economato	02D6/020104	02/01/2013	31/12/2028		100 000,00 €	80 000,00 €					-20 000,00 €
02					CULTURA DESPORTO E LAZER					10 000,00 €	5 000,00 €					-5 000,00 €
0201					CULTURA					10 000,00 €	5 000,00 €					-5 000,00 €
020103					PATRIMÓNIO CULTURAL					10 000,00 €	5 000,00 €					-5 000,00 €
020103	01	2020	A	11	Valorização das Aldeias de Mar - Ribeira de Viana e Castelo de Neiva	02D6/020225	02/01/2020	31/12/2028		10 000,00 €	5 000,00 €					-5 000,00 €
05					HABITAÇÃO E URBANIZAÇÃO					29 000,00 €	19 000,00 €					-10 000,00 €
0501					HABITAÇÃO					29 000,00 €	19 000,00 €					-10 000,00 €
050102					OUTRA HABITAÇÃO					29 000,00 €	19 000,00 €					-10 000,00 €
050102	03	2020	A	21	Estratégia Local de Habitação	02D3/020214	02/01/2020	31/12/2028		29 000,00 €	19 000,00 €					-10 000,00 €
08					DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO					345 000,00 €	294 000,00 €					-51 000,00 €
0801					ZONAS/PARQUES EMPRESARIAIS, INDUSTRIAIS E DE ATIVIDADES ECONÓMICAS					5 000,00 €						-5 000,00 €
0801	04	2022	A	40	Agenda Mar / Plano de Ação	02D3/020225	01/01/2022	31/12/2024		5 000,00 €						-5 000,00 €
0804					INTERNACIONALIZAÇÃO					5 000,00 €						-5 000,00 €
0804	02	2022	A	5	Gabinete Viana Investe - Empreendedor na Hora	02D1/020225	01/01/2022	31/12/2028		5 000,00 €						-5 000,00 €
0805					PLANOS INTEGRADOS					110 000,00 €	84 000,00 €					-26 000,00 €
0805	02	2010	A	20	Gestão e Requalificação de Parques Empresariais	02D3/020220	02/01/2013	31/12/2028		110 000,00 €	84 000,00 €					-26 000,00 €
0806					PROGRAMA REVITALIZAÇÃO COMÉRCIO					220 000,00 €	210 000,00 €					-10 000,00 €
0806	02	2022	A	26	Programa Reativa Comércio	02D1/04070108	01/01/2022	31/12/2028		220 000,00 €	210 000,00 €					-10 000,00 €
0807					PLANO LOGÍSTICO MUNICIPAL					5 000,00 €						-5 000,00 €
0807	01	2020	A	39	Porto Seco/Área Logística	02D1/020225	02/01/2020	31/12/2028		5 000,00 €						-5 000,00 €
11					SERVIÇOS MUNICIPAIS					450 000,00 €	450 000,00 €					
1103					MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA - INOVAÇÃO					450 000,00 €	450 000,00 €					
1103	01	2003	I	21	Transição Digital		02/01/2010	31/12/2028								
1103	01	2003	I	21	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	02D7/070107				400 000,00 €	375 000,00 €					-25 000,00 €
1103	01	2003	I	21	SOFTWARE INFORMÁTICO	02D7/070108				50 000,00 €	75 000,00 €					25 000,00 €
TOTAL :									934 000,00 €	848 000,00 €						-86 000,00 €


 - 45 -
 Terça-feira, 16 de Abril de 2024

A Câmara Municipal deliberou aprovar as transcritas alterações orçamentais. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Manuel Vitorino, Carlota Borges, Ricardo Rego, Fabíola Oliveira, Paulo Vale, Ilda Araújo Novo e Claudia Marinho. **(16) RATIFICAÇÃO DE DESPACHOS:- A) CONCURSO PÚBLICO RELATIVO À CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DO VIANA CAMPING** - A Câmara Municipal deliberou, nos termos do número 3 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, ratificar o despacho do Presidente da Câmara datado de 10 de Abril de 2024, pelo qual anulou o concurso público de Concessão de Exploração do Viana Camping, bem autorizou a abertura de novo procedimento nos termos parte II do CCP, nos termos da sentença. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Manuel Vitorino, Carlota Borges, Ricardo Rego, Fabíola Oliveira, Paulo Vale, Claudia Marinho e a abstenção da Vereadora Ilda Araújo Novo que apresentou a seguinte **“Declaração de voto do CDS/PP** - Por um lado, trata-se de ratificar a anulação do concurso público de Concessão do Viana Camping, a decorrer. Pretende-se agora seguir a recomendação da senhora Juíza, no que respeita à exigência daquele concurso passar a seguir as normas da contratação pública. Por outro lado, propõe-se a abertura de novo procedimento concursal, que observem os termos já referidos. Temos uma sentença, mas esta é ainda passível de recurso. Daí que o CDS se abstenha nesta votação. (a) Ilda Araujo Novo.”. **B) ALTERAÇÕES AO TRÂNSITO – 4ª CLÁSSICA DE VIANA** - A Câmara Municipal deliberou, nos termos do número 3 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, ratificar o despacho do Presidente da Câmara datado de 12 de Abril corrente, pelo qual autorizou a alteração à Postura de Trânsito de Viana do Castelo para a realização da 4ª Clássica de Viana a decorrer no dia 14 de Abril de 2024. Esta deliberação foi tomada por unanimidade

estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Manuel Vitorino, Carlota Borges, Ricardo Rego, Fabíola Oliveira, Paulo Vale, Ilda Araújo Novo e Claudia Marinho.

C) URBANIZAÇÃO MUNICIPAL DA FELGUEIRA, PERRE – OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO

E BENEFICIAÇÃO - A Câmara Municipal deliberou, nos termos do número 3 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, ratificar o despacho do Presidente da Câmara datado de 04 de Abril corrente, pelo qual aprovou a minuta relativa à Segunda Adenda Adenda ao Contrato para Execução de Trabalhos Complementares da Empreitada de “Urbanização Municipal da Felgueira, Perre - Obras de Requalificação e Beneficiação”, adjudicados à firma Boaventura & Boaventura, S.A., pelo valor de €37.177,60, conforme delegação de competências concedida pela Câmara Municipal, em sua reunião de dezoito de outubro de dois mil e vinte e um. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Manuel Vitorino, Carlota Borges, Ricardo Rego, Fabíola Oliveira, Paulo Vale, Ilda Araújo Novo e Claudia Marinho. **D) PROGRAMA DE**

APOIO AO ACESSO À HABITAÇÃO - URBANIZAÇÃO DO CARVALHAL - DARQUE - A

Câmara Municipal deliberou, nos termos do número 3 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, ratificar o despacho do Presidente da Câmara datado de 10 de Abril corrente, pelo qual aprovou a minuta relativa à Segunda Adenda ao Contrato para Execução de Trabalhos Complementares da Empreitada “Programa de Apoio ao Acesso À Habitação - Urbanização do Carvalhal - Darque”, adjudicados à Firma Baltor - Engenharia E Construção, Lda., pelo valor de € 27.615,12, conforme delegação de competências concedida pela Câmara Municipal, em sua reunião de dezoito de outubro de dois mil e vinte e um. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Manuel Vitorino, Carlota Borges, Ricardo Rego,

Fabíola Oliveira, Paulo Vale, Ilda Araújo Novo e Claudia Marinho. **(17) INTERVENÇÃO**

DO PÚBLICO:- Registou-se a intervenção de Pires Viana que referiu os seguintes assuntos:- Poupança e perdas de água e consequência ambientais; sugeriu vários fatores que podem contribuir para minimizar as situações de escassez de água. **(18)**

APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA: - Nos termos do número 3 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado aprovar a ata desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, para o que foi a mesma lida e achada conforme e seguidamente assinada pelo Presidente da Câmara e Secretário da presente reunião. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Manuel Vitorino, Carlota Borges, Ricardo Rego, Fabíola Oliveira, Paulo Vale, Ilda Araújo Novo e Claudia Marinho. E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas catorze horas, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata.

